



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 28 DE OUTUBRO DE 2005 - ANO XXIX - Nº 1.314

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 088/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.894, de 24 de março de 1971, que dispõe sobre a autorização para concessão de direito real de uso.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.894, de 24 de março de 1971, que dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso ao Lions Clube de São Bernardo do Campo - Centro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARLDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

LEI Nº 5.441, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 090/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em função do disposto na Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2005, que cria a Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", na Lei Municipal nº 5.378, de 14 de abril de 2005, que altera o Plano Plurianual 2002 a 2005 e na Lei Municipal nº 5.379, de 14 de abril de 2005, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, os anexos I, V-A e V-D e os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. A receita estimada totaliza R\$ 1.407.165.809,00 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais), discriminada nos Anexos I, V-A, V-B, V-C e V-D, especificada nos incisos abaixo: (NR)

I -

II - R\$ 68.575.150,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) dos Orçamentos das Autarquias; (NR)

III -

IV -

V -

(...)

Art. 4º. A despesa fixada totaliza R\$ R\$ 1.407.165.809,00 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais), especificada nos incisos abaixo: (NR)

I -

II - R\$ 67.189.150,00 (sessenta e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais) dos Orçamentos das Autarquias; (NR)

III -

IV -

V -

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2005.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO

Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

ANTÔNIO ARLDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

ANEXO I ORÇAMENTO FISCAL ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS POR FONTES

R\$ 1,00	
1- Receita Líquida do Orçamento Fiscal	1.391.338.809
1.1 Receitas Correntes	1.171.033.300
1.2 Receitas de Capital	130.305.509
2- Receitas diretamente arrecadadas pelas Autarquias	68.575.150
2.1 Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionário	47.180.000
Receitas Correntes	45.181.000
Receitas de Capital	2.000.000
2.2 Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	20.500.000
Receitas Correntes	20.500.000
2.3 Hospital São Bernardo	800.150
Receitas Correntes	800.150
3- Receitas de Gestão Própria da Fundação e Empresa Pública	701.658
3.1 Fundação União de São Bernardo do Campo	701.658
Receitas Correntes	701.658
Receitas de Capital	-
3.2 Empresa de Transporte Coletivo de S. Bernardo do Campo	68.200
Receitas de Capital	68.200
4- Receitas do Fundo de Previdência Municipal	36.491.800
4.1 Receitas Correntes	36.491.800
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.350.207.700
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	136.386.109
TOTAL GERAL	1.487.593.809

ANEXO V - A CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PREFEITURA / CÂMARA / AUTARQUIAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS / TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS(*)

R\$ 1,00	
1 ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 Orçamento da Prefeitura	
1.1.1 Receita Orçamentária	1.391.338.809
1.1.2 Despesa Orçamentária	1.216.502.000
Transferência Financeira à Câmara Municipal	33.300.000
Transferência Financeira à ETC/SBC	3.000.000
Transferência Financeira à Fundação União de São Bernardo do Campo	7.500.000
Transferência Financeira ao FUPREM (Patrocin - Coletivos do Passa-Rua)	43.994.000
1.1.3 Total Transferências Financeiras	80.794.000
1.1.4 Total de Receitas (1.1.1 + 1.1.3)	1.391.338.809
1.2 Orçamento da Câmara Municipal	
1.2.1 Receita Financeira	33.300.000
1.2.2 Despesa Orçamentária	31.000.000
Transferência Financeira ao FUPREM	700.000
1.2.3 Total Transferências Financeiras	700.000
1.2.4 Total de Despesas (1.2.2 + 1.2.3)	33.300.000
2 ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS	
Recursos Orçamentários Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	20.500.000
Recursos Orçamentários IMASF	47.180.000
Recursos Orçamentários Hospital	800.150
2.1 Total de Receitas das Autarquias	68.575.150
Despesa Orçamentária Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	19.980.000
Despesa Orçamentária IMASF	46.740.000
Despesa Orçamentária Hospital	800.150
2.2 Total de Despesas Orçamentárias da Administração Direta	67.520.150
Transferência Financeira do Fac. de Direito de São Bernardo do Campo ao FUPREM	950.000
Transferência Financeira do IMASF ao FUPREM	438.000
2.3 Total de Transferências Financeiras da Administração Direta	1.388.000
2.4 Total de Despesas (2.2 + 2.3)	68.978.150

(*) De acordo com o Anexo 179 nº 130, de agosto de 2001, nº 194, de outubro de 2001 e Anexo 179 nº 130, de julho de 2002

ANEXO V - D CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PREFEITURA / CÂMARA / AUTARQUIAS / EMPRESA PÚBLICA / FUNDAÇÃO / FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RESUMO ORÇAMENTÁRIO(*)

R\$ 1,00	
RECEITAS	
Prefeitura do Município	1.391.338.809
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	20.500.000
IMASF	47.180.000
Recursos de Gestão Própria da ETC/SBC	40.000
Recursos de Gestão Própria da Fundação União de São Bernardo do Campo	701.658
Hospital	800.150
FUPREM	30.891.300
Total de Receitas	1.487.593.809
DESPESAS	
Despesa Prefeitura	1.216.502.000
Despesa Câmara Municipal	31.000.000
Despesa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	19.980.000
Despesa IMASF	46.740.000
Despesa ETC/SBC	3.000.000
Despesa Fundação União de São Bernardo do Campo	7.500.000
Hospital	800.150
FUPREM	31.471.300
Total de Despesas	1.487.593.809

(*) De acordo com o Anexo 179 nº 130, de agosto de 2001, nº 194, de outubro de 2001 e Anexo 179 nº 130, de julho de 2002

LEI Nº 5.442, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 091/2005 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 1.881.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e cem reais), destinado a arcar com despesas de contratação de auxiliar de limpeza, no exercício de 2005, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

R\$	
063.3.1.90.11.12.361.5600.8802 - Remuneração - celetistas	705.700,00
063.3.1.90.11.12.361.5600.8812 - Décimo terceiro salário - celetistas	58.300,00
063.3.1.90.11.12.365.5700.8802 - Remuneração - celetistas	314.900,00
063.3.1.90.11.12.365.5700.8812 - Décimo terceiro salário - celetistas	27.700,00
063.3.1.90.11.13.392.5850.8802 - Remuneração - celetistas	33.000,00
063.3.1.90.11.13.392.5850.8812 - Décimo terceiro salário - celetistas	2.800,00
063.3.1.90.13.09.122.7500.8822 - Contribuição - INSS	17.000,00
063.3.1.90.13.09.122.7500.8842 - Contribuição - FGTS	10.200,00
063.3.1.90.13.09.361.5600.8842 - Contribuição - FGTS	92.400,00
063.3.1.90.13.09.365.5700.8842 - Contribuição - FGTS	43.900,00
063.3.1.90.13.09.392.5850.8822 - Contribuição - INSS	7.300,00
063.3.1.90.13.09.392.5850.8842 - Contribuição - FGTS	4.400,00
063.3.3.90.13.11.122.7500.8854 - Contribuição - IMASF	2.300,00
063.3.3.90.13.11.392.5850.8854 - Contribuição - IMASF	1.000,00
063.3.3.90.39.11.122.7500.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	5.700,00
063.3.3.90.39.11.392.5850.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	2.500,00
063.3.3.90.39.12.122.7500.8954 - Prêmios de seguro - funcionalismo	1.000,00
063.3.3.90.39.12.361.5600.8954 - Prêmios de seguro - funcionalismo	8.600,00
063.3.3.90.39.13.392.5850.8954 - Prêmios de seguro - funcionalismo	4.100,00
063.3.3.90.39.13.392.5850.8954 - Prêmios de seguro - funcionalismo	500,00
063.3.3.90.46.12.361.5600.8862 - Auxílio-alimentação - celetistas	181.600,00
063.3.3.90.46.12.365.5700.8862 - Auxílio-alimentação - celetistas	86.200,00
063.3.3.90.46.13.392.5850.8862 - Auxílio-alimentação - celetistas	8.500,00
063.3.3.90.49.12.122.7500.8949 - Vale-transporte	17.600,00
063.3.3.90.49.12.361.5600.8949 - Vale-transporte	160.300,00
063.3.3.90.49.12.365.5700.8949 - Vale-transporte	76.100,00
063.3.3.90.49.13.392.5850.8949 - Vale-transporte	7.500,00

Art. 2º. O crédito anterior será coberto com a anulação total das dotações a seguir:

R\$	
063.3.3.90.39.12.361.5600.8269 - Serviços de zeladoria	1.206.900,00
063.3.3.90.39.12.365.5700.8269 - Serviços de zeladoria	552.900,00
063.3.3.90.39.13.392.7500.8269 - Serviços de zeladoria	121.300,00

Art. 3º. Aplicam-se a esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.363, de 15 de dezembro de 2004, e, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

27 de outubro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARLDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Coordenador de Recursos Humanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

LEI Nº 5.443, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Projeto de Lei nº 092/2005 – Executivo Municipal

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto "Geração de Renda – Araçari".

Art. 2º. O convênio de que trata o artigo anterior será celebrado nos termos da minuta constante do Decreto Estadual nº 49.646, de 1º de junho de 2.005, que padroniza todos os convênios a serem celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
27 de outubro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.203, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Paulo Rissi Manhezi.

DECRETO Nº 15.223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Donizeti Aparecido Leonardo.

DECRETO Nº 15.239, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a José Luiz Malassise.

DECRETO Nº 15.248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Mirna Massae Okubaro Makia, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.393, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.252, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Leordina Leal Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.608, de 16 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.255, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Edvaldo da Assunção Santos, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, revoga o Decreto nº 14.204, de 10 de junho de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.256, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Paulo Geraldo Pereira, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

DECRETO Nº 15.257, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Martini Ramos, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, revoga o Decreto nº 13.695, de 12 de março de 2002, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.258, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Anderson Villarosa, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Christian Mello - MTb - 33553

ARTE

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR

MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações; 3.691, de 20 de maio de 1991, 5.357, de 15 de dezembro de 2004, 5.422, de 15 de setembro de 2005 e 5.431, de 6 de outubro de 2005, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento de funções vagas de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos), Auxiliar de Pista e Especialista em Equoterapia, e provimento de cargos vagos de Analista de Controladoria I, Diretor Escolar (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania) e Professor de Educação Básica - Profissional, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES E DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções e cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. As funções e cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Nº	Função/Cargo	Essencialidade Pré-Exigida	Total de Vagas (Inscritos com ou sem deficiência)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (R\$) - 2005 (INCL. 13º SALV. 2004)	Jornada de Trabalho Mensal	Valor da Inscrição
001	Analista de Controladoria I	Cursos superiores em Ciências Administrativas, Econômicas, Gerenciais ou Processamento de Materiais	05	01	R\$ 2.381,08	24h	R\$ 20,00
002	Auxiliar de Limpeza (Secretaria Urbana)	Ensino Fundamental Completo	11	04	R\$ 340,00 + R\$ 99,44 + R\$ 78,00 (*)	24h	R\$ 12,00
003	Auxiliar de Pista	Ensino Fundamental Completo	05	01	R\$ 340,00 + R\$ 99,44 + R\$ 78,00 (*)	24h	R\$ 12,00
004	Especialista em Equoterapia (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)	Cursos superiores em Educação Física, com especialização em Equoterapia, ou cursos equivalentes em áreas correlatas	05	01	R\$ 2.381,08	24h	R\$ 20,00
005	Especialista em Educação (I)	Cursos superiores em Educação em nível de licenciatura ou cursos equivalentes em áreas correlatas	05	01	R\$ 1.527,01	24h	R\$ 20,00
006	Professor de Educação Básica - Profissional	Ensino superior em nível de licenciatura em Pedagogia ou cursos equivalentes em áreas correlatas	03	01	R\$ 1.095,14	24h	R\$ 20,00

(*) O salário da função de Auxiliar de Limpeza será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R\$ 517,44 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

(*) O salário da função de Auxiliar de Pista será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R\$ 557,44 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

(*) O comprovante relativo a esta experiência deverá ser na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Departamento do Pessoal do competente órgão Público e, na iniciativa privada, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel timbrado com firma reconhecida.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelas funções e cargos em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Professor de Educação Básica - Profissional, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas no referido cargo, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de outubro a 11 de novembro de 2005, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 25 a 27/10/2005

Dias: 31/10, 01/11, 03 e 04/11/2005

Dia: 05/11/2005

Dias: 07 a 11/11/2005

Horário: 7:00 às 19:00 horas

Horário: 7:00 às 19:00 horas

Horário: 7:00 às 13:00 horas

Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Posto Santo André

Rua Gertrudes de Lima, 409 - Centro - Santo André/SP

Dias: 25 a 28/10/2005

Dia: 29/10/2005

Dias: 31/10, 01/11, 03 e 04/11/2005

Dia: 05/11/2005

Dias: 07 a 11/11/2005

Horário: 8:30 às 17:30 horas

Horário: 8:30 às 12:00 horas

Horário: 8:30 às 17:30 horas

Horário: 8:30 às 12:00 horas

Horário: 8:30 às 17:30 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NOS POSTOS DE INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 25 DE OUTUBRO A 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

2. São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- não registrar antecedentes criminais;
- não registrar crime contra a Administração Pública;
- achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para admissão e nomeação.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1 e 1.2, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e C.P.F.;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b)", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

5.2. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site www.mouramelo.com.br, e de acordo com as instruções lá contidas.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO LOCAL DE INSCRIÇÃO, OU NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5, SUB-ITEM 5.2 DESTES CAPÍTULOS.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função/cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Funções/Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função/cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b)", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função/cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

2. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. A não observância do item 2 deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

8.1. Os candidatos deficientes que necessitarem de tempo adicional para realização dos exames deverão solicitar tal benefício através de remessa de correspondência à empresa MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 - 3.º andar, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término do prazo de inscrições, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.2. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial ou a ausência de solicitação de tempo adicional por parte do candidato, implicará na participação do mesmo na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

12. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

13. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Gerais e/ou Específicos no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

" Analista de Controladoria I
Conhecimentos Básicos - 20 questões
Conhecimentos Específicos - 30 questões

" Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos)
Conhecimentos Básicos:
Matemática - 20 questões
Português - 20 questões
Conhecimentos Gerais - 10 questões

" Auxiliar de Pista
Conhecimentos Básicos - 25 questões
Conhecimentos Gerais - 15 questões
Conhecimentos Específicos - 10 questões

" Diretor Escolar (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)
Conhecimentos Básicos - 10 questões
Conhecimentos Gerais - 05 questões
Conhecimentos Específicos - 35 questões

" Especialista em Equoterapia
Conhecimentos Básicos - 15 questões
Conhecimentos Gerais - 05 questões
Conhecimentos Específicos - 30 questões

" Professor de Educação Básica - Profissional
Conhecimentos Básicos - 10 questões
Conhecimentos Gerais - 05 questões
Conhecimentos Específicos - 35 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 04/12/05 e/ou 11/12/05 e/ou 18/12/05 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site www.mouramelo.com.br.

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função/cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em CARÁTER EXCEPCIONAL aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios pessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatado a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá o caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especificamente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- portar armas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos, os candidatos aos cargos de Diretor Escolar (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania) e Professor de Educação Básica - Profissional que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

3. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

3.1. Para os cargos de DIRETOR ESCOLAR (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Título	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
Doutor em área relacionada à educação	4	8	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar de
Mestre em área relacionada à educação	3	6	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar de
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas afins da educação	2	4	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado Histórico escolar de

4. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistas pelo órgão receptor.

5. Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para Analista de Controladoria I, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Pista e Especialista em Equoterapia, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para Diretor Escolar e Professor de Educação Básica - Profissional, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

4. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I - o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII - o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX - candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X - sorteio, entre os candidatos empatados;

6. A comprovação do quesito experiência profissional de que trata o inciso VIII, item 5 deste Capítulo, na função de Especialista em Equoterapia será feita pelos candidatos que forem habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo VII, sendo certo que tal pontuação será computada somente para fins de desempate.

6.1. A entrega de tal comprovação será realizada em data, horário e local a serem divulgados através do jornal "Notícias do Município".

6.2. Será computado 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de experiência profissional na função em referência, comprovada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel timbrado com firma reconhecida, ou, no caso de servidor público, Certidão emitida pelo Setor de Pessoal.

6.3. Todo documento para efeito de comprovação de experiência profissional deverá ser apresentado em cópia reprográfica acompanhada do original, para ser vistado pelo órgão receptor, assim como conter a data de início e término (se for o caso) do serviço realizado.

7. O sorteio a que se refere o inciso X, item 5 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLADORIA I, DIRETOR ESCOLAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

1. Os candidatos classificados nos cargos de Analista de Controladoria I, Diretor Escolar e Professor de Educação Básica - Profissional, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
- b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

6. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

8.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

9. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- " Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- " 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- " Atestado de Antecedentes Criminais;
- " Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- " Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- " Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- " Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- " Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- " Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- " Cédula de Identidade;
- " Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- " Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- " C.P.F.;
- " Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- " Comprovante de Residência;
- " Certidão de Casamento ou Nascimento;
- " Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- " Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
- " Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos;
- " Identidade Profissional.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE PISTA E ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA

1. Os candidatos classificados nas funções de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Pista e Especialista em Equoterapia, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
- b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;

c) não comprovar, na data da admissão, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:

- " Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- " 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- " Atestado de Antecedentes Criminais;
- " Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- " Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- " Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- " Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- " Cédula de Identidade;
- " Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- " Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- " C.P.F.;
- " Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- " Comprovante de Residência;
- " Certidão de Casamento ou Nascimento;
- " Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- " Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- " Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

8. **TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE E NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com.br.**

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2005.
FRANCISCO GERCLANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROGRAMAS

ANALISTA DE CONTROLADORIA I

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
 Compreensão e Interpretação de texto;
 Ortografia;
 Semântica;
 Morfologia;
 Sintaxe;
 Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA:
 Divisão Proporcional;
 Razão e Proporção;
 Regra de Três Simples e Composta.
 Juros Simples e Compostos;
 Juros Ordinários, Comercial e Exato;
 Taxa Percentual, Unitária e Proporcional;
 Prazo, Montante e Valor Atual;
 Desconto Comercial e Racional;
 Equivalência de Capitais;
 Anuidades ou Rendas Certas.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
 Planilha eletrônica;
 Editor de texto;
 Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FINANÇAS PÚBLICAS:
 Classificação das Receitas e Despesas Públicas;
 Financiamento dos Gastos Públicos;
 Princípios Teóricos da Tributação;
 Princípios e Conceitos do Orçamento Público;
 Conceito de Superávit e Déficit Público.

CONTABILIDADE PÚBLICA E GERAL:
 Princípios Fundamentais de Contabilidade;
 Conceitos e Campo de Aplicação;
 Patrimônio, Ativo, Passivo, Despesa, Receita e Patrimônio Líquido;
 Planos de Contas, Classificação, Débito, Crédito, Livros Obrigatórios e Auxiliares;
 Registro de Atos e Fatos Administrativos;
 Sistemas Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais;
 Estrutura e Análise dos Demonstrativos Financeiros: Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais.

DIREITO:
 Constitucional;
 Administrativo;
 Tributário.

LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES:

Constituição Federal do Brasil;
 Lei Complementar nº. 101/2000;
 Lei Federal nº. 4320/1964;
 Lei Federal nº. 8666/1993;
 Lei Municipal nº. 1802/1969.

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
 Compreensão de texto. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Pontuação.

MATEMÁTICA:
 Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS:
 Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de higiene e saúde e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função.

AUXILIAR DE PISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores de números naturais. Resolução de problemas. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS:
 Fatos da atualidade publicados em jornais, revistas, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Material utilizado no encilhamento do cavalo, para o atendimento da equoterapia (diferenças e objetivos de cada material);

BIBLIOGRAFIA:

Apostila de Curso Básico em Equoterapia- ANDE- Brasil.
 Equoterapia: Aplicação em distúrbios do equilíbrio- Autora: Ana Luísa de Laro Vzun.
 Vetor Editora.

DIRETOR ESCOLAR (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:
 Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Exercício da cidadania e identidade dos agentes envolvidos no processo educacional; As relações entre escola, família e sociedade; Organização e participação nos programas e instituições de apoio à educação; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; A ética, a estética e a política na formação do professor reflexivo e sua atuação como agente de mudança; Projeto Político Pedagógico: Concepção e significado para o processo de ensino aprendizagem e construção do conhecimento numa abordagem interdisciplinar contemporânea; Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem no âmbito das necessidades educativas especiais; Desenvolvimento de comportamentos e atitudes de solidariedade com vistas a plena capacidade de integração social.

BIBLIOGRAFIA:

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1981, 218 p.
 - LA TAILLE, Yves, Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
 - WEFFFORT, Madalena Freire. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários)
 - WEFFFORT, Madalena Freire et al. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários)
 - PERRENOUD, Philippe. Práticas pedagógicas, profissão docente e formação. São Paulo: Dom Quixote, 1998.
 - LA TAILLE, Yves. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000. 151 p.
 - COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A Presença da Pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global Editora: 1999.
 - LEFEBVRE, Henri. A vida cotidiana no mundo moderno. São Paulo: Ática, 1990.
 - CODO, Wanderley (org.) Psicologia Social- o homem em movimento. São Paulo. Editora Brasiliense, 1992.
 - NOVOA, Antônio (coord). Os professores e sua formação. Lisboa. Dom Quixote, 1995.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

- PERRENOUD, Philippe - "Construir as competências desde a escola" - Editora Porto Alegre: Artmed Sul,1999, 90p.
 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas competências para ensinar: Convite à viagem" - Editora Porto Alegre: Artmed Sul,2000, 192 p.

LEGISLAÇÃO:

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069. São Paulo. Saraiva 2000. Antonio Luiz de Toledo Pinto.
 - LOAS - Lei orgânica de Assistência Social. São Paulo. Julho, 1995.
 - Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Ed. Saraiva. 2000.
 - LDB. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996. Brasil, Leis.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10v.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental . Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.

ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Definição equoterapia;
 Histórico da equoterapia;
 A equipe de equoterapia;
 Cavalos ideais para equoterapia, seleção do cavalo andaduras e cuidados;
 Materiais utilizados no encolhimento do cavalo, para o atendimento da equoterapia (diferenças e objetivos de cada material);
 Sessões de equoterapia (avaliações, tempo, exercícios, orientações, cuidados);
 Ambiente adequado para equoterapia (pistas, solos, adaptações);
 Indicações, precauções e contra indicações;
 Programas básicos da equoterapia;
 Equilíbrio na equoterapia (conceito, exercícios, o cavalo e estruturas anatômicas e fisiológicas responsáveis pelo equilíbrio);
 Atualidades da equoterapia na modalidade esportiva, (adestramento nas paraolimpíadas);
 Aplicação da equoterapia em casos clínicos.

BIBLIOGRAFIA:

Apostila de Curso Básico em Equoterapia- ANDE- Brasil.
 Equoterapia: Aplicação em distúrbios do equilíbrio- Autora: Ana Luísa de Laro Vzun. Vetur Editora.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Português - Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral - Atualidades, cultura, política e economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico;
 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
 Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas do ensino numa visão interdisciplinar;
 Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;
 Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo ensino aprendizagem;
 Desenvolvimento de comportamentos e atitudes de solidariedade com vistas a plena capacidade de integração social.

BIBLIOGRAFIA:

- AQUINO, Julio Groppa (org). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas, São Paulo: Summus, 1996, 148 p.
 - COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Summus 1996. 221 p.
 - WEIZZ, Teima. Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999, 133 p.
 - GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortes, 1997. 78 p. SCARPA, Regina. Era assim, agora não... uma proposta de formação de professores. São Paulo: casa do psicólogo, 1998. 129 p.
 - FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1981, 218 p.
 - LA TAILLE, Yves, Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.
 - WEFFFORT, Madalena Freire. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p. (Seminários)
 - WEFFFORT, Madalena Freire et al. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p. (Seminários)
 - LA TAILLE, Yves. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000. 151 p.
 - COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A Presença da Pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global Editora: 1999.
 - PERRENOUD, Philippe. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
 - DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
 - PERRENOUD, Philippe - "Construir as competências desde a escola" - Editora Porto Alegre: Artmed Sul,1999, 90p.
 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas competências para ensinar: Convite à viagem" - Editora Porto Alegre: Artmed Sul,2000, 192 p.

LEGISLAÇÃO:

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069. São Paulo. Saraiva 2000. Antonio Luiz de Toledo Pinto.
 - LOAS - Lei orgânica de Assistência Social. São Paulo. Julho, 1995.
 - Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Ed. Saraiva. 2000. (Saraiva de Legislação).
 - LDB. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996. Brasil, Leis.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental . Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10v.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental . Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.
 - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLADORIA I

- Propor, discutir, aprovar e desenvolver junto às áreas envolvidas, relatórios gerenciais concernentes aos aspectos de controle financeiro de suas atividades, objetivando otimizar a aplicação de recursos;

- Analisar, conforme critério de relevância previamente definido, os resultados mensais obtidos com a mensuração dos custos por centro de responsabilidade, custos dos serviços, administração de preços, prestações de contas, operações de crédito, etc;
 - Efetuar periodicamente uma avaliação à eficácia e eficiência das informações gerenciais geradas no âmbito da Controladoria Financeira do Município;
 - Gerar, a partir da análise dos relatórios gerenciais, recomendações/ pareceres sobre a situação econômico-financeira do Município, permitindo à Alta Administração, em termo oportuno, tomar decisões que possibilitem redirecionamento na aplicação de recursos;
 - Acompanhar, avaliar, divulgar e comprovar a legalidade no cumprimento dos parâmetros instituídos no Plano Plurianual e no Orçamento Municipal, em termos de eficácia e eficiência da gestão orçamentária para subsidiar a fiscalização, o controle e correta apropriação das despesas;
 - Analisar os procedimentos de controle interno utilizados pelas diversas áreas, órgãos e entidades da administração municipal.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)

*promover a limpeza geral das dependências e utilitários dos próprios municipais;
 *remover lixos e colocá-los em local adequado para destinação final;
 *limpar vidros, caixilhos e portas;
 *manter em ordem e limpo todo material de uso diário;
 *zelar e reabastecer os setores próprios com materiais necessários à higiene, tais como sabonete e papel de mão,
 *executar outras atividades correlatas à função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE PISTA

-Limpeza da pista retirando papéis, folhas e estrumes;
 -Aplainar e molhar a areia da pista;
 -Manter a organização dos materiais utilizados na pista;
 -Ajudar na limpeza e preparação do cavalo para o atendimento;
 -Levar o cavalo para a baia nos intervalos e da baia para a pista para os atendimentos;
 -Conduzir o cavalo como auxiliar guia durante os atendimentos seguindo orientação dos terapeutas;
 -Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

- Coordenar a "rotina escolar", mantendo uma dinâmica que acompanhe as necessidades das atividades, responsabilizando-se pelas ações pedagógicas que funcionarem na unidade escolar;
 - Coordenar a unidade escolar, favorecendo o desenvolvimento de uma prática pedagógica dinâmica e a sua organização administrativa;
 - Promover condições para a reflexão (frequente e regular) dos projetos pedagógicos, adequando-os aos princípios educacionais e bases teóricas que sustentam o currículo e a compreensão do desenvolvimento do educando;
 - acompanhar o trabalho na unidade na execução das proposições curriculares e do plano escolar;
 - desenvolver ações visando a participação e o conhecimento da comunidade objetivando integrá-las aos diferentes programas/projetos desenvolvidos na unidade escolar;
 - coordenar, a partir das diretrizes da Secretaria Educação e Cultura, a implementação das ações pedagógicas e administrativas do Programa de Merenda Escolar;
 - gerenciar, supervisionar e integrar todos os elementos componentes das equipes técnico-administrativa e Professor que atuam, na unidade escolar;
 - manter atualizados os documentos e registros escolares, tendo como base as diretrizes e normas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e legislação que regulamentam o ensino;
 - atualizar-se profissionalmente, participando de congressos, simpósios, encontros, seminários e grupos de estudos, relativos a educação;
 - participar da elaboração do projeto pedagógico, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e garantir a execução do mesmo;
 - planejar e participar e/ou conduzir reuniões pedagógicas;
 - promover a valorização do ambiente escolar como espaço de convivência que integra educandos-professor-diretor-assistente de diretor-funcionários-família-comunidade, na conquista do conhecimento e da consciência de sua cidadania;
 - presidir e supervisionar o funcionamento das instituições escolares complementares e auxiliares do ensino, objetivando o perfeito equilíbrio entre a atuação destas instituições e das demais atividades na unidade escolar;
 - coordenar e controlar os serviços administrativos da unidade escolar;
 - cuidar para que o prédio escolar e suas instalações sejam mantidas em boas condições, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes, inclusive quanto ao provimento de material necessário ao bom funcionamento;
 - zelar pelo cumprimento do horário escolar e controlar a frequência e assiduidade dos funcionários da unidade escolar;
 - diligenciar para que sejam sanadas quaisquer falhas ou irregularidades, verificadas na unidade escolar;
 - atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
 - cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal;
 - desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA

- Participar do processo de triagem, exame e avaliação do aspecto físico de cada usuário;
 - Elaborar diagnóstico e prognóstico de cada caso referente à área física;
 - Realizar entrevistas com pais para avaliação do caso;
 - Realizar entrevistas com usuários para avaliação;
 - Estabelecer programas individuais de tratamento;
 - Estabelecer programas para serem desenvolvidos pelos profissionais e/ ou familiares dos usuários em atendimento;
 - Assessorar a coordenação, viabilizando procedimentos e orientações que permeiam a dinâmica e composição dos grupos da instituição;
 - Participar, contribuindo com seu conhecimento técnico-científico da área, de discussões de caso com os demais especialistas objetivando minimizar as dificuldades específicas de alguns usuários;
 - Encaminhar os usuários para exames específicos;
 - Selecionar periodicamente os objetivos, conteúdos e estratégias a serem desenvolvidas durante as terapias individuais e/ ou orientações;
 - Fazer periodicamente relatório das terapias e orientações realizadas;
 - Orientar pais/responsáveis que procuram esclarecimentos sobre a problemática de seus filhos e sobre atividades que podem ser dadas pela família;
 - Manter contato com profissionais de outras entidades que prestam atendimentos aos usuários;
 - Participar de reuniões com os demais especialistas em equoterapia para avaliações sistemáticas e contínuas do grupo frente aos programas desenvolvidos;
 - Colaborar no estabelecimento e na aplicação do regimento da equoterapia;
 - Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

- ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares;
 - cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
 - participar da elaboração do projeto pedagógico educacional;
 - desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
 - planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento / aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas;
 - manter permanente contato com os pais / responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesses para o processo educativo;
 - participar dos conselhos de série ou de classe;
 - participar do conselho de escola e / ou da Associação de Pais e Mestres - A.P.M., quando indicado;
 - participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
 - planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

- organizar e participar das reuniões de pais e mestres;
 - responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado;
 - encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração de assiduidade, referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
 - desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
 - planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática;
 - participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
 - participar da elaboração do currículo da Unidade Escolar;
 - atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
 - desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados, foi **HOMOLOGADO** em 11 de outubro de 2005, pelo Exmo. Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal n.º 2240/76:

CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Médico I (Clínica Médica)	SB-6525/2005
Médico I (Endocrinologista)	SB-8499/2005
Médico I (Tocoginecologista)	SB-9307/2005

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO SOBRE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 004/2005 - CARGO DE MÉDICO I (PEDIATRA)

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que o recurso da candidata **ERIKA YUMI KAVANAMI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24979410-X, inscrição nº 000026, efetuado no Concurso Público em epígrafe, referente ao resultado final foi **DEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** o resultado final, após análise de recurso, do Concurso Público em epígrafe, para o cargo de Médico I (Pediatria).
 Comunica outrossim, que a listagem contendo o referido resultado final, estará afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP , a partir de 31 de outubro de 2005.

RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS ANÁLISE DE RECURSO) CÓDIGO 003 - MÉDICO I (PEDIATRA)

Inscr.	Nome	Rg	Prova Objetiva	Títulos Final	Nota Final	Class. Final
000086	ELIANE MIYUKI KOHATSU	24.928.744-4	82	23	105	1º
000098	PEDRO LUIZ GAIARSA	35213218	74	30	104	2º
000091	SAMANTHASTEPHANVELLOSOPELLEGRINI	39.202.688-0	78	22	100	3º
000015	MICHELE MAGNANI COPPINI	18.148.762	72	25	97	4º
002081	ALINE INES DOS SANTOS MENDES	28.239.687-1	70	23	93	5º
000088	MARCELO NUNES IAMPOLSKY	23.119.795-0	78	14	92	6º
000036	ROBERTA CARAMICO PINTO	258440387	68	24	92	7º
000068	ELOA ROBERTA ROCCO	21.770.319-7	68	24	92	8º
000011	MARIANA NOGUEIRA DE PAULA ROSA	268926773	66	24	90	9º
000024	SILVANA VERTEMATTI	252545758	66	23	89	10º
002027	JULIANA ZACCARIAS GOMES	28567545X	66	22	88	11º
000026	ERIKA YUMI KAVANAMI	24979410-X	64	24	88	12º
002073	FERNANDA FORMAGIO DE GODOY MIGUEL	255463674	64	23	87	13º
002009	CLAUDIO DO AMARAL ANTONIO	8734595	84	0	84	14º
000023	SILVANE ROBERTA GUERRA VLIANA	16.830.010-2	64	20	84	15º
000064	ALINE CRUZ BOSCHINI	26.602.783-0	62	22	84	16º
000042	FABIANA HORA DA SILVA	22.517.319-0	60	23	83	17º
000070	MARIA APARECIDA BARNABE BOCCHI	39.522.220-5	60	20	80	18º
000054	FABIOLA TOFFOLI	22.652.102-3	78	0	78	19º
000063	LIANE GUIDI OKAMOTO	21.868.518-X	64	13	77	20º
000044	ELI MURAKOSHI TATEYAMA	071468920	76	0	76	21º
000104	MARCIA AKICO OKU	12973950	64	10	74	22º
002075	ANA CRISTINA ROLIM DE FREITAS	24.190.553-9	72	0	72	23º
002104	VERALUCIA FIGUEIREDO SENSE FURTADO	8.915.022	72	0	72	24º
000041	LUIS FRANCISCO FORTUNATO FILHO	12415550	60	10	70	25º
000020	CLAUDIA BERNANOS SANTOS	111146 CRM-SP	62	7	69	26º
000027	LETICIA ZANDONA	272941207	56	13	69	27º
002053	MILENE GAVIOLI	272839218	68	0	68	28º
000019	ANGELICA MENDES MOREIRA	7633051	68	0	68	29º
002020	FRANCISCO VINICIUS ARRAIS	6398138	64	4	68	30º
002061	CINTIA ALEKSANDRA UREL RODRIGUES	265509397	66	1	67	31º
000078	ISA FATIMA ROCHA GOMES	04.137.753-2	60	5	65	32º
000071	RICARDO MACARINI FERREIRA	21.503.744-3	60	0	60	33º
002066	LILIAN FERNANDES HARDING	229179393	58	0	58	34º
000079	EVELIN PONTES NADALUTTI	20.540.574-5	56	0	56	35º
002063	ENEIDA PISCIOTTA	9496611	46	10	56	36º
000102	FLORA REGINA DE OLIVEIRA BARCOS	074521386	46	10	56	37º
000067	ADRIANO BABA TUBOTA	26.453.740-3	54	0	54	38º

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo listados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação, no dia 31.10.2005, às 8:30 horas, para efeito de admissão imediata, nos cargos concursados, respeitada a ordem de classificação:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Classif.	Nome	R.G.
79º	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	226814890
80º	MARIA ISABEL CONDE DA SILVA	11591904
81º	JOANA MARIA CARPI	7568841
82º	TISSIANE DE CASSIA MESTRE	273199791
83º	LUCIANA DA SILVA	257836858
85º	IARA RIBEIRO BATISTA DE SOUZA	113883262
86º	RAMONA KEILA OLIVEIRA DA SILVA	352124763
87º	TELMA IARA MACHADO	28239607X

CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

Classif.	Nome	R.G.
100º	RAFAEL MARIOTTO DE OLIVEIRA	430049948
101º	EVERALDO DIAS AMORIN	226609492
102º	TATIANA CHAGAS CARNEIRO	291248743

CARGO: FISCAL I

Classif.	Nome	R.G.
8º	EMILIA LYUKO NAGATA ARAKAKI	9173647

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRAGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
66º	JOSÉ EDUARDO BORRI	16230372
67º	JOSE ARMANDO ALVES BADAUY	259681337

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRAGÊNCIA 3)

Classif.	Nome	R.G.
348º	ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA (2º classificado da lista reservada aos portadores de deficiência - L.M.nº 3691/91)	125788344

CARGO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ELLEM CRISTINA MORAES DE ARAUJO SPERANZINI	11.317.631-4
2º	CLAUDIO SHOKI KAVAGUTI	6.169.025
3º	FELIPE LOPES	055875934

CARGO: MÉDICO I (INFECTOLOGISTA)

Classif.	Nome	R.G.
1º	LUCIANA DE LIMA GALVÃO	13094741

CARGO: MÉDICO I (TOCONECOLOGISTA)

Classif.	Nome	R.G.
1º	ANDRE CASSIO DOS REIS	M4743324
2º	LUIZ CARLOS GESUALDI JUNIOR	267189461
3º	MARLY IZILDA SILVEIRA GONZALES	9673164

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO I

Classif.	Nome	R.G.
56º	BERNADETE DE LOURDES BARBOZA	183877342
57º	MARIA APARECIDA MELO MACHADO TRUOSOLO	157033302

CARGO: OFICIAL DE ESCOLA I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4)

Classif.	Nome	R.G.
23º	ROSA MARIA PEPINO	11544476

CARGO: RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I

Classif.	Nome	R.G.
48º	MARCELO ANGELO FONTONLAM	18352270

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
- EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
 - 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUAPATEMPO (ou protocolo)
- DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
- CERTIDÕES DEZENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal. (ou protocolo)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
- TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
 - CPF (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/ COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
 - REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
 - IDENTIDADE PROFISSIONAL -se for o caso (original e xerox)
 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
 - N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA (cópia)
 - TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** que a candidata infra relacionada, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para a função de:

PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
74º	APARECIDA ALVES	8.803.263

São Bernardo do Campo, 27 outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**COMUNICADO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo TORNA PÚBLICO a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE COPA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS) - CÓDIGO 001:

Colocação	Candidato	R.G.
104º	LEONOR SUELI VANZELE GOMES	254879147
111º	SUELEN DE SOUSA FREITAS	417058986

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS) - CÓDIGO 003:

Colocação	Candidato	R.G.
253º	MARIA HELENA CABRAL	9036319
261º	CARLOS AUGUSTO ESTEVES	98633048
265º	NILZA CANDIDO FERREIRA	215906937
266º	EDILEUZA DA SILVA	235303124
274º	ROZILVA ARARUNA DE SOUSA	412910433
275º	ROBERTO CAIANA DA SILVA	470858904
279º	JOÃO BENEDITO RIBEIRO SANTOS	105347474
288º	ANGELITA APARECIDA LOPES	295622921
290º	LIETE INACIO DE OLIVEIRA	204862401

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) - CÓDIGO 002:

Colocação	Candidato	R.G.
903º	ADONIAS CESARIO DA SILVA	333882544
910º	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	222729065
913º	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	173277275

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

Colocação	Candidato	R.G.
75º	KELLY DE OLIVEIRA RAMOS	47750227
79º	RICARDO MEDEIROS AFONSO	247262373

São Bernardo do Campo, 27 outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para as funções abaixo listadas, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação, no dia 4 de novembro de 2005, às 8:30 horas, para efeito de admissão imediata, respeitada a ordem de classificação:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Class.	Nome	RG
112º	ELAINE VIEIRA SILVA	33040510X
113º	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA	12761733

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Class.	Nome	RG
305º	CLEBER VERIANO GAMA	276929342
306º	ANTONIO NEIVA CARDOSO	MG 13830539
307º	MARTA GUIMARAES	135784451
308º	CARLITO DE SOUZA BARRETO	287795433
309º	ANTONIO PAULO DE SOUZA	140347112

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA):

Class.	Nome	RG
915º	ADILSON ANTONIO DE SOUZA	255465130
916º	EDISON MOTTA	4693682
917º	SANDRA DE JESUS ALVES	27604244X
918º	MARCIA DE ALMEIDA DA FONSECA	13634506
919º	VALERIA SILVA FIGUEIREDO	297214135
920º	NIVIA MARIA ORNELES PENHA	417049006
921º	EIDI MORAES SILVA DE LIMA	289307661

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
- EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
 - 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUAPATEMPO (ou protocolo)
- DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)

- TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
 - CPF (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
 - REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
 - N.ºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
 - TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2005**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público para as funções abaixo listadas, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, portando Cédula de Identidade e Carteira de Vacinação constando as vacinas dupla adulto e SCR (sarampo/caxumba/rubéola), no dia 4.11.2005, às 10h30, para efeito de admissão imediata, nas funções concursadas:

FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

Classif.	Nome	R.G.
82º	PAULA APARECIDA ROSA ALONSO	295543504
83º	VERUSCA GONÇALVES AMARAL	24108586X
84º	MARISTER CUCHARVO	252282644
85º	ELVIRA GREGORIO DE OIVEIRA	333788898

FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Classif.	Nome	R.G.
34º	DEBORA GOMES DA SILVA	427121425

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
- EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
 - 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUAPATEMPO (ou protocolo)
- DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LF.9796/99) formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
- CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
- TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
 - CPF (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
 - DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR - Filhos com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos
 - REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
 - N.ºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
 - TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****COMUNICADO/CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que foi desclassificado da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para Estágio junto a esta Municipalidade, o candidato abaixo relacionado, face ao não atendimento ao Edital de Convocação:

Clas.	Nome	Período	Unidade
51º	DANIEL MUTO BREVILIERI	TARDE	SJ-01

Outrossim, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado para o início do estágio em substituição ao anteriormente desclassificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer em 4 de outubro de 2005, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - SB Campo, às 9h30, a fim de ser encaminhado para exame médico e providenciar os documentos a seguir relacionados: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração de entrega de requisitos, cujos modelos deverão ser retirados neste Departamento, e declaração da Faculdade, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
52º	PAULO HENRIQUE MENDES LUZ	Tarde	SJ-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do mesmo ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

FRANCISCO GERCLIANI COSTA MACHADO

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

PEDRO LUÍS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 24.10.2005 a 22.11.2005, que a funcionária abaixo discriminada, nomeada em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
11.568	Maria do Carmo Paola Ricardo	Auxiliar de Pessoal I - CRH.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 31.10.2005 a 29.11.2005, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
2.392	Fernando dos Santos Mendes	Motorista - SU.1
30.403	Amanda Fulop Casimiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem I - SS.4

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363,
DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA N. 38302/05 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
VANESSA MARIANO BROGINI	301086229	SEC.113
ANA PAULA SEIXAS CABRAL	283099549	SEC.114
SIMONE DA SILVA	306395265	SEC.114

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
GRAZIELA MARTINELLI LIMA	250513237	SEC.113

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 3), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CARINA MARÇAL MAGDALENO	347098800	SEC.114

Inspeção de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ROSANA CASSARO CERAGIOLI	128875008	SEC.114
ANDRÉA GÓIS	267118302	SEC.114

Inspeção de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
DENISE VIVONA	112570161	SEC.113

Inspeção de Alunos I (Área de Abrangência 3), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
GABRIEL COSTA NUNES	272015003	SEC.114
CLEITON DOMINGOS MACIEL	296379712	SEC.113
DEYSE GRASIELE RODRIGUES	296123985	SEC.113

Bilheteiro, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
WILLIAM GERMANO LEITE	306620029	SEC.2

Médico I (Cirurgião), referência "A-1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LAIZA MELGRING DE SOUZA	1184874	SS

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SIMONE MARINHO OLIVEIRA	20458570	SS.1

Recepção de Unidade de Saúde I, referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JULIANO DOS SANTOS LEITE	275561021	SS

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
VANESSA LANZELOTTI DE SOUSA	282327940	G.SP
JULIO ALBERTO TAFNER	308178610	G.SP

Técnico de Pessoal, referência "21-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ANA TERESA DE MORAES	213305501	CRH.1

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Agente de Controle de Zoonoses, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA	125788344	SS.3

Assistente Social (Secretaria de Saúde), referência "31-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
LÍGIA CAVALCANTE TELLES	2308527317	SS.1

Recepção de Unidade de Saúde I, referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDISON FERREIRA DE SOUSA	201923993	SS

Agente Contábil I, referência "16-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ABINAEV EVANGELISTA DA ROCHA	272530797	SF.3

PORTARIA N.º 38304/05 - CRH.1

Exonerando, a pedido, **RAFAEL RIBEIRO DA SILVA-31.247**, portador do R.G. n.º 32.463.982-X, do cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.111, referência "10-A", a partir de 13.10.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **THAIS OKAMOTO PERES-31.457**, portadora do R.G. n.º 26.474.149-3, do cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.111, referência "10-A", a partir de 11.10.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ÁLVARO ANTUNES SPERDUTO-26.443**, portador do R.G. n.º 35.930.791-7, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", a partir de 19.10.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 38305/05 - CRH.1

Aposentando **FRANCISCA DA COSTA-30.135**, Ajudante Geral - SEC.112, referência "C-1", com remuneração na referência "C-9", nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II do § 1º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA GOMES RIATO-7.223**, Agente Cultural V - SEC.21, referência "18-A", nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **AVELINA LOPES RIBEIRO-11.553**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.2, referência "14-A", nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I, II e III do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 38323/05 - CRH.1

Exonerando **ROBERTO SERRATI-31.771**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Fomento à Indústria - SDET.1, referência "P", a partir da publicação deste ato.

Nomeando **ROBERTO SERRATI-31.771**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços - SDET.2, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N. 38324/05 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Fiscal I, referência "25-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EMÍLIA LYUKO NAGATA ARAKAKI	9173647	SU.3

Auxiliar em Educação I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RAFAEL MARIOTTO DE OLIVEIRA	430049948	SEC.111
EVERALDO DIAS AMORIM	228609492	SEC.111
TATIANA CHAGAS CARNEIRO	291248743	SEC.112

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 4), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ROSÁ MARIA PEPINO	11544476	SEC.113

Inspeção de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOSÉ EDUARDO BORRI	16230372	SEC.113
JOSÉ ARMANDO ALVES BADAUY	259681337	SEC.114

Médico I (Clínica Médica), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ELLEM CRISTINA MORAES DE ARAÚJO SPERANZINI	11.317.631-4	SS
CLÁUDIO SHOKI KAVAGUTI	6.169.025	SS
FELIPE LOPES	055875934	SS

Médico I (Tocoginecologista), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANDRÉ CÁSSIO DOS REIS	M4743324	SS
LUIZ CARLOS GESUALDI JÚNIOR	267189461	SS
MARLY IZILDA SILVEIRA GONZALEZ	9673164	SS

Médico I (Infectologista), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIANA DE LIMA GALVÃO	13094741	SS

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	226814890	SS.1
MARIA ISABEL CONDE DA SILVA	11591904	SS.1
JOANA MARIA CARPI	7568841	SS.1
TISSIANE DE CASSIA MESTRE	273199791	SS.1
LUCIANA DA SILVA	257836858	SS.1
IARA RIBEIRO BATISTA DE SOUZA	11388326-2	SS.1
RAMONA KEILA OLIVEIRA DA SILVA	352124763	SS.1
TELMIA IARA MACHADO	28239607X	SS.1

Recepção de Unidade de Saúde I, referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARCELO ANGELO FONTONLAM	18352270	SS

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
BERNADETE DE LOURDES BARBOZA	183877342	SS.01
MARIA APARECIDA MELO MACHADO TRUOSOLO	157033302	SS.01

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Inspeção de Alunos I (Área de Abrangência 3), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA	125788344	SEC.113

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:

PORTARIA N.º 38303/05 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Recepção de Unidade de Saúde I - SS, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
JULIANO DOS SANTOS LEITE	SS.1
EDISON FERREIRA DE SOUSA	SS.1

PORTARIA N.º 38306/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 28315/98-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Apoio à Educação - SEC.3, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
21.965	CLÁUDIO RESCH	Eletrotécnico

PORTARIA N.º 38307/05 - CRH.1

Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Ações Culturais - SEC.2, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
3.791	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	Encanador

PORTARIA N.º 38308/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 26566/97-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Veículos e Equipamentos - SU.1, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
22.481	MARIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Operador de Bomba

PORTARIA N.º 38309/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos do item "3" da Portaria n.º 33089/01-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Urbanização - SHAMA.1, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
6.228	CARLOS UMBERTO COMUNIAN	Engenheiro

PORTARIA N.º 38310/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 26544/97-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Urbanização - SHAMA.1, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
22.302	ANTENOR MAXIMIANO RODRIGUES	Operador de Bomba

PORTARIA N.º 38311/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 26545/97-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Urbanização - SHAMA.1, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
22.466	IRIS GOMES DE BRITTO	Operador de Bomba

PORTARIA N.º 38312/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos do item "6" da Portaria n.º 32910/01-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Planejamento Estratégico - SP.2, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 5240/2003, a partir de 4.10.2005:

Matrícula	Nome	Cargo
7.002	GERMAN RODRIGUEZ BUSTAMENTE	Engenheiro

PORTARIA N.º 38313/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 4.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 27387/97-DRH; Relotando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do referido cargo, no Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 52

mental - SEC.114, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.113, no período de 10 a 30.10.2005, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º38316/05 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.10.2005, os efeitos da Portaria n.º 34665/03-DRH; Fixando em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA ANGÉLICA DE CARVALHO-22.294**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.10.2005.

PORTARIA N.º38317/05 - CRH.1

Designando o funcionário **PAULO ROBERTO DA SILVA-10.811**, Agente de Saneamento Básico I - G.SMT, referência "17-A", para prestar serviços junto ao Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1, a partir de 17.10.2005.

PORTARIA N.º38318/05 - CRH.1

Designando o funcionário **ANTONIO CARLOS GEA-3.189**, Oficial Carpinteiro - G.SHAMA, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", para prestar serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 10.10.2005.

PORTARIA N.º38319/05 - CRH.1

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 23564/S, resolve: Aplicar ao funcionário **JOSÉ PEREIRA BRITO-23.564**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração ao inciso V, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º38320/05 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Oficial Administrativo I - G.SP, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
VANESSA LANZELOTTI DE SOUSA	SJ.01
JÚLIO ALBERTO TAFNER	CRH.1

PORTARIA N.º38321/05 - CRH.1

Designando a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Médico I (Cirurgião) - SS, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
LAIZA MELGRING DE SOUZA	SS.1

PORTARIA N.º38325/05 - CRH.1

Designando a funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Médico I (Infectologista) - SS, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
LUCIANA DE LIMA GALVÃO	SS.2

PORTARIA N.º38326/05 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico I (Tocoginecologista) - SS, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
ANDRE CÁSSIO DOS REIS	SS.1
LUIZ CARLOS GESUALDI JÚNIOR	SS.1
MARLY ZILDA SILVEIRA GONZALEZ	SS.1

PORTARIA N.º38327/05 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico I (Clínica Médica) - SS, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
ELLEM CRISTINA MORAES DE ARAÚJO SPERANZINI	SS.1
CLAUDIO SHOKI KAVAGUTI	SS.1
FELIPE LOPES	SS.1

PORTARIA N.º38328/05 - CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
MARCELO ANGELO FONTONLAM	SS.1

PORTARIA N.º38329/05 - CRH.1

Considerando o Parecer n.º 22/2005 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-15762/2004, resolve: Aplicar ao funcionário **CLÁUDIO SALLES DA CUNHA-21.565**, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a pena de 15 (quinze) dias úteis de suspensão, a ser cumprida a partir de 28 de outubro de 2005, nos termos do inciso II, do artigo 237, por infração aos incisos II e III, do artigo 229 e inciso XI, do artigo 230, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968

A penalidade ora aplicada, em face da conveniência para o serviço, é convertida em multa, como previsto no artigo 241 da citada lei.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 864/05 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência		Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
			Referência - Cargo	Comissão		
166	MARIA ANGELA DE SANTANA	ANALISTA DE SISTEMAS P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	29 A 6 2		RS 805,76	11/09/2005
2354	PAULO CORREA ARAUJO	ENGENHEIRO S- CHEFE DE SEÇÃO	34 A 6		RS 238,41	17/09/2005
8871	SONIA REGINA COPIOLA COSTA	AGENTE DE TESOURARIA VII P- ENC. DE SERVIÇO	20 A 10		RS 1.707,65	25/09/2005
9266	EUNICE PAIVA OKABE	ORIENTADOR PEDAGÓGICO S- CHEFE DE SEÇÃO T- CHEFE DE DIVISÃO	M 13 B 5 1		RS 769,05	14/09/2005
11.252	LUIZ PAULO FERNANDES	LIDER DE CONT.TRAFEJO P- ENC. DE SERVIÇO	C 19 6		RS 1.129,32	12/09/2005
11677	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO E- AUXILIAR DE EDIÇÃO	10 A 3		RS 305,52	10/09/2005
13093	EUCLEDES WALDOSKI RAMOS	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO S- CHEFE DE SEÇÃO	31 A 3		RS 378,40	09/09/2005
13332	SUELI MATURANA ALEO	OFICIAL ADMINISTRATIVO P- ENC. DE SERVIÇO	6 A 6		RS 1.603,74	08/09/2005
21445	DANIELA INES BALDAN DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC.BAS.PROF. M- AGENTE DE ATIVIDADES	M 9 A 1 6		RS 50,66	18/09/2005
22071	SOLANGE GONELI WICHERT	MEDICO S- CHEFE DE SEÇÃO	A 1 A 3		RS 154,58	20/09/2005
23480	DANIEL FRANCO DE GODOY	TECNICO DE PESSOAL H- OFICIAL DE GABINETE P- ENC. DE SERVIÇO	21 A 1 2		RS 372,57	24/09/2005
24308	CLAUDIA INES BARBERO	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO T- ASSIST. DE DIRETORIA S- CHEFE DE SEÇÃO	31 A 1 6		RS 1.040,65	13/09/2005

24518	JORGE LEAL RAPALLO	MEDICO S- CHEFE DE SEÇÃO	A 1 A 5		RS 257,63	07/09/2005
27341	SANDRA REGINA C ROCCO MANDUCA	OFICIAL ADMINISTRATIVO J- ENC. DE SERVIÇO	6 A 2		RS 359,02	10/09/2005
30078	PAULO ROBERTO AUGUSTO	AJUDANTE GERAL J- ENC. DE SERVIÇO	C 9 4		RS 761,64	30/09/2005

APOSTILA N.º 865/05 - CRH.1

Expede a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos das funcionárias abaixo relacionadas, a importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
22410	GLAUCIA NASTARI SENE CUZZILO	PROFESSOR DE EDUC.BAS.INF. J- ATENDENTE EDUCACIONAL	M 2 A 1	RS 82,99	07/09/2005
23693	SORAYA FERREIRA ROBERTI M. FONTE	PROFESSOR DE EDUC.BAS.INF. S- CHEFE DE SEÇÃO	M 2 A 1	RS 245,67	12/09/2005

APOSTILA N.º 866/05 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4871/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal das funcionárias abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Valor Incorporado Avos (/12)	Data da Alteração
3931	APARECIDA M.TEZOLIN DOMINGOS	AGENTE TEC. ADMINISTRATIVO J- FUNÇÃO GRATIFICADA	15 A 10	RS 1.350,07	17/09/2005
4381	JACI DOS SANTOS	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J- FUNÇÃO GRATIFICADA	13 B 6	RS 953,71	01/08/2005 EXONERAÇÃO
30044	DENISE UGEDA AFFONSO	MONITOR EM EDUCAÇÃO J- FUNÇÃO GRATIFICADA	12 A 10	RS 1.561,45	11/09/2005

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Ivete Fernandes Souza-25.735**, através do Processo de Pessoal 25735/Q, pedido de concessão dos benefícios do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/98, por falta de amparo legal.

Deferindo a **Cleusa Maria Moreno**, através do Processo Administrativo n.º 18986/2005, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica para admissão na função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura).

Deferindo a **Marcos Tadeu Custódio Júnior**, através do Processo Administrativo n.º 15212/2005, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica para admissão na função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura).

Deferindo a **Hilda Maria Pagni Battistini**, através do Processo Administrativo n.º SB-19211/2005, pedido de pagamento de auxílio funeral.

Deferindo a **Suely Correa Marino**, através do Processo Administrativo n.º SB-20041/2005, pedido de pagamento de auxílio funeral.

Deferindo a **Aurilia Galvão Pereira**, através do Processo Administrativo n.º SB-19344/2005, pedido de pagamento de auxílio funeral.

DEMISSÕES:

Paola Russo Leonardo-18.789, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEDESC.2, a partir de 17.10.2005.

Bruna Pelosini-72.268, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 18.10.2005.

Ivte Pizzirani-72.730, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 13.10.2005.

Tiago Lourenço da Silva-72.851, Estagiário em Técnico em Informática - SP.3, a partir de 6.10.2005.

DISPENSAS:

Junia Duarte Saldanha-72.148, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 18.10.2005.

Lucilene Maria da Silva-72.671, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 18.10.2005.

FALECIMENTOS:

Luiz dos Santos-8.954, Aposentado - I.N.S.S., falecido em 7.8.2005.

Josefa Gimenes Matheos-1.287, Aposentado - I.N.S.S., falecida em 14.7.2005.

Terezinha Natal dos Santos-862, Cozinheira - SEC.32, falecida em 16.10.2005.

Geralda Soares dos Santos-1.315, Aposentado - FUPREM, falecida em 15.10.2005.

Antonio Theo Cordovil-2.435, Aposentado - FUPREM, falecido em 26.8.2005.

Benedito da Costa Gusmão-2.536, Aposentado - FUPREM, falecido em 18.10.2005.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2005.

PEDRO LUIS GUAZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Coordenador de Recursos Humanos



FUPREM FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

HOMOLOGAÇÃO

O 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 24.10.2005, os seguintes expedientes:

Concessão de Benefício de Aposentadoria:			
Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 599/E	PMSBC	Alice Pedro Barbosa	3179/2005
PP 9570/E	PMSBC	Tanya Cecília Bottas de Oliveira e Souza	3178/2005
PP 4711/E	PMSBC	Maria de Lourdes Pereira da Silva	3190/2005

Enceramento de Benefício de Aposentadoria:			
Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 1320/E	PMSBC	Benedito Domingos de Andrade	3189/2005
PP 5732/E	PMSBC	Maria Rafaela Melchiorre	3184/2005
PP 870/D	PMSBC	Anízio Miguel	3185/2005
PP 8825/E	PMSBC	Lair Frazão	3188/2005
PP 2948/D	PMSBC	João Mariano de Campos	3186/2005
PP 1556/E	PMSBC	Jurandy Antonio Cardoso	3187/2005

Pagamento Retroativo de Benefício de Pensão:			
Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 19684/2005	PMSBC	Suely Correa Marino	3181/2005
PA 19343/2005	PMSBC	Aurilia Galvão Pereira	3182/2005
PA 19345/2005	PMSBC	Euza Francisco de Andrade	3180/2005
PA 19209/2005	PMSBC	Ilda Maria Pagni Battistini	3183/2005

FUPREM, 27 de outubro de 2005.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Conselho Gestor

TERMO DE DELIBERAÇÃO FUPREM Nº 3191/2005

Homologação de Indicação para Tomador de Suprimento de Fundos

O 3º CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n.º 4828, de 22 de dezembro de 1.999, delibera no sentido de HOMOLOGAR a indicação sugerida durante a 27ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada nesta data, relativo a nomeação dos membros: NEUSA IVERSEN e CARLOS ALBERTO LAZZURI, Tomadores de Suprimento de Fundos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.435, de 11 de outubro de 2005.

FUPREM, 24 de outubro de 2005.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM

RESOLUÇÃO N.º 20/2005

ALBERTO MARQUES PASSOS, Presidente do 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, em face do deliberado em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2005 e, no uso das prerrogativas conferidas na Lei Municipal n.º 4.828, de 22 de dezembro de 1999, delega competência ao membro abaixo relacionado para exercer as atribuições de Tomador de Suprimento de Fundos, a saber:

Sigla da Unidade	Nome	Cargo
FUPREM	Neusa Iversen	Conselheira Suplente
FUPREM	Carlos Alberto Lazzuri	Conselheiro Suplente

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

FUPREM, em 24 de outubro de 2005.

ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente do Conselho Gestor

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TP.10.007/05 – PC. 85.025/05 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA TENSIONADA NO PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA, SITO À AV. CAMINHO DO MAR, 2980, RUDGE RAMOS, NESTE MUNICÍPIO. - O edital estará disponível para consulta das 8:30 às 17:00 horas, e aquisição das 9:30 às 15:30 horas, na Av. Kennedy nº 1100 – Bº Anchieta, nesta cidade - Preço do Edital: R\$ 20,00 - **PRAZOS:** Venda do Edital: **até 08/11/05** - Entrega dos envelopes: **11 de novembro de 2005, às 09:00 horas.** - S. B. Campo, em 21 de outubro de 2005.

LICITAÇÃO RERRATIFICADA

RERRATIFICAÇÃO DA TP.20/2005 – PC.11945/2005 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS- NOVA DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 11/11/2005 – 13h30min

TP.28/2005 - PC.12842/2005 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 11/11/2005 - 14h30min.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.saobernardo.sp.gov.br>

Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SB Campo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.

Depº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147 a CLM publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – **TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO)** ao Contrato de Locação n.º 48/2004; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **Processo Administrativo** 8849/1994; **CONTRATADO:** MOTOMOTO; **ASSINATURA:** 25/10/2005; **OBJETO:** concede o primeiro reajuste de preços a partir de 10/03/2005; **ÍNDICE:** IGP-M; **PERCENTUAL:** 11,43%; **VALOR:** R\$ 1.500,00.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2005.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Coordenador de Licitações e Materiais

C.10.002/05 – PC. 85.007/05 – CONCESSÃO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIO DE RETENÇÃO DE VEÍCULOS INFRATORES, ENVOLVENDO A REMOÇÃO POR GUINCHOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, OS QUAIS ESTEJAM INFRINGINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI Nº 9.503 DE 23.09.97, E/OU ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR, CONTRARIANDO À SINALIZAÇÃO EXISTENTE, MEDIANTE AUTUAÇÃO DA AUTORIDADE FISCALIZADORA COMPETENTE – É o presente para informar a todos os interessados que por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o edital foi retificado, tendo prosseguimento a presente licitação. O edital de rerratificação encontra-se disponível na Av. Kennedy, 1.100 – Bº Anchieta, para consulta das **8:30 às 17:00 h e aquisição das 9:30 às 15:30 h – PREÇO EDITAL:** R\$ 20,00 (gratuito para os que já efetuaram a compra) – **PRAZOS:** Venda Edital: **até 28/11/05** – Teste Técnico: **até 29/11/05** - Entrega dos Envelopes: **06 de dezembro de 2005, às 09:00 horas** - S. B. Campo, em 25 de outubro de 2005.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

C.10.011/05 - PA.6728/03 - RERRATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NA AV. WALLACE SIMONSEN S/N - CHÁCARA SILVESTRE - É o presente para informar a todos os interessados que o edital de rerratificação encontra-se a disposição para consulta das 8:30 às 17:00 horas e aquisição das 9:30 às 15:30 horas, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade - Preço do Edital: R\$ 20,00 (gratuito para as empresas que já adquiriram o edital). Assim ficam definidos os novos prazos: Venda do Edital: até 30/11/05 - Vistoria: até 01/12/05 - Entrega dos Envelopes: 02 de dezembro de 2.005, às 11:00 horas. - S. B. Campo, em 27 de outubro de 2005.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

C.10.012/05 - PC.81.038/05 - RERRATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO - DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA, CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS - É o presente para informar a todos os interessados que o edital de rerratificação encontra-se a disposição para consulta das 8:30 às 17:00 horas e aquisição das 9:30 às 15:30 horas, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade - Preço do Edital: R\$ 20,00 (gratuito para as empresas que já adquiriram o edital). Assim, ficam definidos os novos prazos: Venda do Edital: até 01/11/05 - Vistoria: até 01/12/05 - Entrega dos Envelopes: 02 de dezembro de 2.005, às 15:00 horas. - S. B. Campo, em 27 de outubro de 2005.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

C.10.010/05 - PC.81.040/05 - RERRATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE, SITUADA NA RUA MARCILIO CONRADO - RIACHO GRANDE - É o presente para informar a todos os interessados que o edital de rerratificação encontra-se a disposição para consulta das 8:30 às 17:00 horas e aquisição das 9:30 às 15:30 horas, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade - Preço do Edital: R\$ 20,00 (gratuito para as empresas que já adquiriram o edital). Assim, ficam definidos os novos prazos: Venda do Edital: até 30/11/05 - Vistoria: até 01/12/05 - Entrega dos Envelopes: 02 de dezembro de 2.005, às 09:00 horas. - S. B. Campo, em 27 de outubro de 2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTO E INSTRUMENTOS ANÁLOGOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a CLM desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (CLM.1), os extratos de Contratos e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM.100.1 Nº 105/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 31.098/05; CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA LTDA; MODALIDADE: Convite nº 259/2005; PROPONENTES: 04 (quatro); VALOR: R\$4.320,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; ASSINATURA: 25/10/05; OBJETO: A contratada se compromete a prestar ao município os serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, marca Ergo, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) períodos, iguais e sucessivos, desde que comprovada a vantagem de preços para a Administração, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com sua proposta e nos termos do Convite nº 259/2005, ambos inseridos no Processo de Contratação nº 31.098/2005.

II – CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM.100.1 Nº 107/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRAS nº 11.886/04; CONTRATADA: GIRO-FLEX S/A; MODALIDADE: Concorrência nº 14/2004; PROPONENTES: 04 (quatro); VALOR: R\$748.367,00; VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias; ASSINATURA: 18/10/05; OBJETO: A contratada obriga-se a fornecer para o Município os móveis constantes do Anexo deste Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com sua proposta, insere no Processo de Compras nº 11.886/2004.

III – CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM.100.1 Nº 108/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRAS nº 11.886/04; CONTRATADA: CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; MODALIDADE: Concorrência nº 14/2004; PROPONENTES: 04 (quatro); VALOR: R\$215.720,00; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias; ASSINATURA: 18/10/05; OBJETO: A contratada obriga-se a fornecer para o Município os móveis constantes do Anexo I deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com sua proposta, insere no Processo de Compras nº 11.886/2004.

IV – CONTRATO DE LOCAÇÃO CLM.100.1 Nº 110/2005; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 92.017/05; LOCADORA: RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; VALOR: R\$414.000,00; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; ASSINATURA: 14/10/05; OBJETO: A locadora, na qualidade de proprietária do imóvel situado à Rua Santa Filomena, 269, Centro, neste Município, loca o local para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Recursos Humanos. V – CONTRATO DE EMPREITADA CLM.100.1 Nº 113/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 85.026/05; CONTRATADA: CEP CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; MODALIDADE: Convite nº 10.020/2005; PROPONENTES: 04 (quatro); VALOR: R\$148.890,00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; ASSINATURA: 24/10/05; OBJETO: A contratada obriga-se a executar para o Município o fornecimento, instalação e implantação de aquário frontal no Parque Municipal Salvador Arena, situado na Avenida Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos, conforme especificado no Convite nº 10.020/05, e sua proposta de fls. 77179, ambos inseridos no Processo de Contratação nº 85.026/05.

VI – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CLM.100.1 Nº 114/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 41.529/05; CONTRATADO: DORIVAL LASSO ORTEGA; VALOR: R\$6.330,00; VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até o trânsito em julgado do processo judicial; ASSINATURA: 20/10/05; OBJETO: O contratado obriga-se a prestar ao Município serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, aferições, diligências, reuniões técnicas e prestando eventuais esclarecimentos, nos Autos da Ação Anulatória – autos nº 3221/03, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, em que são partes o Município de São Bernardo do Campo e Banco Nossa Caixa S/A.

VII – TA CLM.100.1 Nº 162/2005 (4º) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA nº 10.864/02; CONTRATADA: LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$66.500,00; ASSINATURA: 21/10/05; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 1º de outubro de 2005, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2002, com respaldo na previsão expressa da cláusula 1.0 do referido contrato.

VIII – TA CLM.100.1 Nº 164/2005 (1º) ao Contrato de Fornecedor nº 397/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA nº 11.103/04; CONTRATADA: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA; VALOR: R\$120.000,00; ASSINATURA: 19/10/05; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 03 de novembro de 2005, o prazo de vigência do Contrato de Fornecedor nº 397/2004, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

IX – TA CLM.100.1 Nº 168/2005 (3º) ao Contrato de Fornecedor nº 301/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA nº 10.841/02; CONTRATADA: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; VALOR: R\$68.112,30; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; ASSINATURA: 19/10/05; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 16 de outubro de 2005, o prazo de vigência do Contrato de Fornecedor nº 301/2002, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

X – TA CLM.100.1 Nº 169/2005 (5º) ao Contrato de Empreitada nº 65/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 993/00; CONTRATADA: ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A; VALOR: 2.714.316,55; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias; ASSINATURA: 25/10/05; OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato de Empreitada nº 65/2002, a partir de 22 de outubro de 2005, com fundamento nos incisos I e II e primeira parte do IV, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica alterado o quanto inicialmente ajustado no Contrato de Empreitada nº 65/2002, para adequar as quantidades de serviços inicialmente previstos, e incluir novos serviços, nos termos da planilha inserida às fls. 5234/5236, 5300/5302 do mencionado Processo Administrativo. As alterações "quantitativas" e "qualitativas" tratadas, encontram fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, representando um acréscimo total de 30,62% do valor inicial atualizado do contrato, onde 8,08% refere-se ao acréscimo quantitativo e 22,54% ao acréscimo qualitativo.

XI – TA CLM.100.1 Nº 170/2005 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 104/2005 (PNAFM); CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.941/03; CONTRATADA: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA; ASSINATURA: 20/10/05; OBJETO: Fica incluída ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 104/2005, a dotação orçamentária nº 080.3.3.90.39.04.121.9500.5160 – Recursos Próprios, através da qual ocorrerão as despesas do contrato referido em todos os pagamentos cuja incidência ocorrer num período em que não houverem sido liberados recursos do Fundo Rotativo do Programa.

SBC, 26 de outubro de 2005.
HÉLIO MACHADO
Diretor – CLM.1

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

CURSOS GRATUITOS

ACIMA DE 16 ANOS

Requisitos para inscrição:

- Residir em São Bernardo do Campo
 - Escolaridade: compatível ao estabelecido para o curso desejado.
 - No caso de portador de deficiência, a mesma deverá ser compatível com atividades desenvolvidas no curso.
- Comprovar situação sócio-econômica

HORÁRIO DOS CURSOS :

M : 7:30h às 11:30

Documentos obrigatórios para inscrição:

- Documentos de identidade original com foto;
- Comprovante de residência em nome do aluno, do cônjuge ou dos pais (conta de luz, telefone, carnê IPTU, documento de cobrança ou outro documento oficial que recebeu via correio) do ano de 2004;
- Comprovante de renda da família (hollerith, carteira profissional ou declaração, no caso de autônomo) se estiver desempregado ou sem registro apresentar declaração.
- Comprovante de escolaridade (declaração escolar, RG. escolar ou certificado de conclusão).

INSCRIÇÃO : 31 de Outubro das 9h às 18h

CURSO

Nº	Curso	Período	Local do curso e da inscrição	Escolaridade	Duração do curso	Idade
I.	ESTAMPARIA PARA VESTUÁRIO	M	EMIP PASTOR DELFINO	E.Fund Incompleto	20 dias úteis (2º à 5ªfeira)	Acima de 16 anos

ENDEREÇO DO CURSO E DA INSCRIÇÃO
EMIP PASTOR DELFINO MARTINS FERREIRA –Av. Getúlio Vargas,nº1473
–Baeta Neves – TEL.:4330-2622

Classificação:

Programa Empregabilidade – ACIMA 16 ANOS

- 50% das vagas avaliação sócio – econômica do candidato
- 50% das vagas por sorteio

OBS: Os cursos poderão ser alterados quanto ao horário, carga horária e local em virtude da demanda ou necessidade de serviço.

Os cursos serão gratuitos mas, não serão fornecidos vale transporte, alimentação, material e instrumental do curso.

O candidato será responsável pela veracidade dos dados declarados, e em caso de comprovada falsidade será desligado do Programa .

O candidato só poderá se inscrever em um curso.

Os cursos deverão ter 20 alunos, podendo funcionar com 75% desse número, caso contrário, serão cancelados.

O não comparecimento na primeira aula implicará na perda automática da vaga, sendo a mesma preenchida de acordo com a ordem de classificação da lista de espera. Na primeira aula, o sorteado deverá apresentar cópia de documento de identidade.

A Prefeitura de São Bernardo oferece 10 mil vagas para você mexer o corpo



Praticar esportes é uma atitude de saúde física e mental. E ajuda a fazer novos amigos. A Prefeitura de São Bernardo oferece cerca de 10 mil vagas nas diversas Escolas de Esportes da cidade.

- Ginástica
 - Futsal
 - Society
 - Vôlei de quadra e de areia
 - Basquete
- Capoeira
 - Handebol
 - Judô
 - Tênis de mesa e de campo
- Natação
 - Hóquei
 - Canoagem
 - Remo
 - Vela

Há também atividades para deficientes e terceira idade. Escolha sua modalidade e pratique no local mais próximo de sua casa. Aproveite a qualidade de vida que seu Município oferece!

Informações: 4125-5776

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 011/2005.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: NOVEMBRO DE 2005.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R\$ 398,21
R.2	R\$ 354,13
R.3	R\$ 293,53
R.4	R\$ 215,64
R.5	R\$ 95,14
R.15	R\$ 190,28
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R\$ 358,81
C.7	R\$ 340,13
C.16	R\$ 221,99
SALAS COMERCIAIS	
S.8	R\$ 358,81
S.9	R\$ 340,13
S.17	R\$ 221,99
OUTROS TIPOS	
O.18	R\$ 400,05
O.19	R\$ 293,85
O.20	R\$ 154,65
INDÚSTRIAS	
I.10	R\$ 400,05
I.11	R\$ 293,85
I.12	R\$ 154,65
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R\$ 47,69
CE.14	R\$ 110,74

APARTAMENTOS	
A.21	R\$ 338,43
A.22	R\$ 280,20
A.23	R\$ 221,99

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
------	-------------------

TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R\$ 3,41 /m³
-COMPACTAÇÃO	R\$ 0,95 /m³
-TRANSPORTE	R\$ 8,89 /m³

OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R\$ 19,11 /m²
-MURO DE ARRIMO	R\$ 470,99 /m³
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4,01 /m²
-GUIA	R\$ 8,37 /m
-SARJETA	R\$ 8,37 /m
-PASSEIO	R\$ 17,69 /m²
-DEMOLIÇÃO	R\$ 28,04 /m²
-PISCINA	R\$ 360,16 /m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.GLOBAL	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R\$ 7.700,96	R\$ 3.999,57
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 4.332,70	R\$ 3.999,57
Argamassa simples. . .		R\$ 2.499,71

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação

§ 1º. Os valores mínimos das empreitadas de mão de obra envolvem o fornecimento, pelo prestador de serviços, dos materiais básicos para edificação do jazigo e a empreitada global, além destes, inclui, também, o valor do material para o revestimento do mesmo.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de **novembro de 2005**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de novembro de 2005**.

SF.1, 21 de outubro de 2005.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-1 091/2005

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS	
ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	SB-19.298/2005
BEATRIZ ZALMORA GARCIA COELHO	SB-15.230/2005
CARMELINDA RODRIGUES PEREIRA	SB-24.464/2001
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	SB-15.101/2005
EDITE NEVES MACHADO	SB-17.270/2005
EDIVAN CORREIA SANTOS	SB-18.095/2005
ERALDO CANUTO DE SOUSA	SB-15.576/2005
GERSON PASSIFICO CORREA	SB-07.217/1997
GILBERTO CAETANO NASTRI JUNIOR	SB-15.292/2005
GILBERTO PINTO MONTEIRO	SB-16.118/2005
HOMERO DE CAMPOS MACHADO JUNIOR	SB-16.930/2005
JAYME FARIA DE PAULA	SB-04.178/2005
JOÃO FELIX BARRETO	SB-04.278/1996
JOSÉ CARLOS GOMES	SB-19.564/2005
JURANDIR TEODORO DE OLIVEIRA	SB-18.187/2005
MANOEL SOARES	SB-18.713/2005
MARCEL VERSUTI MUSSI	SB-07.612/2005
MARIA HELENA BARBOSA ROCHA	SB-04.846/2005
MARIA LUCIA DOS SANTOS BRITO	SB-18.135/2003
NEREU ANDRÉ MARCOLINO	SB-16.756/2004
OSVALDO PEREIRA	SB-16.938/2005
REGINALDO NALIN	SB-07.608/2005
ROSEMEIRE KANACE MANEO	SB-19.992/2005
SILVIO MINCHIOTTI	SB-18.913/2005
VANDERSON LUIZ BARBOSA	SB-19.056/2005

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS	
CAMARGO VIDA CONST. E INCORPORADORA LTDA	SB-00.137/2002
CONSTRUTORA IMPERIUM LTDA	SB-11.825/1999
DALCIR CAPELL	SB-04.687/2003
ERC COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	SB-11.648/2002
EVAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA	SB-17.937/2005
HOUSING HABITAÇÕES LTDA	SB-10.311/2003
JOSÉ CARLOS VERTEMATTI	SB-12.456/2005
JOSÉ MANUEL MURGA ARNAIZ	SB-03.116/2005
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	SB-17.386/2005
NERINA RUBINIO	SB-04.092/2005
SERGIO MORETTE	SB-15.502/2005
VICENTE LUIS DE OLIVEIRA	SB-17.937/2005

ASSUNTO:- PROVIDENCIAR RECOLHIMENTO DE ISSQN	
CLAUDEILDO DE ABREU	SB-04.443/2005

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS	
BANERJ CORRET. DE SEG. ADM. DE BENS S/A	SB-20.598/2005
IGREJA CRISTÁ PENT. MARAVILHAS DA BIBLIA	SB-16.133/2005
LAUDELINO FRANCISCO PAIS	SB-20.921/2003
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	SB-01.890/1998
NEUSA ESPINDOLA BUENO DE CAMARGO	SB-00.056/2005
OSVALDO EMMANOEL	SB-23.964/2003
VERENDIPITY PUBLICIDADE LTDA	SB-00.779/2000
VANILDE DE SOUZA ALMEIDA	SB-00.839/2001
VIAÇÃO SÃO PAULO SÃO PEDRO LTDA	SB-20.597/2005

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS	
DJALMA BORGES DA SILVA	SB-02.850/2003
RAIMUNDA VIEIRA DE JESUS	RG-00.708/1999

ASSUNTO:- VISTAS AO PROCESSO	
MARLENE DA SILVA	SB-15.387/2005
VALMIR HENRIQUE CARNAUBA	SB-00.530/2005
WAGNER MIRANDA ROCHA	SB-15.390/2002

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	SB-01.581/1991

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL												VALIDADE: NOVEMBRO DE 2005.
ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1991	78.914,2130	72.061,1935	57.037,5127	53.415,9137	49.772,5622	46.695,3393	38.492,5722	34.423,6918	30.449,9706	27.037,8002	22.589,8573	18.141,5494
1992	13.551,6168	11.870,7225	8.445,3063	7.217,5936	5.725,5225	5.074,4682	3.551,0624	3.213,9220	2.652,1885	2.325,2573	1.606,2844	1.450,6316
1993	1.119,2282	1.003,9722	674,2141	588,5248	446,6643	388,5051	246,5603	199,7896	159,0048	127,6840	84,3466	63,7011
1994	48,5157	36,6156	23,6504	17,0196	10,8240	7,5486	5,2381	3,5035	3,4864	3,4973	3,5155	3,5127
1995	3,4227	3,3868	3,3516	3,3175	3,1185	3,0788	2,5306	2,5256	2,4856	2,4948	2,5026	2,4822
1996	2,4844	2,4825	2,4800	2,4815	2,4802	2,4795	2,3117	2,3105	2,3128	2,3158	2,3191	2,3207
1997	2,3186	2,3128	2,3050	2,3022	2,3004	2,3124	2,3196	2,1762	2,1801	2,1753	2,1383	2,1354
1998	2,1343	2,1362	2,1339	2,1319	2,1354	2,1322	2,1083	2,1092	2,1107	2,1104	2,1083	2,1088
1999	2,1096	2,1147	2,1071	2,0676	2,0465	2,0408	1,9940	1,9904	1,9934	1,9693	1,9456	1,9246
2000	1,9239	1,9022	1,8936	1,8805	1,8786	1,8779	1,8119	1,8108	1,7968	1,7879	1,7868	1,7834
2001	1,7736	1,7713	1,7776	1,7751	1,7687	1,7561	1,6843	1,6680	1,6680	1,6510	1,6330	1,6106
2002	1,5951	1,5888	1,5888	1,5826	1,5814	1,5796	1,5737	1,4980	1,4944	1,4861	1,4553	1,4464
2003	1,4251	1,3974	1,3766	1,3595	1,3520	1,3405	1,3158	1,2387	1,2354	1,2338	1,1961	1,1873
2004	1,1854	1,1907	1,1898	1,1846	1,1662	1,1507	1,1442	1,1089	1,1051	1,0963	1,0812	1,0754
2005	1,0572	1,0491	1,0430	1,0432	1,0440	1,0396	1,0376	0,9955	0,9927	0,9998		

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL ANTONIO DA SILVA SIMÃO IVANIR ANA ADAMO	SB-10.548/2005 SB-19.611/2005
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA LEONIDAS DE SOUSA FERREIRA	SB-06.369/2005
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA HERMÍNIA ALVES DE BRITO ILDAMAR APARECIDA NOGUEIRA BONFIM ISMAEL GRAZINO JAIME JOÃO FRANCHINI	RG-00.430/2003 SB-15.839/2005 SB-11.213/2004 SB-01.648/2005
ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA GETÚLIO VALDIVINO	SB-15.941/2005
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA ALEXANDRE TETSUO SHIMURA RICARDO DE OLIVEIRA SAGGIORATO	SB-13.891/2005 SB-16.983/2005
ASSUNTO:- EXCLUSÃO DE ATIVIDADE GERALDO JOSÉ DE SOUSA	SB-08.657/2005
PROCEDIMENTO RETIFICADO	
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE CADASTRO FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA	SB-22.636/2003
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS JORGÊ MACEDO CAMPOS	SB-20.108/2005
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ONOFRE SOARES DA SILVA	SB-10.061/2004
ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS ANTONIO CARLOS CERVÉRA	SB-19.732/2005
ASSUNTO:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO MARCIO AURELIO BERNACCI SONIA REGINA FARES SILVA	SB-15.972/2005 SB-15.144/2005
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU LEONICE GOMES DE ALMEIDA RENATO SILVA DE LIMA SANTA ADÉLIA DE INCORP. IMOB. LTDA	SB-08.682/2005 SB-00.434/2005 SB-01.634/1998
ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXA DE FISC. DE FUNCIONAMENTO ASSOC. DOS METALÚRGICOS ANISTIADOS DO ABC	SB-20.312/2004
PROCESSOS DESCONHECIDOS	
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL GERALDO LINO DO NASCIMENTO VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	SB-15.628/2005 SB-16.104/2005
DESPACHO DO SR. CHEFE DA SF.121	
PROCESSO INDEFERIDO ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA MEIRE SIMÕES DE ALMEIDA	
	SB-04.825/2003
DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93) JEFFERSON AMÉRICO SIQUEIRA MARIA ELZA MORALES DE ARAGÃO	SB-20.094/2005 SB-20.848/2004
ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP ANTONIO GUIDOLIN ARNALDO SUSTER COSME BEZERRA SANTANA JOAQUIM NUNES DA SILVA JOSÉ CARLOS CARDOSO JOSÉ CARLOS DA SILVA LUIZ DE AZEVEDO LIESSI MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MARIA DAS GRAÇAS SILVA MAURO FARIA QUINTÃO NALDA RODRIGUES VIEIRA SUELI DE SOUZA OLIVEIRA	SB-18.096/2005 SB-18.044/2005 SB-17.469/2005 SB-18.030/2005 SB-17.801/2005 SB-18.163/2005 SB-18.102/2005 SB-18.261/2005 SB-18.146/2005 SB-18.085/2005 SB-19.253/2005 SB-19.543/2005 SB-18.121/2005
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU JASIB-JUNTA DE ASS. SOCIAL ISLAMICA BRASILEIRA	SB-10.625/2005
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP ANTONIO BATISTA PRATES DOLORES ALMENDRO PAGANO JOÃO LOPES VIEIRA JOSÉ ARI DAS DORES NILSON PEREIRA DE MATOS OROZIMBO LINO FERREIRA	SB-18.194/2005 SB-18.237/2005 SB-18.996/2005 SB-18.269/2005 SB-19.274/2005 SB-16.508/2005
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU DOUGLAS ADDAD IND. DE MÁQUINAS MIOTTO SPRING COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-11.394/2004 SB-26.127/2003 SB-16.030/2003
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93) CESAR FALOTICO RITA DE CÁSSIA DE DOMENICIS PAGLIARINI	SB-20.153/2005 SB-20.086/2005
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP MIGUEL VIEIRA NETO WAGNER BUCHERONI EZABELA	SB-01.593/2004 SB-08.814/2005
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO JOSÉ FRANCISCO MARTINS DA COSTA	SB-20.339/2005

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS JOSÉ MARIANO DE LIMA	SB-17.258/2005
ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP CLAUDIO GOMES CASTILHO LUCINDO MARQUES DA SILVA LUIZ CESAR DE LIMA BUENO	SB-18.975/2005 SB-15.663/2005 SB-01.279/2004
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU ABDALLH EDMOND DAHER BUL US CARLOS ALBERTO MASSURA CLIMAX PART. S/C LTDA M. BIGUCCI – COM. EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA SEMAN SERV. ESPEC. MAN. TEC. REPRESENT. LTDA	SB-19.492/2005 SB-20.466/2003 SB-16.477/2003 SB-01.414/2000 SB-24.541/2003
PROCESSOS DESCONHECIDOS	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93 e 3661/91) FRANCISCO AGAPITO LIMA WANILDE ALEXANDRE	SB-01.771/2005 SB-09.968/1999
OUTRAS SECRETARIAS	
DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC	
PROCESSOS DEFERIDOS	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ALFREDO DE FREITAS AMADO MARTINS ANA DE FÁTIMA TELES FERNANDES ANTONIO BRONCA ANTONIO GONÇALVES VENTURA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ANTONIO VASCONCELOS MARCOLINO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CESAR DOS SANTOS CÍCERO APARECIDO DA SILVA CÍCERO BEZERRA DA SILVA CILSO DIAS DA SILVA CLIBAS DEL PORTO FILHO DESDEMOLA BAMONTE EDVALDO FLORO DOS SANTOS ELZINIRA VILELA VALIM GABRIEL FARIAS VIEIRA GENILDA MARINHO DE OLIVEIRA JERÔNIMO ALVES DA SILVA JOÃO MAURICIO H. DE GOUVEIA JOÃO MORAES DE SOUZA JOSÉ ALTINO FERNANDES LUIZ MIRANDA MARIA APARECIDA M. SOARES MARIA AUXILIADORA LOPES MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA NELSON DELBON NOBOYUKI OKUYAMA ODACYR CONTI PEDRO PASQUARELI SALETE AMARO S. BARBOSA SEBASTIÃO NEVES SONIA DONIZETE DE PAULA TEREZA PERES COMPOE VALDOMIRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE VICENTINA DE OLIVEIRA VITÓRIA DE OLIVEIRA DUARTE	SB-01.620/2002 SB-19.169/2002 SB-00.218/2002 SB-05.177/2004 SB-01.863/2005 SB-23.752/2002 SB-08.711/2002 SB-04.648/2005 SB-06.918/2005 SB-00.738/2005 SB-02.029/2005 SB-02.455/2000 SB-22.341/2003 RG-00.574/1999 SB-07.099/2003 SB-00.925/1998 SB-02.287/2005 SB-27.135/2002 SB-12.965/2000 SB-04.977/2004 SB-03.373/2004 SB-08.575/2003 SB-01.803/2005 SB-00.472/2003 SB-06.256/2005 SB-01.235/2001 SB-00.701/2003 SB-14.155/2004 SB-18.137/2001 SB-07.188/1991 SB-07.914/2005 SB-18.624/2003 SB-14.630/2004 SB-00.497/1998 SB-03.303/2005 SB-13.165/1994 SB-00.096/2004
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS LAURO PEREIRA DE MELO RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA SIBILA ANITA KICH	SB-01.145/2005 SB-00.192/2005 SB-14.555/2000
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS JOÃO INÁCIO DE LIMA JOAQUIM ALVES DE SOUZA JORGE TEODORO PEDRO GERALDO MARTINS	SB-03.824/1999 SB-05.166/2004 RR-00.789/1990 SB-04.670/2003
DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SU.3	
PROCESSOS INDEFERIDOS	
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA ANAMIAS ROCHA EVOLUÇÃO ABC CENTRO EST. CONS. PROF. SS LTDA ROSANÁ APARECIDA MACIEL DE LIMA	SB-17.372/2005 SB-14.617/2005 SB-17.332/2005
SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-112-1 AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR	
Ficam os contribuintes, abaixo NOTIFICADOS , de que deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF , conforme artigo 100 da L.M. 1802/69, sendo que o não atendimento poderá implicar em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos tributos imobiliários lançados para o imóvel, em face do disposto no artigo 80, § 1º da referida lei.	
PROPRIETÁRIO JOÃO ANTONIO FERNANDES	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 620.500.005.000
SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2 AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR	
Relacionamos abaixo as Incrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ENCERRADAS DE OFÍCIO , com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.	
CONTRIBUINTE ABILIO CARLOS RODRIGUES ROMERO ALMEIDA VIANA PIZZARIA LTDA ME APARECIDA MARTA DA SILVA ARISTIDES TREVISAN FILHO COMERCIAL EAPS PRODS. ELETROMECANICOS LTDA CONFECÇÕES V. B. A. LTDA DERMAGYNUS CENTRO MÉD. ESPECIALIZADO S/C LTDA FERNANDO MIELLI ABDO JOSÉ BAIA DE OLIVEIRA JOSÉ BARBOSA NETO LEONARDO MONTE SILVA MÁRIA DE LOURDES DOS SANTOS TAKAHASHI ME ORLANDO DO CARMO PAULO SERGIO MARCOLINO PISO FLOOR COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA VIP TREINAMENTO S/C LTDA WTC WORDWILDE TRADING COMPANY COM. EXT. LTDA	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 142.814-4 120.118-2 146.704-2 143.870-0 137.120-7 043.483-3 092.127-0 107.362-1 148.209-2 075.765-9 023.188-6 043.186-9 095.202-8 056.193-2 151.578-0 112.694-6 080.959-4
Relacionamos abaixo as Incrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO , com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.	

CONTRIBUINTE PHARMÁCIA ESSENCIAL LTDA PHARMÁCIA ESSENCIAL LTDA	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 154.798-4 064.570-2				
PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121 AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR					
Fica o contribuinte SERGIO FOLTRAN ADM. E VENDA DE IMÓVEIS S/C LTDA , inscrição mobiliária nº 50.785-7 , NOTIFICADO , de que deverá no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, apresentar os dados solicitados no formulário FICHA DE LEVANTAMENTO DE DADOS ECONÔMICOS , sob pena de multa prevista na Lei 1802/69.					
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, NOTIFICADO(S) , de que deverá(ão) comparecer ao local acima especificado, para a apresentação de documentos fiscais, com o objetivo de regularizar a situação tributária da(s) Empresas, cuja(s) inscrição(ões) foi (foram) cancelada(s) de ofício por esta municipalidade:-					
INTERESSADO ARMANDO LUIZ COSTA CARLOS ALBERTO PIRES CELSO ANTONIO DIAS PINTO DENIS BENEDITO DE OLIVEIRA DONIZETI DA CUNHA FERNANDA GAROFALO DOS SANTOS JUI AKASAKA JONAS SEVERINO DE ARRUDA JOSÉ DANTAS DE MELLO FILHO LUIZ OTAVIO DIAS DOS SANTOS NEO ONCO MEDIC NUCLEAR RAD. E QUIM. S/S LTDA ORCIMAL RODRIGUES DOS SANTOS PASTRE – PREDT. DE SERVIÇOS S/C LTDA ME ROBERTO MERLIN ROBERVAL GARCIA MAFETONI VALMIR EUPHRAUSINO WILSON CARLOS SIQUEIRA LIMA JUNIOR WILSON MASSATO UENO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 116.199-7 116.199-7 116.199-7 118.944-1 116.199-7 116.199-7 116.199-7 116.199-7 116.199-7 096.896-0 076.389-6 110.476-4 116.199-7 116.199-7 116.199-7 116.199-7 116.199-7				
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, NOTIFICADO(S) , de que deverá(ao) comparecer ao local acima especificado, para RETIRAR DOCUMENTOS FISCAIS					
INTERESSADO GKW FREDENHAGEN S/A EQUIP. INDUSTRIAIS	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 024.080-0				
Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 02/2005, ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA , decorrente da verificação fiscal especificada:-					
INTERESSADO:- THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 85.841-2 VERIFICAÇÃO FISCAL:- Para expedição de certidão negativa RECOLHER:- diferença de ISSQN no período de 08/2005 e 09/2005					
INTERESSADO:- EXTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 136.379-4 VERIFICAÇÃO FISCAL:- Para expedição de certidão negativa RECOLHER:- diferença de ISSQN no período de 01/2004 e 09/2005					
CONTRIBUINTE:- GKW FREDENHAGEN S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 24.080-0 VERIFICAÇÃO FISCAL:- Procedimento de Verificação de Livros - P.V.L. nº 053/2004. RECOLHER:- ISSQN apurado no período de 08/1999 a 07/2004 cujos lançamentos foram realizados mediante avisos-recibo nº 405/05-2610421 a 405/05-2610428, 405/05-2610430 a 405/05-2610431, 405/05-2610434 a 405/05-2610446, 405/05-2610468 a 405/05-2610483, 405/05-2610936 a 405/05-2610947, 405/05-2610949 a 405/05-2610960, 405/05-2610962, 405/05-2610963, 405/05-2610976 a 405/05-2610984, 405/05-2610989, 405/05-2612597, 405/05-2612598, 405/05-2612643, 405/05-2612644, 405/05-2612657, 405/05-2612659. Apresentar guia "Sem Movimento" para os seguintes códigos de serviços: 1591 - incidências: 01/2000 a 09/2000; 11/2000 a 11/2001, 01/2002 a 04/2002, 08/2003 a 10/2003; 1511 - incidências: 01/2000 a 04/2000, 07/2000 a 10/2003; 1521 - incidências: 11/2000 a 01/2001, 03/2001 a 05/2001, 12/2001, 03/2002 a 06/2002, 12/2002, 04/2003 a 06/2003, 08/2003 a 10/2003. Foi aplicado o Auto de Infração: nº 27415 (aviso-recibo nº 704/05-2612729) correspondendo ao valor de R\$ 2.304,61 (dois mil, trezentos e quatro reais, sessenta e um centavos), por sonegar ou dificultar o exame de documento fiscal (nota fiscal de serviço nº 913). Penalidade prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1802/69.					
SF. 1, 24 de Outubro de 2005. JOSÉ LUIZ GAVINELLI DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA					
EDITAL 092/2005					
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEUS SIGUINTES LANÇAMENTOS :					
NOME	INSCRIÇÃO -IMOB/IMOBIL- DO LANCAMENTO				
VALOR TOTAL	VENC TO				
NUMERO DO PROCESSO					
ABEILA INCORPORACOES LTDA	532.401.010.000	101-2611428/2005	R\$ 17.042,40	29112005	17902/1999/SB
ABEILA INCORPORACOES LTDA	532.401.010.000	101-2611429/2005	R\$ 519,24	29112005	17902/1999/SB
ABELO CARLOS RODRIGUES ROMERO	142.814-4	704-2612800/2005	R\$ 230,75	29112005	90/2005/SB
ABRAHAM KFOURI NETO	007.005.030.000	101-2613576/2005	R\$ 578,88	29112005	5429/1996/SB
ABREU ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	161.588-2	406-2614730/2005	R\$ 27,92	29112005	53/2005/SB
ADALBERTO BONI	39.968-0	707-2612590/2005	R\$ 148,98	29112005	1093/1986/SB
ADALBERTO BONI	39.968-0	707-2612591/2005	R\$ 148,98	29112005	1093/1986/SB
ADALBERTO BONI	39.968-0	707-2612592/2005	R\$ 148,98	29112005	1093/1986/SB
ADANUO MOVES E DECORACOES LTDA ME	161.535-1	406-2614677/2005	R\$ 346,12	29112005	
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	94.482-3	704-2614913/2005	R\$ 279,00	29112005	5329/1998/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614332/2005	R\$ 264,72	15112000	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614333/2005	R\$ 264,72	15122000	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614334/2005	R\$ 264,72	15012001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614335/2005	R\$ 466,30	15022001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614336/2005	R\$ 466,30	15032001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614337/2005	R\$ 466,30	15042001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614338/2005	R\$ 466,30	15052001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614339/2005	R\$ 466,30	15062001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614340/2005	R\$ 466,30	15072001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614341/2005	R\$ 466,30	15082001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614342/2005	R\$ 466,30	15092001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614343/2005	R\$ 466,30	15102001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614344/2005	R\$ 466,30	15112001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614345/2005	R\$ 466,30	15122001	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614346/2005	R\$ 466,30	15012002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614347/2005	R\$ 485,80	15022002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614348/2005	R\$ 485,80	15032002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614349/2005	R\$ 485,80	15042002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614350/2005	R\$ 485,80	15052002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614351/2005	R\$ 485,80	15062002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614352/2005	R\$ 485,80	15072002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614353/2005	R\$ 485,80	15082002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614354/2005	R\$ 485,80	15092002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614355/2005	R\$ 485,80	15102002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614356/2005	R\$ 485,80	15112002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614357/2005	R\$ 485,80	15122002	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614358/2005	R\$ 485,80	15012003	53/2005/SB
ADAUICI RIBEIRO DOS SANTOS - ME	109.564-1	405-2614359/2005	R\$ 410,08	15022003	53/2005/SB

Table with multiple columns containing names of companies (e.g., COLOR COP LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA, CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ENGENHARIA LTDA), identification numbers, and dates. The table is organized in a grid-like structure with repeating headers and data rows.

FORTE INFORMATICA S/C LTDA	132.0157	405-2613507/2005	RS	87,07	2507/2005	53/2004/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612367/2005	RS	17,59	15082002	53/2005/SB	JORGE VICTOR RIBEIRO QUEIHAS	033.045.003.000	101-2613683/2005	RS	482,76	2911/2005	15947/1991/SB
FORTE INFORMATICA S/C LTDA	132.0157	704-2613534/2005	RS	2.041,02	2911/2005	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612368/2005	RS	17,59	15092002	53/2005/SB	JOSE ALVES PEREIRA	161.9585	406-2614727/2005	RS	92,32	2911/2005	
FRANCISCA MARLENE DE SOUSA	161.5637	406-2614705/2005	RS	69,21	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612369/2005	RS	17,59	15102002	53/2005/SB	JOSE ANTONIO DE MARCHI	023.002.013.000	101-2613647/2005	RS	1.539,96	2911/2005	18057/1992/SB
FRANCISCO ALBERTO QUEIROGA DE ASSIS	161.6358	406-2614776/2005	RS	392,28	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612388/2005	RS	17,59	15120002	53/2005/SB	JOSE ANTONIO ESPRITO SANTO	025.060.108.000	101-2613656/2005	RS	902,04	2911/2005	5361/1995/SB
FRANCISCO CLAUDIO	026.000.032.000	101-2613661/2005	RS	367,80	2911/2005	5735/1996/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612389/2005	RS	17,59	15120002	53/2005/SB	JOSE ANTONIO FERDINANDI	001.044.046.000	101-2613551/2005	RS	402,96	2911/2005	1461/1999/SB
FRANCISCO LUIZ ALLEGRARE	061.066.043.000	101-2613553/2005	RS	629,92	2911/2005	24629/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612390/2005	RS	17,59	15012003	53/2005/SB	JOSE AVELINO DE AGUIAR	019.039.017.000	101-2613630/2005	RS	230,50	2911/2005	743/1995/RB
FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	026.063.030.000	101-2613540/2005	RS	14,14	2911/2005	2220/1993/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612391/2005	RS	22,05	15023003	53/2005/SB	JOSE BARBOSA NETO	74.5875	704-2612756/2005	RS	230,75	2911/2005	90/2005/SB
FRANCISCO HORTENSO DE ANDRADE		707-2611391/2005	RS	148,98	2911/2005	3311/1991/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612392/2005	RS	22,05	15032003	53/2005/SB	JOSE CLAUDIO DA SILVA	161.6668	406-2614807/2005	RS	80,76	2911/2005	
G. FERNANDES PIZZARRA - ME	161.6560	406-2614797/2005	RS	369,20	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612393/2005	RS	22,05	15042003	53/2005/SB	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	161.5831	406-2614725/2005	RS	69,21	2911/2005	
GERALDO BATISTA	161.6293	406-2614770/2005	RS	69,21	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612394/2005	RS	22,05	15052003	53/2005/SB	JOSE CORREA	023.033.005.000	101-2613648/2005	RS	235,92	2911/2005	4478/1997/SB
GERALDO BOSCOLO	161.6315	406-2614772/2005	RS	219,20	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612395/2005	RS	22,05	15062003	53/2005/SB	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	532.101.033.000	101-2613701/2005	RS	419,88	2911/2005	10408/2001/SB
GERALDO SARAFIM SILVEIRA SANTOS		706-2611610/2005	RS	3.630,00	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612396/2005	RS	22,05	15072003	53/2005/SB	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	532.101.033.000	101-2613702/2005	RS	9.348,24	2911/2005	10448/2001/SB
GILBERTO BRAGANCA DE OLIVEIRA	620.011.007.000	101-2613704/2005	RS	935,28	2911/2005	293/1987/RG	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612397/2005	RS	22,05	15082003	53/2005/SB	JOSE ELIDIO GONCALVES DE ABREU	532.101.033.000	101-2613702/2005	RS	253,84	2911/2005	
GILBERTO FLAUZINO INFORMATICA - ME	161.5556	406-2614697/2005	RS	161,52	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612398/2005	RS	22,05	15092003	53/2005/SB	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	033.062.045.000	101-2614668/2005	RS	216,15	2911/2005	3571/1996/SB
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	025.019.075.000	101-2611418/2005	RS	245,64	2911/2005	19004/2004/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612412/2005	RS	22,05	15120003	53/2005/SB	JOSE JOAO CARDOZO DE VASCONCELOS	033.062.010.000	101-2613598/2005	RS	362,04	2911/2005	20670/2003/SB
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	025.019.076.000	101-2611419/2005	RS	245,64	2911/2005	19004/2004/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612413/2005	RS	22,05	15120003	53/2005/SB	JOSE JORGE PAGGI	004.121.012.000	101-2613571/2005	RS	617,16	2911/2005	8786/1994/SB
GILMAR TEIXEIRA	161.6129	406-2614753/2005	RS	80,76	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612414/2005	RS	22,05	15022004	53/2005/SB	JOSE LAUS ALVES	161.6498	406-2614700/2005	RS	138,44	2911/2005	
GONZ DA SILVA ORTEGA	033.007.231.000	101-2614582/2005	RS	665,48	2911/2005	10549/1994/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612415/2005	RS	47,94	15022004	53/2005/SB	JOSE MARCELINO DE ARAUJO LIMA	012.023.011.000	101-2613595/2005	RS	1.349,24	2911/2005	637/1995/RB
GIORDANO ZAVIN	007.071.019.000	101-2613582/2005	RS	420,3	2911/2005	8136/1993/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612416/2005	RS	47,94	15032004	53/2005/SB	JOSE MILTON LUCIO	024.004.080.000	101-2613650/2005	RS	5.705,28	2911/2005	11680/1995/SB
GISELE SILVA	161.6277	406-2614748/2005	RS	69,21	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612417/2005	RS	47,94	15042004	53/2005/SB	JOSE MILTON LUCIO	024.004.080.000	101-2613651/2005	RS	701,64	2911/2005	15229/1997/SB
GIUSEPPE BINDER VIEIRA GARCIA	161.5904	406-2614732/2005	RS	276,92	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612418/2005	RS	47,94	15052004	53/2005/SB	JOSE PARDÃO	020.007.016.000	101-2613632/2005	RS	1.744,80	2911/2005	1862/1987/RB
GIVALDO FERREIRA DA SILVA	161.6536	406-2614794/2005	RS	92,32	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612419/2005	RS	47,94	15062004	53/2005/SB	JOSE RAIMUNDO VILANOVA	161.6102	406-2614751/2005	RS	80,76	2911/2005	
GIVANILDO OLIVEIRA DIAS	161.6765	406-2614817/2005	RS	80,76	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612420/2005	RS	47,94	15072004	53/2005/SB	JOSE RIVANI DA SILVA RESTIMBENTOS - ME	161.6153	406-2614756/2005	RS	253,84	2911/2005	
GWK FREDENHAGEN S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.0800	704-2612729/2005	RS	2.304,72	2911/2005	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612421/2005	RS	47,94	15082004	53/2005/SB	JOSE ROBERTO MINEZ	161.5670	406-2614709/2005	RS	92,32	2911/2005	
GRACIA RODRIGUES DE ALMEIDA	161.5777	406-2614719/2005	RS	92,32	2911/2005		IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612422/2005	RS	47,94	15092004	53/2005/SB	JOSE RODRIGUES COVA FILHO	015.033.019.000	101-2613604/2005	RS	1.748,76	2911/2005	10939/1989/SB
GRUPO DE EST E FIVE ESP DE AJ MUTUAL LUIRO BRANCO002.146.000101-2613559/2005		101-2613559/2005	RS	668,04	2911/2005	15405/1991/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612423/2005	RS	47,94	15102004	53/2005/SB	JOSE TADAMU LEMATUSI	027.036.010.000	101-2613667/2005	RS	8.642,64	2911/2005	7553/1996/SB
GURIELME GOMES DA CONCEIÇÃO	002.040.050.000	101-2613558/2005	RS	1.078,80	2911/2005	4622/1995/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612424/2005	RS	47,94	15112004	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611366/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613187/2005	RS	105,10	15102000	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612430/2005	RS	47,94	15120004	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611367/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613188/2005	RS	105,10	15102000	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612431/2005	RS	47,94	15012005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611368/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613189/2005	RS	105,10	15102000	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612432/2005	RS	53,89	15022005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611369/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613190/2005	RS	105,10	15012001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612433/2005	RS	53,89	15022005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611370/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613191/2005	RS	129,10	15022001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612434/2005	RS	53,89	15022005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611371/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613192/2005	RS	129,10	15032001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612435/2005	RS	53,89	15052005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611372/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613193/2005	RS	129,10	15042001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612436/2005	RS	53,89	15062005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611373/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613194/2005	RS	129,10	15052001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612437/2005	RS	53,89	15062005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611374/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613195/2005	RS	129,10	15062001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612438/2005	RS	53,89	15072005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611375/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613196/2005	RS	129,10	15072001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612439/2005	RS	53,89	15082005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611376/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613197/2005	RS	129,10	15082001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612440/2005	RS	53,89	15092005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611377/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613198/2005	RS	129,10	15092001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612441/2005	RS	53,89	15102005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611378/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000	405-2613199/2005	RS	129,10	15102001	53/2005/SB	IVAN DOS SANTOS SILVA	104.9186	405-2612442/2005	RS	53,89	15112005	53/2005/SB	JOSETO SOARES PINTO	27.1292	707-2611379/2005	RS	148,98	2911/2005	8160/1991/SB
HALLEY INTERMEDIACOES DE BENS MOVEIS S/C LTDA	42.0000																			

Table with multiple columns containing names, dates, and numerical values. Includes entries for various individuals and organizations such as NUCLEO INFANTIL, REAL TIME CORRETORA, and PROJETO ESCOLA EVOLUICO.

TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613834/2005	RS	64.51	15072004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613835/2005	RS	64.51	15082004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613836/2005	RS	64.51	15092004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613837/2005	RS	64.51	15102004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613838/2005	RS	64.51	15112004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613839/2005	RS	64.51	15120004	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613840/2005	RS	64.51	15012005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613843/2005	RS	72.52	15022005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613844/2005	RS	72.52	15032005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613845/2005	RS	72.52	15042005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613846/2005	RS	72.52	15052005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613847/2005	RS	72.52	15062005	53/2005/SB
TOLLER DESIGN COMUNICACAO E MARKETING LTDA.	107.7490	405-2613848/2005	RS	72.52	15072005	53/2005/SB
UDSON LEONARDO CARDOSO	161.5580	406-2614700/2005	RS	92.32	29112005	
USINEZ COSMAGINE LTDA-EPP	161.6420	406-2614783/2005	RS	761.48	29112005	
UZIEL COSTA SAMPAIO	530.308.031.000	101-2613700/2005	RS	563.76	29112005	1016/1996/SB
VALDEMAR RIBEIRO	533.320.030.000	101-2612588/2005	RS	506.04	29112005	5183/2000/SB
VALDEMAR RIBEIRO	533.320.030.000	101-2612593/2005	RS	432.12	29112005	5183/2000/SB
VALDEMAR ROBERTO THOME	010.026.031.000	107-2612735/2005	RS	19.37	29112005	1164/2005/SB
VALDENE LOPES DA SILVEIRA	161.5912	406-2614733/2005	RS	57.68	29112005	
VALDIR CREILHA	002.019.032.000	101-2613557/2005	RS	1.687.44	29112005	11594/1994/SB
VALDIR FERREIRA MARCHESI	521.400.033.242	705-2612807/2005	RS	7.329.36	29112005	14444/2002/SB
VALDOMIRA SOARES DA SILVA	161.6168	406-2614759/2005	RS	92.32	29112005	
VALESCA CAMILO GOMES	152.4127	704-2611508/2005	RS	279.00	29112005	16703/2004/SB
VALQUIRIA BASTININI		706-2611603/2005	RS	12.489.00	29112005	
VALTER APARECIDO MARTINES	521.400.033.566	101-2615237/2005	RS	2.181.3	29112005	11570/2000/SB
VALTER APARECIDO MARTINES	521.400.033.566	101-2615238/2005	RS	2.548.04	29112005	11570/2000/SB
VANDERLEI JUELI	161.6218	406-2614762/2005	RS	346.12	29112005	
VANDERLEI JUELI	033.068.022.000	101-2613684/2005	RS	1.539.96	29112005	3058/1996/SB
VANDIO SARAIVA NOBREGA	161.5408	406-2614682/2005	RS	92.32	29112005	
VANESSA BARBATO RODRIGUES		706-2611617/2005	RS	2.229.08	29112005	
VANESSA INGLIATI MAGALHAES	161.6005	406-2614741/2005	RS	80.76	29112005	
VICENTE URBANO DA COSTA	025.058.052.000	101-2613653/2005	RS	268.44	29112005	1452/1991/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613932/2005	RS	155.22	15112000	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613933/2005	RS	155.22	15122000	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613934/2005	RS	155.22	15012001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613935/2005	RS	258.70	15022001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613936/2005	RS	258.70	15032001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613937/2005	RS	258.70	15042001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613938/2005	RS	258.70	15052001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613939/2005	RS	258.70	15062001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613940/2005	RS	258.70	15072001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613941/2005	RS	258.70	15082001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613942/2005	RS	258.70	15092001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613943/2005	RS	258.70	15102001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613944/2005	RS	258.70	15112001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613945/2005	RS	258.70	15122001	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613946/2005	RS	258.70	15012002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613947/2005	RS	258.70	15022002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613948/2005	RS	258.70	15032002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613949/2005	RS	258.70	15042002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613950/2005	RS	258.70	15052002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613951/2005	RS	258.70	15062002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613952/2005	RS	258.70	15072002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613953/2005	RS	258.70	15082002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613954/2005	RS	258.70	15092002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613955/2005	RS	258.70	15102002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613956/2005	RS	258.70	15112002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613957/2005	RS	258.70	15122002	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613958/2005	RS	258.70	15012003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613959/2005	RS	206.96	15022003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613960/2005	RS	206.96	15032003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613961/2005	RS	206.96	15042003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613962/2005	RS	206.96	15052003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613963/2005	RS	206.96	15062003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613964/2005	RS	206.96	15072003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613965/2005	RS	206.96	15082003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613966/2005	RS	206.96	15092003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613967/2005	RS	206.96	15102003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613968/2005	RS	206.96	15112003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613969/2005	RS	206.96	15122003	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613970/2005	RS	206.96	15012004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613971/2005	RS	206.96	15022004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613972/2005	RS	206.96	15032004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613973/2005	RS	206.96	15042004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613974/2005	RS	206.96	15052004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613975/2005	RS	206.96	15062004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613976/2005	RS	206.96	15072004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613977/2005	RS	206.96	15082004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613978/2005	RS	206.96	15092004	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613979/2005	RS	206.96	15052005	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613980/2005	RS	206.96	15062005	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	405-2613981/2005	RS	206.96	15072005	53/2005/SB
VIRGINIA APARECIDA TESSAROTO ME	112.3386	704-2614052/2005	RS	1.745.45	29112005	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	704-2613535/2005	RS	5.852.25	29112005	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613468/2005	RS	220.01	15062002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613469/2005	RS	220.01	15072002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613470/2005	RS	220.01	15082002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613471/2005	RS	220.01	15092002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613472/2005	RS	220.01	15102002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613473/2005	RS	220.01	15112002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613474/2005	RS	220.01	15122002	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613475/2005	RS	220.01	15012003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613476/2005	RS	275.69	15022003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613477/2005	RS	275.69	15032003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613478/2005	RS	275.69	15042003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613479/2005	RS	275.69	15052003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613508/2005	RS	275.69	15062003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613509/2005	RS	275.69	15072003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613510/2005	RS	275.69	15082003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613511/2005	RS	275.69	15092003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613512/2005	RS	275.69	15102003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613513/2005	RS	275.69	15112003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613514/2005	RS	275.69	15122003	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613515/2005	RS	275.69	15012004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613516/2005	RS	299.70	15022004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613517/2005	RS	299.70	15032004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613518/2005	RS	299.70	15042004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613519/2005	RS	299.70	15052004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613520/2005	RS	299.70	15062004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	405-2613521/2005	RS	299.70	15072004	53/2005/SB
VITA CORPUS CLINICA MED E FISIOTERAPICA S/C LTDA	105.7790	4				


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EMENDA14 - Art.212 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ART.256
 DATA BASE: 31/08/2005

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes		
Receita Tributária	62.672.223,41	
Receita Patrimonial	5.842.367,81	
Transferências Correntes	138.857.463,70	
Outras Receitas Correntes	5.279.535,84	212.651.590,76
TOTAL DA RECEITA		212.651.590,76

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	79.028.864,77	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Outras Despesas Correntes	57.170.168,63	
Transferências Financeiras Concedidas	6.431.733,96	142.630.767,36
Despesas de Capital		
Investimentos	6.434.003,44	
Inversões Financeiras	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	6.434.003,44
Retenção FUNDEF	42.400.444,59	42.400.444,59
TOTAL DA DESPESA		191.465.215,39

William Dib
Prefeito

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Valdecir da Rocha
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Cacilda Nicoletti Jones
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP147516/O-0


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EMENDA14 - Art.212 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ART.256
 DATA BASE: 30/09/2005

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes		
Receita Tributária	69.268.760,79	
Receita Patrimonial	6.563.972,32	
Transferências Correntes	153.671.040,00	
Outras Receitas Correntes	6.347.160,79	235.850.933,90
TOTAL DA RECEITA		235.850.933,90

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	82.213.526,45	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Outras Despesas Correntes	63.465.998,78	
Transferências Financeiras Concedidas	<u>10.243.496,28</u>	155.923.021,51
Despesas de Capital		
Investimentos	7.935.224,03	
Inversões Financeiras	0,00	
Amortização da Dívida	<u>0,00</u>	7.935.224,03
Retenção FUNDEF	47.219.049,97	47.219.049,97
TOTAL DA DESPESA		211.077.295,51

William Dib
Prefeito

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Valdecir da Rocha
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Cacilda Nicoletti Jones
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP147516/O-0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 30/09/2005

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	821.297.841,61	
Receitas de Capital	<u>5.457.970,15</u>	826.755.811,76
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	283.365.711,67	
Depósitos	60.123.161,78	
Débitos de Tesouraria	173.816.458,05	
Perda Patrimonial	<u>-3.350.000,00</u>	513.955.331,50
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	2.346.574,28	
Vinculado	<u>42.104.390,53</u>	<u>44.450.964,81</u>
TOTAL DA RECEITA		1.385.162.108,07

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	822.987.990,42	
Despesas de Capital	<u>96.576.573,63</u>	919.564.564,05
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	55.387.567,19	
Depósitos	64.586.222,58	
Débitos de Tesouraria	<u>169.847.177,30</u>	289.820.967,07
Transferências Financeiras Concedidas	<u>68.933.472,22</u>	68.933.472,22
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	19.013.582,93	
Vinculado	<u>87.829.521,80</u>	<u>106.843.104,73</u>
TOTAL DA DESPESA		1.385.162.108,07

William Dib
Prefeito

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

Valdecir da Rocha
Diretor

Cacilda Nicoletti Jones
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP147516/O-0

Departamento de Orçamento e Contabilidade


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2005

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
	32.113.161,31	132.391.627,16	12.365 - Educação Infantil	3.899.643,30	59.669.343,60
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.575.506,27	14.457.678,70	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	33.564.274,82	100.849.857,72	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	3.899.643,30	59.669.343,60
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.263.593,07	29.375.879,51	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	7.452.274,40	18.080.096,92	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	455.420,85	1.633.265,90
Multa/Juros provenientes de impostos	1.671.278,59	3.000.824,59	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	3.444.222,45	58.036.077,70
Fundo de Participação dos Municípios	4.879.157,57	16.544.198,35			
Imposto Territorial Rural	1.162,23	5.298,77	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.046.675,12	6.140.025,36	Despesas c/ Recursos não Vinculados	5.801.277,82	32.977.343,43
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	15.556.328,39	46.530.977,29
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	98.068.595,76	289.447.478,42	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	4.967.976,74
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.327.443,93	54.784.508,42	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	21.357.606,21	84.476.297,46
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	870.355,94	2.661.970,98	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	21.357.606,21	84.476.297,46
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	199.833.479,01	667.739.444,90	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	980.341,07	6.431.768,18
Rendimentos de Aplicação Financeira:	1.847.769,40	5.023.621,17	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Convênios e Outros	4.347.058,20	12.636.284,89	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.392.348,55	3.390.355,27
Recursos recebidos do Fundef	20.457.645,40	61.275.170,91	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	18.984.916,59	74.654.174,01
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	669.696,07	1.540.351,15	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	22.429.139,04	132.690.251,71
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	APLICAÇÃO NO ENSINO	11,22%	19,87%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	27.322.169,07	80.475.428,12	Aplicação no Ensino Fundamental	9,50%	11,18%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	227.155.648,08	748.214.873,02	Aplicação na Educação Infantil / Especial	1,72%	8,69%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	56,90%	57,86%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	34.118.964,31	119.759.952,83

a.1. WILLIAM DIB
Prefeito

a.2. NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
Secretária de Educação e Cultura
e Presidente do Conselho de Educação

a.3. MARCOS CINTIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

a.4. VALDECIR DA ROCHA
Diretor
Depto. de Orçamento e Contabilidade

a.5. CACILDA NICOLETTI JONES
Chefe da Seção de Contabilidade
CT CRC 15P147516/0-0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Departamento de Orçamento e Contabilidade

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM
BALANCETE FINANCEIRO

data base: 30/09/2005

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2004	3.022.403,57

RECEITA ARRECADADA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES INGRESSADOS	
	No Mês	Até o Mês
I CONTRIBUIÇÕES - Servidores	2.215.090,79	18.432.135,96
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	1.736.529,18	16.543.146,30
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	22.687,88	190.686,75
Instituto Municipal de Assist. à Saúde do Funcionalismo	16.269,48	156.075,22
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	36.098,93	331.462,37
Inativos e Pensionistas	404.505,32	1.211.765,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Patronal	1.619.506,11	19.031.902,82
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	1.580.864,76	18.466.951,87
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	18.562,85	160.185,99
Instituto Municipal de Assist. à Saúde do Funcionalismo	17.208,10	149.601,63
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	2.870,40	255.163,73
II PASSIVO ATUARIAL	2.861.325,78	19.692.099,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.861.325,78	19.692.099,70
III PATRIMONIAL	72.135,30	1.569.686,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.135,30	1.569.686,63
IV OUTRAS RECEITAS	3.655.039,74	20.990.628,38
Outras Receitas Correntes	7.265,00	2.631.775,10
Transferências Correntes - Compensação Financeira Previdenciária (INSS)	3.647.754,74	18.159.053,28
V RESUMO GERAL DA RECEITA	12.188.585,21	90.430.110,12
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.942.265,83	40.992.850,97
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.480.831,89	38.724.002,62
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.765.487,49	10.713.456,63
PERDA PATRIMONIAL	-17.429,69	-17.429,69
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	12.171.155,52	90.412.680,43

DESPESA PAGA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS	
	No Mês	Até o Mês
VI ORÇAMENTÁRIA	10.322.390,94	80.247.269,98
339001 - Inativos	8.625.176,51	67.272.068,46
339003 - Pensionistas	1.479.931,18	10.040.164,00
339009 - Salário - Família - Inativos	179,88	1.373,06
339014 - Manutenção	3.088,65	6.383,21
339030 - Material de Consumo	(170,00)	1.111,69
339033 - Passagens e Despesa com Locomoção	4.795,50	5.244,30
339035 - Serviços de Consultoria	0,00	11.100,00
339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(73,00)	4.519,69
339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00
339094 - Indenizações e Restituições - Trabalhistas	9.462,24	2.906.305,57
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
VII RESUMO GERAL DA DESPESA PAGA	12.073.693,17	90.604.540,79
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.322.390,94	80.247.269,98
TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.751.302,23	10.357.270,81
TOTAL GERAL DA DESPESA PAGA	12.073.693,17	90.604.540,79

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL

DISCRIMINAÇÃO	30/09/2005
VIII DISPONIBILIDADE	2.830.543,21
Caixa	95.714,68
Banco do Estado de São Paulo - Fuprem	185.492,25
Banco Santander - Centro	433,09
Caixa Econômica Federal	477,75
Banco Santos Centro-São Paulo	2.081.405,52
Banco do Brasil	467.019,92
SALDO FINANCEIRO ATUAL (30/09/2005)	2.830.543,21

nota explicativa: Os valores relativos a receita/despesa extraorçamentária, correspondem a entradas e saídas compensatórias relativas a "Consignações em Folhas de Pagamento e Aplicações Financeiras".

WILLIAM DIB
Prefeito

MARCOS CENTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente do Conselho Gestor
FUPREM

VALDECIR DA ROCHA
Diretor
Depto. Orçamento e Contabilidade

CACILDA NICOLETTI JONES
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC CT ISP147516/0-0

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL N.º135 /2005

Tendo em vista o não atendimento do "comunique-se", ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 14494/04	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FORD
SB 254/94	KARIN SCHULLER
SB 9862/1992	DIÓGENES LOPES FONSECA
SB 5065/2005	OLOCIO BUENO

SO.31, em 26 de outubro de 2005 - Marcos Roberto Vieira Gandini - Expediente, Francisco Carlos R. Domingues - Encarregado de Serviços, Arqtº Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão; Arqtº João Capistrano de C. Neto - Diretor de Obras Particulares.

EDITAL N.º136/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 20/11/2005

PROCESSO	CONTRIBUENTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-15751/2003	BANCO BRADESCO S.A.	3051808	138,45

SO.31, 26 de Outubro de 2005, Marcos R. V. Gandini - Expediente, Francisco Carlos Raimundo Domingues - Encarregado de Serviços, Arqtº Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão SO.31, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor da SO.3

EDITAL N.º137/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 07/11/2005

PROCESSO	CONTRIBUENTE	GAM N.	VALOR R\$
RR- 586/1990	LUIZ BASSANI	3050462	192,33
SB-13070/2004	ERF ADMINISTRADORA DE BENS E CONSTRUÇÕES LTDA.	3051763	179,99
SB-28745/2002	CARLOS BERNARDO E OUTRO	3051764	335,56
SB-28745/2002	CARLOS BERNARDO E OUTRO	3051765	149,49
SB-10111/2005	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	3051777	320,60
SB-16958/2005	BANCO ITAU S/A	3051778	138,45
SB-14420/2005	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA.	3051779	184,60
SB- 3857/2000	GAO-EMPREENHIMENTOS LTDA.	3051780	1236,88
SB-19400/2005	LAECIO ALMEIDA DE AQUINO	3051781	225,54
SB-14421/2005	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA.	3051784	184,60
SB- 4885/2005	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA SOBRINHO	3051786	371,28
SB-14426/2005	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	3051788	184,60
SB-19377/2005	ADELINO ANTONIO PITA	3051789	278,44
SB-15738/2005	BANCO ITAU S/A	3051790	138,45
SB-19751/1992	DARIO SETTI E OUTROS	3051791	5064,57
SB-19163/2005	ESPÓLIO DE JOÃO QUINTAL CALIXTO JUNIOR	3051792	582,14
SB-10396/2002	JOÃO CHAVES NETO	3051793	364,74
SB-19573/2004	WALDOMIRO GARBOSA FILHO	3051794	356,14
SB-19380/2005	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA	3051795	1875,84
SB- 9029/2005	ANTONIO GONÇALVES MARRA	3051796	796,87
SB-19515/2005	WILDEMBERGUE FERREIRA DA SILVA	3051797	279,82
SB-15295/1989	GILBERTO FRIGO	3051798	377,75
SB-14807/2004	DENISE ANTONIA DE FREITAS NEVES	3051799	354,16
SB- 6623/2000	ROBERTO PINTO GUEDES	3051800	488,79
SB- 9758/1981	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	3051802	290,87
SB-19038/2005	MOISES DA NÓBREGA	3051803	845,82
RR- 1697/1998	COND. EDIF. NENÉ GOMES (BLOCO 1) E COND. EDIF. LAURO GOMES (BLOCO	3051804	861,55
SB-17557/2005	ANTONIO MATEUS	3051806	264,35
SB-19087/2005	CLAUDIO ALEXANDRE PEREZ CAMPOS E GERALDINA MATILDE F. CAMPOS	3051807	546,70
SB- 7122/2005	OLD ARTISAN LTDA.	3051809	3262,70
SB-16144/2005	WAGNER RIBEIRO E OUTROS	3051811	3351,33
SB-11304/1990	FRANCESCO DE MASI	3051812	2451,09
SB-10284/2005	MARIA CATALINA FERNANDEZ	3051813	1499,50
SB-11816/1996	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	3051814	471,40
SB-13222/1999	TAMOTSU IBUSUKI	3051818	338,24
SB-28375/2002	PLENO INCORPORAÇÕES LTDA	3051819	61146,45
SB-16886/2005	NAIR BATTISTIN MARTINELLI	3051820	5405,63
SB-18328/2005	JOSÉ TADEU DA FRAGA E SUELI APARECIDA DA FRAGA	3051821	553,70

SO.31, 26 de Outubro de 2005, Marcos R. V. Gandini - Expediente, Francisco Carlos Raimundo Domingues - Encarregado de Serviços, Arqtº Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão SO.31, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor da SO.3

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL N.º 0064/2005

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
SB. 16816/2003	MESSE SISTEMA IMOBILIÁRIO S/C LTDA.	139597
SB. 8745/2001	JOSINALDO APOLONIO DE SALES	139671
SB. 19801/2005	ANTONIO GONÇALVES	139724
SB. 1708/2004	CONSTRUTORA IPOA LTDA.	139838
SB. 7604/2005	MAURICIO BAROTTI	139839
SB. 19965/2005	MAHAMAD ALI JOROUCHE	139853
SB. 20395/2005	FERNANDO VIZIOLI	139861
SB. 1728/1996	MARIA NEUZA VILARINHO	139865
SB. 3334/2001	PAULO SCARASSATI	139868
SB. 10633/1966	ELIETE CONEGO	139910
SB. 10633/1996	CINTIA HARUMI OKUYAMA FERREIRA	139911
SB. 4829/2005	ARLINDO ANTONIO DE MORAES	139912
SB. 4829/2005	FRANCISCO MARQUES NETO	139913

RR. 1431/1992	JOSÉ OTAVIO SEVERINO GUERIERO	139915
RR. 1431/1992	ROBERTO MASSANOBU TOKOZUMI	139916
SB. 15504/1999	GUIDO LUIZ BARRETO (ESPÓLIO)	139917
SB. 15504/1999	ALMIR ROGERIO DO CARMO	139918
SB. 753/1997	ALCIDES ROGERIO CHACON	139919
SB. 753/1997	TELMA CIRILO	139920
SB. 4382/1999	TEODORO VESSIO	139921
SB. 4382/1999	CELSO ROMERO	139922
RR. 2489/1988	SAVO PASLAR	139923
RR. 2489/1988	SERGIO DE PAIVA	139924
SB. 92/1987	EVERSON RODRIGUES DE SOUZA	139930
SB. 19639/2004	PRISCILA BOSCO E OU	139931
SB. 19639/2004	ANTONIO DE PADUA VAZZOLER	139932
SB. 19639/2004	LAIS CURVES DE OLIVEIRA TRAZZI	139933
SB. 13697/1999	MARLUCIA RODRIGUES SA MIYAI	139935
SB. 14216/2005	LUIZ ARNALDO SORLETO E JORGE COGA	139936
SB. 15879/2004	GUIDO EZIO GAMBINI	139937
SB. 19220/1999	EDGAR AURELIO FERNANDES LIMA	139938
SB. 13310/1989	OSCAR SHIRASHI MIYAI	139939
SB. 9604/2005	OSWALDO KRAUSS	139972

SO.32, 28 de outubro de 2.005. **MARILIA INIESTAS**, Oficial Administrativo. – **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão – **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

EDITAL N.º 0065/2005

Nos termos da legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCAIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
SB. 16432/2003	CLEAN CAR VEÍCULOS PEÇAS E SERV. LTDA	14829
SB. 5536/1996	TUTTI NOI RISTORIA BUFFET E ESPET. LTDA	15118
RR. 2101/1998	NEW CAR COM. DE PEÇAS ACCESS. DE VEIC. LTD	15188
RR. 227/1990	PAULICON CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.	15189
RR. 227/1990	PADARIA SÃO FRANCISCO	15190
SB. 24853/2003	CODEMA COM. E IMPORTADORA LTDA.	15232
SB. 10298/1995	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	15251
SB. 8050/1990	KARINE SILVA SANTOS CABELEIREIRA ME	15289
SB. 10889/2001	WALDEMAR ALEIXO DOS SANTOS	15290
SB. 25670/2002	EVANILDA VIEIRA HOTEL ME	15291
SB. 15494/1998	LUIZ VERONESE - ME	15292
SB. 11526/1996	SALVA CHARKIE - ME	15342
SB. 11526/1996	VICENTE DOMINGOS DE LIMA FILHO - ME	15343
SB. 20519/2005	MINI PADARIA CANTAREIRA	15344
SB. 25791/2001	J.R. MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME	15345
SB. 11996/1997	CHURRASCARIA PORTEIRA DOS PAMPAS LTDA	15346
SB. 6323/1990	GIF SYSTEMS S/A LTDA.	15347
SB. 6323/1990	IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	15348
SB. 6323/1990	NILSON DE JESUS GOMES	15349
SB. 6323/1990	CONSTRUTORA MINEIRA LTDA. ME	15350
RR. 1675/1989	COMERCIAL ESKINA LTDA.	15353
SB. 15070/2005	JULIANA CECCON DE MENEZES MASSAS - ME	15354
RR. 2214/2000	HANDA MECANICA ESPECIALIZADA LTDA. ME	15355
RR. 1983/1999	HIKARI SOUND ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	15357
RR. 1856/1989	LABORATÓRIOS KLINGER DO BRASIL LTDA.	15359
SB. 7452/2004	LONCAR ESTAC. E LAVA RÁPIDO LTDA	15360
SB. 20202/1992	REST. MESTRE DA CASTELA LTDA. ME	15454
SB. 20671/2005	MIN. COM. ADORAÇÃO UM SANTUÁRIO DE DEUS NA TERRA	15479
SB. 20568/2005	PRESTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	15495
SB. 6323/1990	CASA DO NORTE IDEAL ALVES LTDA.	15576
SB. 6323/1990	IMIRAN DE SOUZA SANTOS ELETRONICA ME	15577
SB. 6323/1990	EVA SBC PERFUMARIA LTDA. ME	15578
SB. 6323/1990	CASA DAS UTIL. PROD. DE LIMPEZA ARM. EM GERAL LTDA. ME	15579

SO.32, 28 de outubro de 2.005. **MARILIA INIESTAS**, Oficial Administrativo – **ARQTO. JOSÉ WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão e **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL N.º 125/2005

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO.301 (10º andar do Paço Municipal), para ciência e atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não-comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicarão no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**.

Processo N.º	Contribuinte
SB-20689/2005	ALEFH MEDICAL IMP. E EXP. LTDA
SB-18807/2005	AIMESP SAÚDE LTDA
SB 10288/1995	ANNIFA TOFFINI SEBASTIANI – ME
RR-00543/2001	ANUNCIATO AGUIAR PANIFICADORA – EPP
RR-2583/1998	ARLINDO FERREIRA – ESPÓLIO
SB 10443/1995	BANCO BRADESCO S/A
SB 12884/1991	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
RR-01969/1989	BAR E RESTAURANTE DA JAPONESA LTDA – ME
SB-18355/2005	BENEDITO ANANIAS DA SILVA – ME
SB-17976/2005	BUFFET TEMPO DE BRINCAR LTDA – ME
SB-19156/2005	CAMILLE CRISTINA ZAMPIERI
SB 27384/2002	CARLOS BISPO SANTOS
SB 12963/2001	CARLOS REIS ALVARES
RR 8216/1995	CARLOS YUTAKA HOSOUME E OUTRO
SB 10288/1995	CARREFOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
RR-1802/1989	CASA DE REPOUSO DO TABOÃO LTDA – ME
SB-09299/1995	CENTRO COM. E REC. ACADEMIA DA BOLA LTDA – ME
SB-11435/1999	CENTRO EDUCACIONAL TABOÃO S/C LTDA
SB 11871/2000	CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB 10288/1995	CESAR MAGNUS PUSCH PERFUMARIA EPP
SB 10288/1995	CHAVEIRO TAVARES LTDA – ME
SB-03147/1996	CLAUDEMIR FURLAN
SB-19207/2005	CLÍNICA PSICOLOGIA MARIA APARECIDA S/C LTDA
PS-15087/2001	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO – ME
SB-05418/2005	DANIEL RAMOS CAPASSI E OUTRO
SB 5809/1995	DROGRARIA SÃO PAULO S/A
SB-18877/2004	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB 19553/2005	ELTON EURIPEDES SILVEIRA
SB 10583/1989	FARMA FÓRMULAS SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
SB 24013/2003	FERNANDO DARE RIOTTO
SB-09119/1999	FRAPELLI COMERCIAL LTDA
SB 10288/1995	FRIDA OLGA GURIAN PERFUMES – ME
SB-20735/2005	HILÁRIO MARTIN
SB-19232/2003	IC IND E COM DE MÁQ. E FERRAM. ESPECIAIS LTDA – ME
SB-02621/1995	IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO DA VIDA
SB-00284/1996	JOÃO VITORINO JORGE
SB-19912/2005	JOSÉ ALVES DE MORAES
SB –14922/1997	JOSÉ CARLOS CERDA

SB 10288/1995	JOSE MOREIRA ME
PS-15087/2001	JOSÉ NEI R. DA SILVA ADEGA – ME
SB 6118/2005	JOSE PERES ALVES
SB-16269/1999	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA IRMÃO
SB 10288/1995	KAWASAKI NMK OTICA LTDA
SB 10288/1995	KELLY PASCHOAL SANCHES
SB-20249/2005	LAURITA CAROLINA ALVES
SB 8001/1999	LMGF LANCHES LTDA –ME
SB12299/2002	LUIZ GOMES DA SILVA
RR 433/1997	MAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP.
SB –14922/1997	MARIA DO ROSARIO DIAS MAGALHÃES – ME
SB-09455/1997	MARLI CORAZZA
SB 10288/1995	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-19836/2005	N.A. PALETTA MATEUS – ME
SB 10288/1995	NAVE'S PIZZAS E MASSAS LTDA
SB-19287/2005	NEOBAND SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
SB-15512/2005	PAULO MARTINS BAR E MERCERIA – ME
SB 10739/1996	PERCILIANO ALVES CAMARA
SB 20068/2005	PRAÇA ITALIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME
SB-10059/1996	PROMODEL USINAGENS LTDA
SB-20600/1992	RAFAEL BATTISTINI
SB 16508/2004	REMONTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PS-15087/2001	RITA FELICIANO DE MELO
SB-19475/2005	ROBERTO MARTINS – ESPÓLIO
SB-20687/2005	ROBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA
SB 18980/2005	RODRIGO ALVES PEREIRA
RR-2801/1988	ROGERIO MALAVAZI GARROTTI – ME
SB –14922/1997	SANDRA REGINA BRANDINI LAVANDERIA – ME
RR-1412/1998	SIX POINT SUPER LANCHES LTDA
SB-9848/1998	SPRING COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
RG-218/2000	SPRIND INFORMÁTICA COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA –ME
SB 16358/1992	SUPERMERCADO ORLANDO MORANDO LTDA
SB 10193/1991	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA LTDA.
SB-7412/1995	TM TREVO IND. E COM. DE MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA
SB 10288/1995	WS CABELEIREIROS S/C LTDA
RG-00600/1975	YAKULT SA INDUSTRIA E COMERCIO

SO.301.1, **JULIANA CARLA MACIEL** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

EDITAL N.º 126/2005

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO-301 (10º andar do Paço Municipal), para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABIVEIS**.

Processo N.º	Contribuinte
SB-5310/1993	GROW JOGOS E BRINQUEDOS S/A
SB-12663/1992	JOÃO SPACOV
SB-16491/2005	OSMAR TEIXEIRA MACHADO

SO.301.1, **JULIANA CARLA MACIEL** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

EDITAL N.º 127/2005

Dar ciência ao proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados do **INDEFERIMENTO** do requerido e **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABIVEIS**.

Processo N.º	Contribuinte
SB-10583/2002	BEM VIVER CASA DE REPOUSO S/C LTDA – ME
SB-15489/1998	BRAVA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –EPP
SB-17615/2005	JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMÓTIVE LTDA
RG-00127/1990	SALVATORE DRAGO

SO.301.1, **JULIANA CARLA MACIEL** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

EDITAL N.º 128/2005

Informamos ao proprietário ou autorizado referentes aos processos abaixo relacionados, que foi concedido o **PRAZO** conforme requerido, em caráter improrrogável. O não atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**.

Processo N.º	Contribuinte	Prazo até
RR-02755/1990	MAHLE METAL LEVE AS	11/01/2006
RR-2731/1989	A. GOUVEIA PROLIMP - ME	24/11/2005
SB-16331/2005	ALEIXO & EDISON – MARCENARIA LTDA – ME	31/10/2005
SB 15028/2004	ANSIO MIGUEL E OUTROS	20/12/2005
RR-2731/1989	BAR E EMPORIO SANTA EDWIGES LTDA - ME	24/11/2005
SB-13302/2005	DIOLINA NOGUEIRA SANTOS – ME	30/11/2005
SB 15649/2004	EDNEY BELASQUE MABILIA	18/12/2005
SB-21652/2001	EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA	20/12/2005
SB-17814/2003	MUNDAKA AÇÁI SURF BAR LTDA – ME	19/11/2005
SB-19016/2005	NUCLEO DE ENS. INF. MUNDO COLORIDO S/C	20/01/2006
SB 443/1992	POSTO DE SERVIÇO CIDADE DA CRIANÇA LTDA	21/11/2005
SB 3442/1997	WADI MITSUHIKO TESIMA	07/11/2005
SB-5251/2004	ZFR COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA	24/11/2005

SO.301.1, **JULIANA CARLA MACIEL** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

EDITAL N. 129/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3., item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 07/11/2005

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RR- 1994/1998	UNICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MODA ÍTIMA LTDA - M	3062632	92.30
SB- 5721/1986	ULISSES CANDIDO DA SILVA	3062633	92.30
SB-19191/2005	M.A.B. BALIEIRO - ME	3062634	92.30
SB-14124/1988	I.C.O.G. INSTR. DE CIR. ONCOLOGIA E GASTRO DO AB	3062635	92.30
SB-15649/2004	EDNEY BELASQUE MABILIA	3062636	138.45
SB- 5572/2005	MARTINIANO ALENCAR LUCAS	3062637	138.45
SB- 7377/2004	MAURICIO STAINOFF	3062638	299.70
SB-14850/2004	CENTRO INTEGRADO SAO BERNARDO DO CAMPO SC LTDA	3062639	461.50
RR- 3036/1990	EMILIA MARIA LEMBO SILVEIRA DE ASSIS	3062640	92.30
SB-14225/2005	RUBENS MOREIRA	3062641	138.45
SB-10964/1992	COLEGIO VILLA LOBOS S/C LTDA	3062642	276.90
SB- 2547/2002	TINTAS GR COMERCIO LTDA	3062644	184.60

SB-18284/2005	EDINALDO MENEZES SANTOS	3062645	272.04
SB-25791/2001	JAIME SILVIO GASPAR	3062646	92.30
SB- 6573/2004	JOSE DONIZETE JUVENCIO - ME	3062647	553.80
SB-10287/1994	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	3062649	276.90
SB- 6236/2005	NEIZAO MOTO AVENTURA LTDA - ME	3062650	184.60
SB-17824/2005	SARA JANE AMORIM GOMES	3062651	138.45
SB-14836/2000	WHEATON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3062652	923.00
SB-11995/1994	GENERAL INDUSTRIA E COM. DE PROD. POLIMERICOS LT	3062653	184.60
SB- 2378/1997	JONAS FRANCISCO PEREIRA	3062654	92.30
SB-10026/2005	CLARA GUILHARDI MORAES - CONVENIÊNCIAS - ME	3062655	184.60
SB-14079/1988	CENTRO AUDITIVO SANTO ANDRE LTDA - ME	3062656	92.30
SB-19829/2005	ARY GAVRILUOK	3062657	177.07
SB-14079/1988	OTICA LUSTOSA DE SAO BERNARDO LTDA	3062658	92.30
SB- 4312/1990	IRIS HENRIQUES RESTAURANTES - ME	3062659	92.30
SB-20152/2005	RICHARDS COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME	3062660	92.30
SB- 7942/1991	CHECK-IN INFORMÁTICA LTDA - EPP	3062661	184.60
SB-17728/2005	LEE CHEUNG WAI PING - ME	3062662	92.30
SB- 6319/2005	JESUS MONTEIRO HERNANDES	3062663	138.45
SB- 7908/2005	UBIRAJARA DONADIO	3062664	208.58
SB-19807/2005	RICARDO BALISTIERO	3062665	216.46
SB-21671/2003	DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA	3062666	184.60
SB- 7170/1989	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	3062667	92.30
SB-18518/2005	AUTO PECAS TRAVADO LTDA.	3062668	138.45
SB-10008/2004	SEBASTIAO ULIANA NETO	3062669	415.35
SB-12044/1994	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	3062670	461.50
SB-23771/2002	DOCES E SALGADOS CHAPLIN LTDA - ME.	3062671	92.30
SB- 8664/2002	TONINHO'S COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS LT	3062672	184.60
SB-19419/2005	JOSEF GRUBER	3062673	138.45
SB- 9750/1996	JOSE BENEDITO MOREIRA	3062674	291.82
PS- 9299/1990	FRANCISCO CLAUDINO FILHO	3062675	150.00
SB- 5780/2005	JOSE BARAUNA DE SOUZA	3062676	92.30
SB- 6468/1994	FAVOLE CREAZIONI E CONFECÇÕES LTDA - ME	3062677	92.30
SB-20748/2002	CONSTRUTORA IPOA LTDA.	3062678	138.45
SB-12058/1992	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3062679	923.00
SB-14753/2005	REDICIÉRE ZANILO JUNIOR	3062680	415.35
RR- 2766/1991	PAES E DOCES NOIVA DO TABOAO LTDA	3062681	184.60
SB- 5036/1992	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAM. GR	3062682	184.60
SB-17536/2002	SELECTA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	3062683	92.30
SB-17236/1993	WAGNER LUIZ SILVA	3062684	138.45
SB-14222/2002	ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL VIVENCIA S/S LTDA -	3062685	184.60
SB-19364/2005	MARCIO MORO	3062686	158.22
SB- 7740/2005	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.	3062687	369.20
RR- 1094/1993	LATICINIOS LUSO BRASILEIRO LTDA.	3062688	369.20
SB- 3084/1989	AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.	3062689	92.30
SB-16306/2005	RONING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3062690	461.50
SB-20227/2005	JORGE TAKAO YOSHIKAWA	3062691	138.45

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL Nº 48/2005

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transladação de Despojos
Processo Interessado

18.971/05-SB	MARIA JULIA AUGUSTO SEBASTIÃO
19.937/05-SB	EDISON ANTONIO DE LIMA
20.008/05-SB	JOÃO BATISTA PINTO DE MAGALHÃES
20.156/05-SB	JOSÉ BRAZ DA SILVA
20.253/05-SB	JOSEFA ALVES DE SANTI

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado

19.865/05-SB	LUZIA FERREIRA RAMOS
--------------	----------------------

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

10.480/01-SB	MARTA MACIEL DOS SANTOS (AIs. 74621 e 74622)
13.951/05-SB	ANTONIO DA SILVA BRITO
19.067/05-SB	ANTONIO CARLOS MARQUES PRATA
19.096/05-SB	CHRISTOVAM CHYPRIADES

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

19.161/05-SB	MAURO FERNANDO DOS SANTOS
--------------	---------------------------

Assunto: Autorização para o Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

19.619/05-SB	ROSAMARY SALOMÃO DA SILVA CHICON
--------------	----------------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado

06.473/05-SB	WALTER TRAIANE BRAIM
12.859/02-SB	OLDERIGE FONSECA
13.827/05-SB	SERGIO DIACOV
17.560/05-SB	SUELI NOGUEIRA DE ARAÚJO SAVIANO
19.458/05-SB	ESTANCIA CYBER CAFÉ LTDA -ME
20.103/05-SB	MANOEL FERREIRA SOUTO

Assunto: Prazo para Atendimento de Notificação

Processo Interessado

20.857/05-SB	JOSÉ MARIA DA COSTA
--------------	---------------------

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo Interessado

18.398/98-SB	GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE
--------------	-----------------------------

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Assunto: Rebaixamento de Guia

Processo Interessado

10.850/05-SB	AUDETE RODRIGUES CARLOTA DE OLIVEIRA
--------------	--------------------------------------

Em 28 de Outubro de 2005.
ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 076/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, AUTUADOS pela infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

POSTURAS

Assunto: Limpeza e/ou capinagem de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Edir Sperandio	91066
Antonio Octavio de Abreu	92539
Antonio Octavio de Abreu	92541

Assunto: Construção e/ou Reconstrução parcial do passeio público de seu imóvel. (reparos somente onde a calçada estiver danificada)

NOME	A. INFRAÇÃO
Seizo Osiro	92292
Nair de Souza Vicente	92294
Virgilio Antonio Gorgueira	92296
Tamotsu Ibusuki	92543
Seular Empreendimentos Imobiliários Ltda	92669
Junichi Shimamoto	92670
André Henrique Altomani	92671
Cyrela Investimentos e Participações Ltda	92673
João Fernandes Junior	92674
Jenny ABS	92675
Concremix S/A	92677
Francisco Borges dos Santos	92678
Antonio de Almeida Albuquerque	92679
Manuel Garcia Barazal	92680
Elina Augusta Alves	92681
Maria Davila Ferreira	92682
Metalúrgica Cabomat S/A	92685
Nadir Conceição de Oliveira Lima	92687
Domingos Jorge Perim	92688
Ernesto Bechelli	92689
Idel Waisberg	92690
João de Azevedo Campos	92691
Adauto Lusvargui	92696

Assunto: Distribuição de panfletos na via pública e/ou colocação de placas.

NOME	A. INFRAÇÃO
Toriscap Centro Automotivo Ltda ME	92617
Leandro Alves de Souza	92621
Leandro Alves de Souza	92623

Assunto: Pelo rebaixamento de 2 caavaletes de concreto de boca de lobo, sem autorização deste departamento.

NOME	A. INFRAÇÃO
Gelsone Moreira de Carvalho	92291

Assunto: Remoção do entulho de construção depositado irregularmente sobre o passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
Laércio Muniz da Silva	90614
Mario Zechetti	92298
Francisca Antonio Nogueira	92299

Assunto: Cessar o Preparo de argamassa em via publica.

NOME	A. INFRAÇÃO
Condomínio Edifício Juan Baye A/C SR Sindico	90112
Condominio Edifício Juan Baye A/C SR Sindico	92658

Assunto: Reconstrução parcial do muro de fecho.

NOME	A. INFRAÇÃO
Cidade Tognato S/A Empreendimentos Imobiliários	91065
Tamotsu Ibusuki	92537

Assunto: Rebaixamento irregular de guias.

NOME	A. INFRAÇÃO
Pães e Doces Flor do Milênio Ltda ME	90508

Assunto: Por ter cortado em sua base, uma arvore sem a previa autorização desta municipalidade.

NOME	A. INFRAÇÃO
Jose Dias dos Santos	92289

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2005.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Encarregado

CLAUDINEI AP. MARTINS

Chefe

ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Diretor

EDITAL Nº 079/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS pela infração às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, vias correio, as respectivas notificações.

POSTURAS

Assunto: Proceder a limpeza e/ou capinagem de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Manuel Carlos Loureiro Frade	83136	30 dias
Cilmar Com de Mat P/ Constr e Adm Bens Ltda	87654	30 dias
Albano Medeiros Franco	88618	30 dias
Cleonice Estorte	88693	30 dias
Isabel Cristina Freitas da Gama	88694	30 dias
Miller Empreendimentos e Participações Ltda	88696	30 dias
Juan Ferre Serrano	88697	30 dias
Juan Ferre Serrano	88698	30 dias
Parque residencial Tiradentes A/C SR Sindico	88699	30 dias
João Luiz de Campos Nagli	89277	30 dias
João Carlos Barbosa	89280	30 dias
Valdecir Domingues de Moraes	89283	30 dias
Caitana Gomes Martins	89289	30 dias
Jânio Adalberto Brito	89302	30 dias
Ildemar Aurich	89310	30 dias
Valdir Mendonça Lima	89313	30 dias
Maria Benedita Barbosa Rocha	89326	30 dias
Ana Rosani dos Santos	89329	30 dias
Francisco Jacinto de Souza	89333	30 dias
Reginaldo Moacir Favaro	89336	30 dias
Regina Célia Barreiro	89339	30 dias
Carlos Anselmo Souza Rocha	89343	30 dias
Rodrigo Silva de Oliveira	89346	30 dias
Marco Antonio Felipe Nascimento	89349	30 dias
Rogério de Araújo Silva	89353	30 dias
Gerritdina Maria Nijenhuis	89356	30 dias
Mario Rodrigues de Oliveira	89358	30 dias
Maria Marcolino Rodrigues	89359	30 dias
Clarice Barroso Martini	89362	30 dias
Altamir Chaves da Silva	89365	30 dias
Ricardo Lino	89368	30 dias
Jose Pereira Neves	89371	30 dias
João Soares da Silva	89374	30 dias
Transportadora São Bernardo Ltda	89381	30 dias
Maria Joana da Silva	89384	30 dias
Ivan Barros de Almeida	89387	30 dias
Joaquim dos Anjos	89388	30 dias
Jose Moreira Ramos	89391	30 dias
Adélia Barbosa	89399	30 dias
Fioravante Feltrin Espolio	89409	30 dias
Edi Martinho Cuzziol	89410	30 dias
Flavio Cuzziol	89411	30 dias
Paulo Ozanir da Silva	89425	30 dias
Sociedade Espirita Beneficente Maria Amélia	89815	30 dias

Assunto: Cessar bem como providenciar a remoção de material de construção e/ou entulho depositado irregularmente no passeio, terreno e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Erotilde Franco Barbosa	83905	02 dias
Waldemar Cardoso de Castro	83906	02 dias
João Abraão de Oliveira	83907	02 dias
ABB Ambulatório Das Bonecas e Brinquedos Ltda ME	85787	Imediato
Alzira Oliveira de Araújo	87628	Imediato
Valdemar Nitsch	87770	05 dias
Valdomiro Karolkonas	87771	05 dias
Maria Rosa Marola	88612	01 dia
Corido Pelissoni	88799	05 dias
Silvio Andreilino Ribeiro	89187	Imediato
Lazaro Caetano Pinto	89321	Imediato
Ramiro Meves	89501	05 dias

Assunto: Proceder a reconstrução parcial e/ou construção do passeio público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Kaneheko Ogasawara	83791	60 dias
Denise Della Nina Pistani	83792	60 dias
João Batista da Silva	83793	60 dias
João Saturnino dos Santos	83794	60 dias
Antonio Rui de Freitas Correia	83795	60 dias
Josefa Maria da Silva	83796	60 dias
Jose de Sá	83797	60 dias
Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A	87526	60 dias

Valter Moura	88692	60 dias
Edifício Guarai A/C SR Sindico	89184	60 dias
João Soares da Silva	89276	60 dias
João Luiz de Campos Nagli	89279	60 dias
João Carlos Barbosa	89285	60 dias
Valdecir Domingues de Moraes	89286	60 dias
Adélia Barbosa	89288	60 dias
Caitana Gomes Martins	89291	60 dias
Marco Antonio Felipe Nascimento	89301	60 dias
Jânio Adalberto Brito	89304	60 dias
Valdir Mendonça Lima	89315	60 dias
Marcos Zambianco de Moraes	89317	60 dias
João Ribeiro Costa	89319	60 dias
Nazareno Elias Bernardinelli	89322	60 dias
Estacionamento e Lava Rápido Brilhante S/C Ltda	89324	60 dias
Maria Benedita Barbosa Rocha	89328	60 dias
Ana Rosani dos Santos	89332	60 dias
Francisco Jacinto de Souza	89335	60 dias
Reginaldo Moacir Favaro	89338	60 dias
Regina Célia Barreiro	89341	60 dias
Carlos Anselmo Souza Rocha	89345	60 dias
Rodrigo Silva de Oliveira	89348	60 dias
Paulo Ozanir da Silva	89352	60 dias
Rogério de Araújo Silva	89355	60 dias
Associação de Construção Comunitária do Jardim Ipê	89357	60 dias
Maria Marcolino Rodrigues	89361	60 dias
Clarice Barroso Martini	89364	60 dias
Altamir Chaves da Silva	89367	60 dias
Ricardo Lino	89370	60 dias
Jose Pereira Neves	89373	60 dias
Maria Joana da Silva	89386	60 dias
Joaquim dos Anjos	89390	60 dias
Jose Moreira Ramos	89394	60 dias
Bruno Luiz Zanon	89402	60 dias
Reis Empreendimentos e Administração S/C Ltda	89405	60 dias
Maria Grotti	89408	60 dias
Odette Pailullo Adri	89412	60 dias
Silvio Copodeferro	89414	60 dias
Norival Dinardo	89415	60 dias
Maria Luiza Garrone de Oliveira	89417	60 dias
Maria Piedade Pinto Corradi	89426	60 dias
Maria Piedade Pinto Corradi	89427	60 dias
Edifício Celeste I A/C SR Sindico	89428	60 dias
Mario Alves Salgado	89430	60 dias
Paulo Rigui	89432	60 dias
Edifício Rio Branco A/C SR Sindico	89433	60 dias
Edifício Tapuias A/C SR Sindico	89434	60 dias
Banco do Estado de São Paulo	89436	60 dias
Josefina Luiza Angelli Finco	89440	60 dias
Perin Transportes e Participações Ltda	89441	60 dias
Olinda Comercio e Participação Ltda	89443	60 dias
Delpho Pelosini Sobrinho	89444	60 dias
SR Sindico R. Rio Branco , 447	89445	60 dias
Sergio Rosa	89446	60 dias
Sergio Roberto Ballotim	89447	60 dias
Jose Ronaldo de Lima e Silva	89461	60 dias
Geni Bernardello	89463	60 dias
Wasaburo Odo	89464	60 dias
Arcemina Brocardo Gerbelli	89465	60 dias
Romildo Fanani	89467	60 dias
Maria Luiza de Oliveira	89469	60 dias
Maria Luiza de Oliveira	89470	60 dias
Edifício Ouro Fino A/C SR Sindico	89473	60 dias
Giordano Zanin	89494	60 dias
Fernando César Rodrigues	89496	60 dias
Nelson Pinto	89497	60 dias
Francisco Jose Peranovich	89498	60 dias
Walderez Di Donato	89499	60 dias
Luiz Antonio Pfister	89500	60 dias

Assunto: Proceder a remoção da placa de publicidade/ banner do passeio público e/ou via pública, arvores e postes.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Comercial Paris Áudio Ltda ME	88602	01 dia
Valter do Crmo ME	88606	01 dia
Auto Posto Jasmin Ltda	88607	01 dia
Café e Revistoria Ryw Kyw Ltda ME	88608	01 dia
Porto Real Consultoria de Imóveis Ltda	88614	01 dia

Assunto: Proceder a reconstrução e/ou construção do muro de fecho.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
João Luiz de Campos Nagli	89278	60 dias
João Carlos Barbosa	89281	60 dias
Valdecir Domingues de Moraes	89284	60 dias
João Soares da Silva	89287	60 dias
Caitana Gomes Martins	89290	60 dias
Jânio Adalberto Brito	89303	60 dias
Ildemar Aurich	89311	60 dias
Valdir Mendonça Lima	89314	60 dias
Marcos Zambianco de Moraes	89318	60 dias
Lazaro Caetano Pinto	89320	60 dias
Maria Benedita Barbosa Rocha	89327	60 dias
Ana Rosani dos Santos	89330	60 dias
Francisco Jacinto de Souza	89334	60 dias
Reginaldo Moacir Favaro	89337	60 dias
Regina Célia Barreiro	89340	60 dias
Carlos Anselmo Souza Rocha	89344	60 dias
Rodrigo Silva de Oliveira	89347	60 dias
Marco Antonio Felipe Nascimento	89350	60 dias
Paulo Ozanir da Silva	89351	60 dias
Rogério de Araújo Silva	89354	60 dias
Maria Marcolino Rodrigues	89360	60 dias
Clarice Barroso Martini	89363	60 dias
Altamir Chaves da Silva	89366	60 dias
Ricardo Lino	89369	60 dias
Jose Pereira Neves	89372	60 dias
Maria Joana da Silva	89385	60 dias
Joaquim dos Anjos	89389	60 dias
Jose Moreira Ramos	89392	60 dias
Adélia Barbosa	89423	60 dias

Assunto: Proceder a limpeza da via e/ou passeio publico de frente ao seu estabelecimento e/ou imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Concrepav S/A Engenharia de Concreto	83909	05 dias
J.D Pereira Mecânica Ltda ME	83987	02 dias
Tetra B Empreendimentos e Participações Ltda	88601	01 dia
Luiz Arnaldo Sartoleto	88796	04 dias
Diego Lopes Vivancos	88798	05 dias

Assunto: Remoção da rampa construída na sarjeta, junto ao passeio publico.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Vicente Casado Hernandes 87655 05 dias

Assunto: Depositar os sacos de lixo junto ao seu passeio publico nos dias e próximo ao horário regular de coleta.

NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Tiago Bagesteiro Mafra 87504 03 dias
 Conjunto Residencial Texas 87511 03 dias
 Ekip Lanchonete Ltda 89182 Imediato
 Condomínio América Central 89183 Imediato

Assunto: Proceder os serviços de adequação da lixeira no passeio publico do seu imóvel.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Eunice Leme de Souza Pessotti 88687 30 dias

Assunto: Cessar a colocação de lixo domestico no passeio do cemitério de Vila Paulicéia.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Edifício Pauliceia A/C SR Sindico 83988 01 dia

Assunto: Promover a desocupação completa e permanente do passeio publico mediante retirada de mesas, cadeiras, madeiras.

NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Evandro Pereira Silva Padaria ME 83137 03 dias
 De Lafiore Pizzaria Ltda ME 83911 02 dias
 Carlos Almir Ribeiro de Brito Carnes ME 83985 02 dias
 Supra Lanches Ltda ME 88610 01 dia
 Safi Surf Bar Ltda ME 88611 01 dia

Assunto: Cessar o lançamento de água servida sobre o passeio publico.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Guaraçatuba Imóveis Próprios Ltda 83908 04 dias

Assunto: Proceder a adequação de gárgula direcionando o lançamento de águas pluviais para a sarjeta.

NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Moacir Rodrigues Rezende 89492 60 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa no leito carroçável e/ou via publica.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Robson da Rocha Mello 83910 02 dias
 Maria Rosa Marola 88613 01 dia
 Reginaldo Nunes 88800 02 dias

ABASTECIMENTO

Assunto: Comparecer a SG Secretaria de Governo no 16 andar do Paço Municipal.

NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Valdir Messias Junior 87637 Imediato
 Leordina Leal Santos 87641 Imediato
 Antonio Ramos de Amâncio 87645 Imediato
 Humberto Toshio Ishii 87649 Imediato
 Edvaldo da Assunção Santos 89009 03 dias
 Maria Martini Ramos 89010 03 dias
 Anderson Villarosa 89011 03 dias
 Leila Marques da Silva 89012 03 dias
 Paulo Geraldo Pereira 89013 03 dias

Assunto: Comparecer ao expediente do serviço de fiscalização de feiras-livres.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Márcia Marli Alcace 87648 05 dias

Assunto: Apresentar Justificativa relativa as suas faltas na feira- livre do jardim taboão.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Maria Luciene Muniz de Torres 90390 05 dias

COMÉRCIO

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos oriundos de seu estabelecimento.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 MCA Estacionamento Ltda 88615 Imediato
 Jerri Antonio da Silva (Sócio) 88616 Imediato

Assunto: Adequar seu estabelecimento ao horário normal de funcionamento.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Jerri Antonio da Silva (sócio) 88617 15 dias

Assunto: Remoção de muretas e degraus erigidos sobre o passeio publico.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 R L Administradora de Bens Ltda 84000 60 dias

Assunto: Cessar o derramamento de terra, proveniente dos caminhões caçamba, oriundos do terreno.

NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 ATT Negócios Imobiliários Ltda 89186 Imediato

Assunto: Remover a guarita de segurança, localizada na via.
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 Jairo Alves de Lima JR 89181 30 dias

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2005.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Encarregado

CLAUDINEI AP. MARTINS

Chefe

ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL Nº 092/2005

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que deverão comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para retirar o alvará para prestação de serviços de transporte de passageiros (tipo táxi), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento implicará no arquivamento dos processos e os interessados estarão sujeitos a sanções legais por não estarem de posse do referido documento.

Assunto: RETIRADA DO ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO TÁXI
NOME PONTO Nº ALVARÁ NOTIFICAÇÃO
 ANTÔNIO DOS ANJOS FILHO 37 1.963/96 6826

ANTÔNIO GANDINE DA SILVA	18	2.045/02	6827
APARECIDO GALUTTI	37	2.048/02	6828
APRÍGIO FERNANDO DA SILVA	19	1.785/91	6829
ARMANDO VICENTINI	07	1.332/82	6831
ORLANDO TEIXEIRA PRATES	10	1.952/96	6832
JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS	09	2.123/05	6833
LÁZARO DIONÍSIO PEREIRA	37	1.354/82	6834
NELSON SPERANDIO	23	1.605/87	6835
OTONIEL EDUARDO DA SILVA	19	1.917/94	6836
PAULO BELCHOR	08	1.689/89	6837
PASQUALINO ZAGLIO	46	1.659/89	6838
ROBERTO TADEU FERRO	06	1.678/89	6839
RUBENS RAFAEL SALES	16	1.893/93	6840
SÍLVIO FERREIRA DE GÓES	33	1.891/03	6841
WAGNER SILVEIRA PIRES	01	1.928/95	6844
WALDYR FRANCO	01	771/75	6845
VILMA FLOR CABRAL	24	2.082/04	6847
RODOLFO MOREIRA DE BRITO	65	2.009/02	6848
ROBERTO ALLONSO	02	693/72	6849
WILSON ROBERTO FRANÇA	16	2.119/05	6851
DIOCRÉCIO ALVES DOS SANTOS	03	1.015/77	6852
ADALBERTO BONI	06	1.514/86	6853
JOSÉ CARLOS TAVARES SCHUMANN	09	2.070/03	6854
MOACIR GONÇALVES BELO	64	2.035/02	6855
PEDRO LUIZ ROSSI	32	1.898/94	6856
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	35	1.546/86	6858

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

ANA PAULA PEREIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

Respondendo pelo Exp. do Depto. de Eng. de Tráfego

EDITAL Nº 093/2005

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, por infringências às posturas municipais (L.M. n.º 4.974/2001), para sanar irregularidades no prazo determinado sob pena de sanções conforme legislação.

Assunto: PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI

Processo	Nome	Ponto nº	Notificação	Prazo
452/94-RR	YOKO WADA NAKAMURA	03	6700	IMEDIATO
452/94-RR	YOKO WADA NAKAMURA	03	7239	30 DIAS
506/94-RR	LOURIVAL PINHEIRO DE CARVALHO	03	7241	30 DIAS

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

ANA PAULA PEREIRA

FISCAL

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

CHEFE

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

RESPONDENDO PELO EXP. DO DEPTO. DE ENG. DE TRÁFEGO

EDITAL Nº 094/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que foram **AUTUADOS** por infringências à Lei Municipal 4957/01. Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos "Autos de Infração".

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Auto de Infração	C.R.M.
EVANDRO COUTO ZANE	845	0199
TADEU DIOGO DE SOUZA	856	0466

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

NELMA LEITE VIEIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

Respondendo pelo Exp.do Dept.de Eng.de Tráfego

EDITAL Nº 095/2005

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado **NOTIFICADO**, por infringências à Lei Municipal n.º 4.957/2001, para sanar irregularidades no prazo determinado sob pena de sanções conforme legislação.

Assunto: NOTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	CRM nº	Notificação	Prazo
NATALINA DOMENECH ALVES	0696	6656	02 DIAS

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

NELMA LEITE VIEIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

Respondendo pelo Exp.do Dept.de Eng.de Tráfego

EDITAL Nº 096/2005

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que deverão comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para retirar o Certificado de Registro Municipal (C.R.M.), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento implicará no arquivamento dos processos e os interessados estarão sujeitos a sanções legais por não estarem de posse do referido documento.

Assunto: RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.) – TRANSPORTE ESCOLAR

Processo	Interessado	C.R.M.
15.844/04-SB	PAULO LIMA SANTOS	0096
111/95-RR	FLORINDO MARSOLLA	0150
8.059/92-SB	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	0210
97/97-RR	PAULO ROBERTO ANDREOLLI	0248
19.864/04-SB	FLAVIO AUGUSTO	0386
20.047/02-SB	ODAIR FARIAS DE OLIVEIRA	0470

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

NELMA LEITE VIEIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

Respondendo pelo Exp.do Dept.de Eng.de Tráfego

EDITAL Nº 097/2005

Em cumprimento à legislação municipal vigente, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo os mesmos para os devidos fins.

**Assunto: PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI
PROCESSO INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	PONTO Nº
7.334/92-SB	ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	18
19.536/03-SB	DÉBORALOPES	21

SMT-103, em 26 de outubro de 2005.

NELMA LEITE VIEIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

ENG.º ÂNGELO MIGUEL MARINO FILHO

Respondendo pelo Exp.do Dept.de Eng.de Tráfego

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL 00084/2005

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO -IMOB/IMOBIL-	COD-AVISO/EXE DO	VALOR TOTAL LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADEMAR TEIXEIRA ALVES	161.5793	407-2612827/2005	R\$ 138,40	29112005	
AU E MIAU PET-SHOP E CONSULT VETERINARIO LTDA/ME	161.2492	407-2611355/2005	R\$ 85,68	29112005	
COOPERPETRAN	144.8463	407-2614926/2005	R\$ 88,97	24102005	
COOPERPETRAN	144.8463	407-2614927/2005	R\$ 88,97	24102005	
G.F. FERNANDES PIZZARIA - ME	161.6560	407-2613898/2005	R\$ 105,44	29112005	
GABRIELA CAVALANTE MACIEL - RESTAURANTE - ME	161.3910	407-2613758/2005	R\$ 131,80	29112005	
L.O.INST.OTORRINOL E FONOAUDILOGIA LTDA	70.9310	407-2614828/2005	R\$ 88,97	24102005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613841/2005	R\$ 514,08	29112005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613842/2005	R\$ 88,97	21102005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613850/2005	R\$ 446,84	29112005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613852/2005	R\$ 446,84	29112005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613853/2005	R\$ 446,84	29112005	
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/C LTDA	93.2370	407-2613855/2005	R\$ 446,84	29112005	
LORCA & MARCHIANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	161.2697	407-2613750/2005	R\$ 316,36	29112005	
LORCA & MARCHIANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	161.2697	407-2613752/2005	R\$ 131,80	29112005	
ORBITIVA ASS.EM MEDICINA E SEGUR.TRAB. S/S LTDA	122.4263	407-2612732/2005	R\$ 88,97	20102005	24591/2001/58
ORTHO X - RADIOLOGIA E DOC. ODONTOLOGICA LTDA	83.6630	407-2613746/2005	R\$ 19,78	29112005	
ORTHO X - RADIOLOGIA E DOC. ODONTOLOGICA LTDA	83.6630	407-2613748/2005	R\$ 88,97	21102005	
PAES E DOCS FLOR DO MILenio LTDA- ME	161.1615	407-2611199/2005	R\$ 131,80	29112005	
PHARMACY & FORMULAS LTDA ME	156.6717	407-2611806/2005	R\$ 88,97	19102005	6982/2005/58
TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	126.9399	407-2613742/2005	R\$ 830,44	29112005	
TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	126.9399	407-2613743/2005	R\$ 88,97	21102005	
VALMIR MACENA ROCHA - ME	161.6846	407-2614836/2005	R\$ 184,52	29112005	

SS.3, 24 DE OUTUBRO DE 2005

WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA

DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL Nº 085/2005

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS:

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
07306/01	Pharmácia Biotécnica Ltda. EPP.
11212/01	Cristiane Arnosti Keidel ME.
13559/01	N.B.F. Logística, Assessoria, Transportes e Serviços Ltda.
15426/02	Assistência Médica Domiciliar Assunção S/A.
26244/02	Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE
07389/03	Campestre Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda.
25976/03	Thayara Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
04242/04	Stelamaris Nani Baffle
14294/05	Lila's Salão de Beleza e Cabeleireiros Ltda. ME.
14636/05	Lee Cheung Wai Ping ME.
20586/05	Toninho's Cozinhas e Restaurantes Industriais Ltda.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 05367/03 – João Pedro Casemiro de Lira & Cia. Ltda. ME. – Drogaria, em nome de Eliza Aiko Morikawa – CRF.: 23.657-SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 02859/01 – Drogaria Estação Rudge Ramos Ltda. – Drogaria, em nome de Sílvia Frohlich Pichinin – CRF.: 15.564-SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 04908/01 – Droga Center Anchieta Ltda. EPP. – Drogaria, em nome de Jane Rodrigues – CRF.: 30.598-SP

Proc. 06331/01 – Farmácia Homeopática Polen Ltda. – Farmácia Homeopática, em nome de Edna Okano Yoshida – CRF.: 10.654-SP

Proc. 21732/02 – Kostal Eletromecânica Ltda. – Ambulatório Médico, em nome de Ary Antônio Todaro Júnior – CRM.: 66.547-SP

Proc. 21732/02 – Kostal Eletromecânica Ltda. – Cozinha Industrial, em nome de Ana Maria Prado Faião – CRN.: 1.114-SP

Proc. 23156/02

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Proc. 03262/05 – Sérgio Júnior Seiti Fukuti
Da: rua Francisco Alves, n.º 358 – B.º Paucicéia
Para: rua Xavier de Toledo, n.º 161– B.º Paucicéia

Proc. 08454/04 – Nelmair Assistência Técnica e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. ME.
Da: rua Continental, n.º 174 – B.º Centro
Para: rua Báltico, n.º 72 – B.º Centro

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

Proc. 04604/01
De: Clínica de Endocrinologia Jardim do Mar S/C. Ltda.
Endereço: rua Mediterrâneo, n.º 29 – B.º Centro
Para: Clínica de Endocrinologia Jardim do Mar S/S.
Endereço: rua Frei Gaspar, n.º 544 – B.º Centro

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Proc. 16322/01
De: Clínica Odontológica Ortoles S/C. Ltda.
Para: Clínica Odontológica Ortoles Ltda.

Proc. 24831/01

De: Clínica Sampaio & Fernandes S/C. Ltda.
Para: Clínica Sampaio & Fernandes Ltda.

ERRATA:

Errata ao edital n.º 81/05, de 14 de Outubro de 2005, publicada neste jornal na edição n.º 1.312, fis. 21.

Onde se lê:

Proc. 24449/02
De: R. Antunes de Oliveira Lancheonete ME.
CNPJ.: 05.521.820/0001-42
Para: Adalton Casimiro de Melo
CNPJ.: 07.551.395/0001-40

Leia-se:

Proc. 24449/02
De: R. Antunes de Oliveira Lancheonete ME.
CNPJ.: 05.521.820/0001-42
Para: Adalton Casimiro de Melo Lancheonete ME.
CNPJ.: 07.551.395/0001-40

SS.3, de 25 de Outubro de 2005.
DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO SEC N.º 30/2005

Dispõe sobre constituição de comissão.

ADMIR DONIZETI FERRO, Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade e **NEIDE FELICIDADE FERREIRA Fourniol**, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 4692, que dispõe sobre a celebração de convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Básica e Especial de São Bernardo do Campo;

Considerando o grande volume de pedidos das Associações de Pais e Mestres (APMs), para aditamentos dos convênios celebrados;

Considerando a necessidade de racionalização do trabalho e de otimização dos recursos encaminhados às Associações de Pais e Mestres (APMs).

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir comissão para avaliação dos pedidos de aditamentos dos convênios firmados com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Básica e Especial.

Art. 2º Os funcionários discriminados abaixo integrarão a comissão descrita no artigo anterior:

Titular: Kathia Maria de Carvalho Diniz
 Suplente: Eunice Paiva Okabe
 Titular: Jumara Bulha Gonçalves
 Suplente: Claudete Aparecida Munhoz Siqueira
 Titular: Nancy Regina Interliche
 Suplente: Maria Tizuru Yamazaki Lacorte
 Titular: Eduardo Serafim Bueno
 Suplente: Lúcia Okuda Ferreira
 Titular: Maria Alice Pina Guimarães Mucida
 Suplente: Luiz Carlos Malta Rudge

Art. 3º Designar a funcionária Lúcia Okuda Ferreira para secretarar e a funcionária Nancy Regina Interliche para coordenar os trabalhos da comissão constituída.

Art. 4º As avaliações da comissão deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação e Cultura, que deliberará sobre o assunto.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2005.

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
NEIDE FELICIDADE FERREIRA Fourniol
 Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamento abaixo discriminados:

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

I – CONVÊNIO N.º 151/2005-SEC; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 17.366/2005; **CONVENIADA:** UNIABC – UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC / UNIFEC – UNIAO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA.; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2005; **ASSINATURA:** 10/10/2005; **OBJETO:** Viabilizar, para os alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia, Normal Superior e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular.

II – CONVÊNIO N.º 158/2005-SEC; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 18.051/2004; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA LÓIDE UNGARETTI TORRES; **VIGÊNCIA:** até 30/04/2006; **VALOR:** R\$ 8.472,54; **ASSINATURA:** 21/10/2005; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

III – TA N.º 064/2005-SEC (4ª) ao Convênio n.º 226/2002;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 23.371/2002; **CONVENIADA:** CRECHE JESUS DE NAZARETH; **VALOR:** R\$ 3.229,00; **ASSINATURA:** 13/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 23.371/2002, com respaldo nas cláusulas 5.1 e 5.2 do convênio ora adotado.

IV – TA N.º 066/2005-SEC (1ª) ao Convênio n.º 71/2004;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.411/2003; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY; **VALOR:** R\$ 960,00; **ASSINATURA:** 19/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 19.411/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.

V – TA N.º 067/2005-SEC (1ª) ao Convênio n.º 068/2005;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 17.999/2004; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA IVANEIDE NOGUEIRA; **VALOR:** R\$ 8.000,00; **ASSINATURA:** 19/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 17.999/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.

VI – TA N.º 068/2005-SEC (1ª) ao Convênio n.º 311/2004;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.426/2003; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR NILO CAMPOS GOMES; **VALOR:** R\$ 4.506,91; **ASSINATURA:** 18/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 19.426/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.

VII – TA N.º 069/2005-SEC (1ª) ao Convênio n.º 096/2005;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 18.047/2004; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NÁDIA APARECIDA ISSA PINA; **VALOR:** R\$ 9.376,00; **ASSINATURA:** 21/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 18.047/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.

VIII – TA N.º 070/2005-SEC (1ª) ao Convênio n.º 045/2005;CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 18.069/2004; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUI BARBOSA; **VALOR:** R\$ 14.040,00; **ASSINATURA:** 19/10/2005; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 18.069/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2005.

NANCY REGINA INTERLICHE

Chefe Divisão de Administração de Recursos Orçamentários e de Pessoal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E CIDADANIA****GABINETE DA SECRETÁRIA**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamento e rerratificação abaixo discriminados:

I – TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 01/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 0007/05; **CONVENIADA:** ASPAS – ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRECHE BETEL; Adita o valor total do convênio em R\$ 4.021,20 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda, Terceira – item 3.1 e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

II– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 02/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1224/05; **CONVENIADA:** CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA; Adita o valor total do convênio em R\$ 3.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

III– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 03/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1196/05; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ – CASA DE ESTAR; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.750,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

IV– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 04/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1004/05; **CONVENIADA:** ASIMD – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÁ MARIA DOLORES; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.191,40 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

V– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 05/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1003/05; **CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; Adita o valor total do convênio em R\$ 6.502,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

VI– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 06/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1218/05; **CONVENIADA:** LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.995,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

VII– TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 07/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1194/05; **CONVENIADA:** CRAMI – CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

VIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 08/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1104/05; **CONVENIADA:** LAR MADRE VINCENZA; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.001,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

IX– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 09/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1098/05; **CONVENIADA:** LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.002,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

X– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 10/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1033/05; **CONVENIADA:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.321,20 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XI– TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 11/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1219/05; **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Retifica Cláusulas Segunda, Terceira – item 3.1 e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 12/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1100/05; **CONVENIADA:** OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.661,60 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 13/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1026/05; **CONVENIADA:** CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE; Adita o valor total do convênio em R\$ 3.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XIV– TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 14/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1245/05; **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XV– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 15/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1037/05; **CONVENIADA:** IAM – INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.433,95 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XVI– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 16/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1002/05; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CRECHE “MAMÃE ALBININHA”; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.361,60 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XVII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 17/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1191/05; **CONVENIADA:** CRECHE JESUS DE NAZARETH; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.974,35 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XVIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 18/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1216/05; **CONVENIADA:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; Adita o valor total do convênio em R\$ 5.912,70 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XIX– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 19/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1101/05; **CONVENIADA:** PROJETO SEMENTE; Adita o valor total do convênio em R\$ 830,80 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XX– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 20/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1190/05; **CONVENIADA:** CRECHE DO MENINO JESUS; Adita o valor total do convênio em R\$ 374,45 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXI– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 21/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1008/05; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.331,75 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 22/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 2576/05; **CONVENIADA:** CASA DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS; Adita o valor total do convênio em R\$ 29.849,40 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda, Terceira – item 3.1 e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 23/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1105/05; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABAS; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.200,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXIV– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 25/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1107/05; **CONVENIADA:** CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA; Adita o valor total do convênio em R\$ 10.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXV– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 26/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1111/05; **CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXVI– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 27/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1112/05; **CONVENIADA:** CRIANÇA VIDA NOVA; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.800,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXVII– TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 28/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1136/05; **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXVIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 29/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1029/05; **CONVENIADA:** IAM- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI; Adita o valor total do convênio em R\$ 5.400,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXIX– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 30/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1171/05; **CONVENIADA:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANTINHO DO SABER; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.200,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXX– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 31/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1177/05; **CONVENIADA:** LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXI– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 32/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1010/05; **CONVENIADA:** NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO; Adita o valor total do convênio em R\$ 2.000,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 33/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1011/05; **CONVENIADA:** PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA; Adita o valor total do convênio em R\$ 1.200,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXIII– TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC N.º 34/2005; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1034/05; **CONVENIADA:** LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; Adita o valor total do convênio em R\$ 675,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXIV– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 35/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1036/05; **CONVENIADA: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO;** Adita o valor total do convênio em R\$ 675,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXV– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 36/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1040/05; **CONVENIADA: PROJETO SEMENTE;** Adita o valor total do convênio em R\$ 337,50 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXVI– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 37/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1227/05; **CONVENIADA: LAR MADRE VINCENZA;** Adita o valor total do convênio em R\$ 337,50 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXVII– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 38/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1241/05; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ – CASA DE ESTAR;** Adita o valor total do convênio em R\$ 6.200,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXVIII– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 39/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 1241/05; **CONVENIADA: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO;** Adita o valor total do convênio em R\$ 8.432,00 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XXXIX– **TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO SEDESC Nº 40/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 999/05; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO SAMARITANO;** Adita o valor total do convênio em R\$ 3.397,50 em função do aumento da contrapartida municipal; Retifica Cláusulas Segunda e Nona e Ratifica as demais Cláusulas.

XL– **TERMO DE CONVÊNIO SEDESC Nº 06/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 15524; **CONVENIADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CANTINHO DO SABER; VALOR:** R\$4.186,92; **VIGÊNCIA** até 31/12/2005; **ASSINATURA:** 10/10/2005; **Objeto:** Repasse de recursos financeiros do Fundo de Assistência Social – FNAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, decorrentes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, correspondentes à partida federal, e do Tesouro Municipal, referente à contrapartida municipal, para execução do Programa de proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidade de Jornada Integral, que deverá ser executado através de projetos, discriminados em Plano de Trabalho Específico, devidamente aprovado, tendo em vista o desenvolvimento de ações de assistência social, consoante Políticas Públicas de Descentralização da Assistência Social e Plano Municipal de Assistência Social.

IXL– **TERMO DE CONVÊNIO SEDESC Nº 07/2005; CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** 15525; **CONVENIADA: CRECHE COMUNITÁRIA BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA; VALOR:** R\$6.978,20; **VIGÊNCIA** até 31/12/2005; **ASSINATURA:** 13/10/2005; **Objeto:** Repasse de recursos financeiros do Fundo de Assistência Social – FNAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, decorrentes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, correspondentes à partida federal, e do Tesouro Municipal, referente à contrapartida municipal, para execução do Programa de proteção Social Básica à Infância – Atendimento em Unidade de Jornada Integral, que deverá ser executado através de projetos, discriminados em Plano de Trabalho Específico, devidamente aprovado, tendo em vista o desenvolvimento de ações de assistência social, consoante Políticas Públicas de Descentralização da Assistência Social e Plano Municipal de Assistência Social.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO Nº 121/2005

Dispõe sobre renovação de registro de entidades.

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder a renovação de registro às seguintes entidades:

I. Lar Escola Pequeno Leão;

II. CIEE – Centro de Formação Empresa-Escola

Artigo 2º - Considerar a renovação de registro, citada no artigo 1º, válidas por 2 (dois), a partir de 13 de outubro de 2005.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de outubro de 2005.

ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO LOPES
Coordenadora do CMDCA/ SBC

RESOLUÇÃO Nº 122/2005

Dispõe sobre inscrição de programa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder inscrição ao Programa de Aprendizagem para o Desenvolvimento de Ações de Educação Profissional, no Nível Básico, desenvolvido pela entidade CAMP – Centro de Formação e Integração Social, a partir de **04 de agosto de 2004**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 21 de outubro de 2005.

ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO LOPES
Coordenadora do CMDCA/ SBC

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

São Bernardo do Campo, em 28 de Outubro de 2005

O **CMAPD/SBC**- Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, vem através deste informar que será realizada a **I Conferência Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência**.

Data: 24 de novembro de 2005.

Horário: das 08 às 14 horas.

Local: Anfiteatro São Bernardo – Faculdade de Direito do Campo, sito à Rua Java, 425 – Bairro Jardim do Mar – S.B.Campo.

As vagas são limitadas.

Cabe destacar que as inscrições poderão ser feitas **via fax** (4332-9009 ramal 221) ou **pessoalmente** na SEDESC – Secretaria dos Conselhos, sito à Av. Redenção nº271 – Jardim do Mar – S.B.Campo

Comissão Organizadora do CMAPD/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMAS Nº82/2005

Dispõe sobre escolha de Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no cap. IV art. 5º, parágrafo único de seu Regime Interno, aprovado pelo decreto nº12.640, de 14 de janeiro de 1998.

Resolve:

Art. 1º Publicar a deliberação tomada por este Conselho em 17/10/2005, quanto a eleição de Presidente e Vice-Presidente, a saber:

Presidente : **Maurício Soares de Almeida Junior**

Vice-Presidente: **Ilda Batista Dias**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2005.

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente do CMAS/SBC

RESOLUÇÃO Nº 83/2005

Dispõe sobre a Constituição de Comissões.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a **Comissão de Legislação** , composta pelos seguintes membros:

- Alan Vendrame
- Joel Jonas Gonçalves
- Mauricio Soares de Almeida Junior
- Moacir Martins de Souza

Artigo 2º - Constituir a **Comissão de Inscrição**, composta pelos seguintes membros:

- Edna Rodrigues de Oliveira Soares;
- Francisco Pequeno da Silva;
- Glaucianne Mont’Serrate de Oliveira;
- Josiane Pereira de Oliveira;
- Moacir Martins de Souza;
- Neiva dos Santos Cunha,
- Sonia Mara de Almeida;

Artigo 3º Constituir a **Comissão de Finanças** , composta pelos seguintes membros:

- Cleuza Monteiro de Castro (colaboradora);
- Euclides Alcaraz Torres;
- Mabel Machado Quintilhano;
- Sérgio Lorenzoni (colaborador).

Artigo 4º Constituir a **Comissão de Fiscalização**, composta pelos seguintes membros:

- Adília do Carmo Nesi Lattuf;
- Euclides Alcaraz Torres;
- Fabio Rodrigues;
- Ilda Batista Dias;
- José Roberto Coppini;
- Mabel Machado Quintilhano;
- Marcelo Gallo;
- Raildo Calixto dos Santos;
- Valdomiro Zampieri.

Artigo 5º Constituir a **Comissão do Bolsa Família**, composta pelos seguintes membros:

- Camila Quinoneri Mancini(colaboradora).
- Claudete Gnan Garcia;
- Edna Rosa Ferreira;
- Elisete Sampaio Camorim;
- Ilda Batista Dias;
- Josiane Pereira de Oliveira;
- Márcia Szymhiel;
- Rita de Cássia Oliveira Souza(colaboradora);
- Sônia Aparecida da Silva;

Artigo 6º Constituir a **Comissão Eleitoral**, composta pelos seguintes membros:

- Alan Vendrame;
- José Roberto Coppini;
- Valdomiro Zampieri

Artigo 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de outubro de 2005.

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente do CMAS/SBC

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo convoca os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para **reunião ordinária** a realizar-se no próximo dia **03 de novembro de 2005**, às 09 horas na SEDESC – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Avenida Redenção n.º 271 Sala 20 A – Centro – São Bernardo do Campo, que terá como pauta:

- 1- Abertura;
- 2- Leitura e aprovação da Ata de Posse dos novos conselheiros e Ata 190 (Reunião Ordinária);
- 3- Justificativas de ausências de conselheiros;
- 4- Apresentação dos Trabalhos das Comissões eventualmente realizados;
- 5- Apresentação do PAATEA sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
- 6- Deliberações;
- 6a)Ofício FNAS nº12-150/2005;
- 6b) Data e horário das reuniões ordinárias;
- 6c) Sugestão de reunião extraordinária no dia 07/11, para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
- 7- Informes.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2005.

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente do CMAS/SBC

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E JUVENTUDE

SEÇÃO DE GERAÇÃO DE RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania convida os artesãos do município, cadastrados na SUTACO (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) para integrarem projeto de empreendedorismo popular.

Ressaltamos que serão aceitos até 15 (quinze artesãos) que representam 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, que serão classificados mediante os seguintes critérios:

- Situação sócio-econômica, priorizando-se os desempregados;
- Produção diferenciada dos demais integrantes do projeto;
- Não ser integrante de outro projeto municipal de vendas;
- Não ter autorização como ambulante;
- Não possuir qualquer ponto de venda particular.

Os interessados deverão comparecer na SEDESC (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), sito a Av. Redenção, 271, no dia 31 de outubro de 2005, às 13h00, levando 3 (três) amostras dos produtos da classificação.

O resultado será divulgado no dia 10 de novembro de 2005 às 14h00 na SEDESC.

À Diretoria

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos do Senhor Diretor - Prof. Dr. Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2005 – SA de 24/10/2005.

Exonera, a pedido, **JOSÉ CARVALHO DE MOURA E SILVA**, matrícula n.º 72, do cargo de Vigilante, referência "C-10", ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da lei municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 054/2005 – SA de 14/10/2005.

Designa a servidora **LUIZA MIZUE KATO HIRAYAMA**, matrícula n.º 493, Oficial Administrativo II, referência 6/A, para exercer, em substituição, as funções em comissão, de Tesoureira – SFD.102, referência "J", enquanto perdurar a licença médica da servidora **VERA REGINA NEGRETTI**.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:

TERMO DE ADITAMENTO: 05/2005 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2004 **CONTRATO:** 13/2004 **PROCESSO DE COMPRA:** 155/2004 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA:** **PLACON Assistência, Assessoria e Consultoria Odontológica Ltda. ASSINATURA:** **14/10/2005 VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria e Perícia Odontológica, visando a análise técnica dos planos de tratamento e serviços efetivamente realizados pela rede conveniada e referenciada aos beneficiários do IMASF, iniciando em 16/10/2005 e terminando em 15/10/2006 nos termos da Lei Federal nº 8.666/96, com atual redação alterada pela Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998; mantendo-se a manutenção do mesmo preço por hora praticado no Contrato de Prestação de Serviços nº 13/04, ou seja para **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por hora, considerando um valor estimado anual para execução do serviço de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, e uma carga estimativa máxima de 60 horas mensais, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Contrato ora prorrogado.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2005 .

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 047-SP/2005 - CONVOCANDO a funcionária abaixo relacionada, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 2005, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
553/3	Maria Fátima Porto	Agente Contábil I	"16"

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2005.

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS E CANCELADOS NO PERÍODO DE 10/09/2005 À 10/10/2005

EDITAL Nº 09/2005

PEDIDOS DEFERIDOS: INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

INSCR	NOME	Nº PROC
12753	ALEXANDRE RICARDO PADUANO	0326/2005
12753	FELIPE DE PAULA PADUANO	0326/2005
12753	GUSTAVO DE PAULA PADUANO	0326/2005
12753	KELI CRISTINA DE PAULA PADUANO	0326/2005
12754	JOSE GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO	0327/2005
12754	DIRENE DA SILVA ESTEVES	0327/2005
12754	JOSE GUILHERME ESTEVES SILVEIRA	0327/2005
12754	MANUELA ESTEVES SILVEIRA	0327/2005
12755	JOSE KENDY MAKIYAMA	0328/2005
12755	ELIZA TAKEZAWA MAKIYAMA	0328/2005
12756	JULIO CESAR COUTO	0329/2005
12756	MARISTELA DE MATOS COUTO	0329/2005
12756	DANIEL DE MATOS COUTO	0329/2005
12756	CAIO CESAR DE MATOS COUTO	0329/2005
12757	MARCO AURELIO SILVEIRA	0330/2005
12758	ORLANDO JOSE DE MENDONÇA	0331/2005
12758	ANDREA COUTINHO RIBEIRO DE MENDONÇA	0331/2005
12758	LEONARDO JOSE DE MENDONÇA	0331/2005
12758	OTAVIO JOSE DE MENDONÇA	0331/2005
12758	VINICIUS JOSE DE MENDONÇA	0331/2005
12758	LUCAS JOSE DE MENDONÇA	0331/2005
12759	ALBERTO ONESTI MAFFEI	0331/2005
12761	EDSON GERBELLI	0334/2005
12762	LUIZ HENRIQUE WATANABE	0335/2005
12763	RODRIGO DA MATTÁ E SILVA	0336/2005
12763	EDNA PINHO DA MATTÁ E SILVA	0336/2005
12763	GUILHERME PINHO DA MATTÁ E SILVA	0336/2005
12763	GABRIEL PINHO DA MATTÁ E SILVA	0336/2005
12764	GILBERTO DAL BELLO	0337/2005
12764	ROSA MARIA PINCHIARO DAL BELLO	0337/2005
12765	JOAO CLARO DA SILVEIRA	0339/2005
12766	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	0340/2005
12767	LUIS ANDRE DE FRANÇA	0341/2005
12768	EDIELSON FERREIRA BENTO	0342/2005
12769	MARCIA FILO MAIA	0343/2005
12770	TATIANE CRISTINA CARVALHO DIAS	0344/2005
12771	TARCIO ANTONIO CAETANO	0345/2005
12772	MARCOS HENRIQUE LANIS	0346/2005
12773	CAZILDA APARECIDA PEREIRA	0347/2005
12774	JULIO BARBOSA DA SILVEIRA	0348/2005
12775	JULIANA GABRIELA CRISPIM DO NASCIMENTO	0349/2005
12777	SIMONE GONSALES	0351/2005
12778	HELIO YOSHIMOTO	0352/2005
12779	GEISON ALVARENGA	0353/2005
12780	LUIZ CARLOS FERNANDES STOCO	0354/2005
12780	LUIZ CARLOS FERNANDES STOCO JUNIOR	0355/2005
12781	SHEILA SARDI DA SILVA RUBIO	0355/2005
12781	FABIO RUBIO	0355/2005
12781	NATHAN RUBIO	0355/2005
12782	PATRICIA APARECIDA CARLA DA SILVA	0356/2005
12783	CATARINA DE CÁSSIA B. BASTOS	0357/2005
12784	PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO	0358/2005
12784	JOÃO PEDRO LOPES DE SOUSA	0358/2005
12784	LUIS GUSTAVO LOPES DE SOUSA	0358/2005
12787	SAMANTHA DE SOUZA SANTOS PO	0361/2005
12789	EVERALDO ARABE	0363/2005
12789	CAROLINA ARABE	0363/2005
12790	RAPHAEL PAÇO BARBIERI	0364/2005
12791	ELIETE SOUZA DA SILVA	0365/2005
12792	IVANILSON VICENTE DA SILVA	0366/2005
12792	MARIA DAS MERCEDES DE MEIRA SILVA	0366/2005
12793	JOSE DE JESUS ALMEIDA LIMA	0367/2005

INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - ART.46, LM. 5078/02:

07651	MARA RITA NOGUEIRA	1399/1994
10249	LEILA ORSSOLAN ABOUD	1216/1997
10249	ROBERTO ABOUD	1216/1997
10249	CAROLINA ORSSOLAN ABOUD	1216/1997
10885	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	1216/1997
10885	ISABELLA DOS SANTOS CIDRAO	0251/1998
12776	NEUSA DIAS MARDEGAN	0350/2005
12776	JOSE CARLOS MARDEGAN	0359/2005
12785	NADIR BOVI MONTEIRO	0359/2005
12785	AYRTHON MONTEIRO FILHO	0359/2005
12785	ENRICO BOVI MONTEIRO	0359/2005
12786	ANDREIA MARIA DA SILVA	0360/2005
12788	MAGNOLIA ALVES DOS SANTOS	0362/2005
12788	MARIANA DOS SANTOS VICHINO	0362/2005

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES - § 4º A, ART 3º, LM. 5078/02:

03937	ANTONIO CARLOS VIEIRA SANDI	0214/1990
10770	HELOISE VADT MEIRELLES	0078/1998
11451	LAIR SUZANO KUSABA	0412/1999
11884	PAULO GUSTAVO PFEIFER	0203/2002
12045	WALDIR FIRMINO DE OLIVEIRA	0088/2003

INSCRIÇÃO DE ASSISTIDOS:

00437	BRUNO DE MELO CAVINATO	0548/1967
12757	LIGIA GUERSONI SILVEIRA	0330/2005

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES SEM CARÊNCIA:

06499	VITOR FERNANDES DE BARROS MAZOTI	0168/1994
11881	MATEUS CURTI KIVITS	0160/2002
12147	VICTOR AUGUSTO CARAMORI ANDRÉ	0224/2003
12263	ANDRESSA BULGARÃO DA SILVA	0378/2003
12535	GUILHERME EIDI TIBA	0047/2005
12823	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	0147/2005
12738	RENATO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	0308/2005
12740	TETSUFICO KAWANO	0311/2005
12748	ANDRE GABRIEL	0320/2005

CANCELAMENTO DE BENEFICIÁRIOS - ART. 46, LM 5078/02:

05476	APARECIDA LUCILIO	0775/1992
05570	ROSÁ LUCIA GARCIA	0913/1992
05958	CARLOS ALBERTO ROJER	0371/1993
05958	CARLA ROBERTA DE MELO ROJER	0371/1993
05958	CARLOS VINICIUS DE MELO ROJER	0371/1993
05958	ROBERTA MARIA DE MELO ROJER	0371/1993
08104	ANTÔNIO FERRIA	1876/1994
08104	MARIA JOSE DA SILVA FERRIA	1876/1994
08104	TATIANA DA SILVA FERRIA	1876/1994
08104	ELIANA DA SILVA FERRIA	1876/1994
08104	STEPHANIE ROJER	1876/1994
08145	ELISABETE MENDES DE SOUZA TANAKA	1925/1994
08145	MOACIR SUHEO TANAKA	1925/1994
08145	FERNANDA TANAKA	1925/1994
08169	LAUDICEIA PEREIRA DE MELO	1952/1994
08169	JOAO ALVES DE MELO	1952/1994
08169	LIDIANE PEREIRA DE MELO	1952/1994
08169	LEVERSON TIAGO DE MELO	1952/1994
08890	SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA	0356/1996

08890	MARCELO TOZI TEIXEIRA	0356/1996
08890	ANAISA ABRAHAO TEIXEIRA	0356/1996
10400	MARCOS VINICIO VENANCIO	1367/1997
10400	ELIANA DE OLIVEIRA PAULINO	1367/1997
10400	JULIA MARIA PAULINO VENANCIO	1367/1997
10400	JORDANNA PAULINO VENANCIO	1367/1997
10531	VERA LUCIA BOIN	1501/1997
11172	ANÁ MARIA DE MENEZES	0295/1999
11172	EDUARDO MENEZES CORDEIRO	0295/1999
12385	JUSSARA ALMEIDA BEZERRA	0114/2004
12643	ISMAEL FEITOSA DOS SANTOS	0172/2005
12643	MARIA DA CONCEIÇÃO GADELHA DOS SANTOS	0172/2005
12643	EZEQUIEL GADELHA DOS SANTOS	0172/2005
12643	ISAÍAS FEITOSA DOS SANTOS	0172/2005
12643	FABIANO FEITOSA DOS SANTOS	0172/2005
12730	MARIA SANTINA LOURENÇO	0297/2005

CANCELAMENTO DE BENEFICIÁRIOS EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

01853	CATHARINA BREDA MARGONARI	0145/1971
02121	JOSE DA SILVA PAIVA	0450/1972
02662	RUI DOURADO	0276/1977
02961	CHRISTIAN SOTERE TSAMTSIS	0084/1982
05393	NORIVAL CHIORINO	0593/1992
05395	UMEKICHI MATSUZAKI	0595/1992
05935	GERMINA GUIMARAES	0289/1993
06381	APARECIDO TASSELLI	0006/1994
07690	VALDEMAR XAVIER MARINO	1438/1994
10667	MARIA RODRIGUES DA SILVA	1558/1997
11274	EULYDES MARTIN BARRIONUEVO	0495/1999
12456	JUREMA DE CASTRO COSTA	0208/2004

CANCELAMENTO DE BENEFICIÁRIOS POR EXONERAÇÃO/DEMISSÃO/CLT:

05266	LUCIA ALVES DAMASIO PALMA DA FONSECA	0433/1992
11067	PAULO FIRMINO	0181/1999
11067	TEREZINHA BONI	0181/1999
11924	MONICA TOCHETTO GLOCKSHUBER	0271/2002
11924	GUSTAVO GLOCKSHUBER	0271/2002
11924	NICOLE TOCHETTO GLOCKSHUBER	0271/2002
11924	DANIELA TOCHETTO GLOCKSHUBER	0271/2002
12098	SIMONE CRISTINA JACOB	0164/2003
12581	EDSON CAPITANIO	0097/2005
12581	MARCIA R. RIBEIRO CAPITANIO	0097/2005
12581	FELIPPO JOSE CAPITANIO	0097/2005

CANCELAMENTO DEFINITIVO DE BENEFICIÁRIOS:

00254	DANIELA MIELE DE LIMA	0321/1967
00729	MATHILDE HELENA PASIN TAVARES	1264/1967

CANCELAMENTO DE DEPENDENTES - artigo 18, Res. 667/03:

06320	LEANDRO DE LIMA PERES COSTA	0854/1993
07945	JESSICA ARRUDA LEITE	1704/1994
10530	REINALDO EVANGELISTA DO PRADO	1500/1997
12609	MARCELO CARLOS DE ALMEIDA	0130/2005

CANCELAMENTO DE BENEFICIÁRIOS A PEDIDO DO SEGURADO:

00237	BEATRIZ CORREA BURY	0297/1967
00349	BEATRIZ DE LIMA MEDICI	0439/1967
00478	ANA PAULA DE MORAES	0651/1967
01101	LEANDRO APARECIDO GHIRALDI RODRIGUES	0349/1968
01372	PATRICIA APARECIDA CARLA DA SILVA	0045/1969
01417	CRISTINA LA TORRE	0144/1969
01417	RODRIGO LA TORRE	0144/1969
01604	ANA MARIA FELIPE	0571/1969
01625	LUCIANA PAULA RODRIGUES	0662/1969
01661	GEISON ALVARENGA	1103/1970
02225	REGIANE JARRETA DE OLIVEIRA	0179/1973
02734	DANIEL SODRE DE AGUIAR BRAGA	0163/1978
02844	LUIZ HENRIQUE WATANABE	0081/1980
02931	TATIANE ARACELLI DA SILVA	0540/1981
03071	REBECA DE CASTRO	0112/1984
03717	FELIPE COLLABONI MANZANO	0530/1989
05104	GISELLE VALENCA	0243/1992
05675	RAPHAEL PAÇO BARBIERI	1029/1992
05810	RENATO PIRES CORREA	0126/1993
05810	ROBERTO PIRES CORREA	0126/1993
06487	GLEICE CRISTINA TONETO	0151/1994
06806	JOSE DE JESUS ALMEIDA LIMA	0506/1994
07964	CLAUDINEI FRANCISCO DA SILVA	1655/1994
07965	MATHEUS SOBREIRA DOS SANTOS MARCELINO	1723/1994
08485	RODRIGO DA MATTÁ E SILVA	0301/1995
08485	GUILHERME PINHO DA MATTÁ E SILVA	0301/1995
09082	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE ZACCA	0733/1996
09120	LUIZ CARLOS FERNANDES STOCO	0047/1997
09182	OSWALDO MEROTTI	0137/4997
09332	WOLFGANG HANTMANN	0287/1997
09368	PRISCILA GOUVEA BARBOSA	0323/1997
10489	GABRIELI DOMINGOS	1462/1997
10532	MARCEL DEGELO DUARTE	1502/1997
11255	RUBIA RISHTER BASSANI	0464/1999

Resumo:

Beneficiário Inscritos	93
Beneficiários Cancelados	98

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PUBLICAÇÃO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público edital de reti-ratificação da Licitação, modalidade Tomada de Preço, de Nº. 004/2005, que objetiva contratação de Entidade Social para prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, no Município de São Bernardo do Campo.

DAS RETIFICAÇÕES:

Onde se lê :

Data da Abertura dos Envelopes: 01/11/2005 – 10:30 horas. (Página 1)

Leia-se:

Data da Abertura dos Envelopes: 11/11/2005 – 10:30 horas.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificados os demais itens do Edital original.

MARLENE BUENO ZOLA
DIRETORA PRESIDENTE

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público processo seletivo, com vagas específicas descritas a seguir, visando a composição do seu quadro funcional para atendimento ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho – Rotativo Cidadão.

Processo Seletivo nº 019/05

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vagas: 05 (cinco)

Requisitos: Com 2º Grau completo; para atividades de suporte e apoio às unidades de trabalho; usuário de microinformática.

Validade do Processo: 6 (seis) meses

Processo Seletivo nº 020/05

Cargo: Educador Social Júnior

Vagas: 04 (quatro)

Requisitos: Com 2º Grau completo; conhecimento do ECA; experiência de no mínimo 01 (um) ano na área da infância e juventude.

Validade do Processo: 6 (seis) meses

Os interessados deverão enviar Curriculum Vitae para a Caixa Postal 130 – SBC/SP - CEP: 09720-971. Serão aceitos currículos postados até o dia 04/11/2005

MARLENE BUENO ZOLA

Diretora Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO Nº 2.347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
(Projeto de Resolução nº 80/2005, de autoria do Vereador Laurentino Hilário da Silva)

Dispõe sobre a transferência de bens para o patrimônio da Prefeitura Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 2.348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
(Projeto de Resolução nº 81/2005, de autoria do Vereador Wagner Lino Alves)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 10 de novembro de 2005, das 19h às 22h, para a realização de Seminário sobre Educação.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 914, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 22/2005, de autoria do Vereador Alex Spinelli Manente)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-bernardense” ao Dr. Enzo Ferrari.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 915, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 23/2005, de autoria do Vereador Alex Spinelli Manente)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-bernardense” ao Dr. Fernando Manoel Carreira Domingues Tavares.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº:	415/2005
OBJETO:	Contratação de assinatura anual do jornal “O Estado de S. Paulo”
CONTRATADA:	S/A O Estado de São Paulo
VALOR:	R\$ 8.955,00
DATA:	17 de outubro de 2.005.
VIGÊNCIA:	18/10/2005 a 17/10/2006



Por uma Cultura de Paz em São Bernardo

O Programa Cultura de Paz nasceu de uma parceria entre a Fundação Criança e a Guarda Civil Municipal de São Bernardo, amparados pelo Movimento Mundial de Cultura da Paz, promovido pela Unesco que instituiu 2001 a 2010 como a "Década Internacional da Cultura de Paz e da Não-Violência para as Crianças do Mundo".

O objetivo é multiplicar informações que possam contribuir para a prevenção à violência em casa, na escola, no bairro e na cidade. Para isso, a Prefeitura está capacitando lideranças de bairro, jovens, policiais militares, guardas civis, bombeiros, professores, ONGs, Instituições Assistenciais e todos os que queiram contribuir para propagar a rede da Paz.

A intenção é formar "uma grande aliança de movimentos existentes", unificando todos aqueles que já trabalharam e que estão trabalhando a favor desta transformação fundamental de nossa sociedade, por meio da construção de um projeto que dissemine na comunidade local a Cultura de Paz.



Informações:

**4122-1319 (Fundação Criança) e
4123-1033 (Guarda Civil Municipal)**


 cultura de paz
 em são bernardo
Plante essa ideia!


 FUNDAÇÃO CRIANÇA DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO
www.fundacaocrianca.org.br


 PREFEITURA DE
sãobernardo
Orgulho de viver aqui
 Guarda Civil Municipal
www.saobernardo.sp.gov.br